SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3925

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 011/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Abadia dos Dourados, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.111/0001-14, firmado em 23/12/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 011/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento, alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 011/2024, alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 011/2024. Vigência 23/12/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R$4.000,00 (quatro mil reais). Valor total do contrato de rateio: R$266.012,49 (duzentos e sessenta e seis mil e doze reais e quarenta e nove centavos). Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:E63386E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 043/2024 - DISPENSA Nº 019/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para "Contratação de serviço de cobertura fotográfica da cerimônia de posse dos vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG – legislatura 2025-2028 – e sessão solene de posse do prefeito e vice-prefeito a partir das 08h, no dia 01 de janeiro de 2025, devendo o profissional chegar com antecedência mínima de 1 (uma) hora, com duração de até 3 (três) horas, para trabalho foto jornalístico de captação de imagens do evento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no aviso de contratação direta e em termo de referência".

Empresa vencedora: 58.508.279 JOSUÉ GOMES DA SILVA,
Inscrita no CNPJ nº 58.508.279/0001-07
Valor total: R$ 1000,00 (um mil reais).

Astolfo Dutra/MG, 24 de dezembro de 2024.

TALITA DA SILVA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:43E02280

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DISPENSA 40/2024

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 40/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG
Dispensa nº 40/2024.
Objeto:Aquisição de material de limpeza
Contratado: Supermercado Leps Ltda, CNPJ 22.483.069/0001-56 com sede a Avenida José Bueno de Paula 185, bairro Centro em Campos Altos/MG.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001 – Ficha 8
Valor: R$ 12.668,62

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:2B92C46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N° 65/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 65/2024 de 23 de dezembro de 2024

"Dispõe sobre exoneração de servidor que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo PAD Nº 001/2024, em suas tramitações, fundamentações e conclusões.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor FIRMINO LIBÓRIO LEAL, assistente de comunicação da Câmara Municipal de Conquista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Conquista, estado de Minas Gerais, 23 de dezembro de 2024

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:B76C2FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando a realização da Sessão Solene de Posse da 21ª Legislatura no dia 1º de janeiro de 2025;
Considerando a responsabilidade constitucional da Câmara Municipal de Curvelo em dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos;
Considerando a necessidade de organização e preparação do evento solene;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Curvelo para prestarem serviço no dia 1º de janeiro de 2025, a partir das 18h, para a Sessão Solene de Posse que será realizada às 19h no Plenário desta Casa Legislativa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C1CC6D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 27/2024 QUE "DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2023 AO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo.
CONSIDERANDO as festividades de final de ano e o grande fluxo de trabalho ao longo do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º.Fica estabelecido Recesso nas repartições da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no período de 24 de dezembro de 2024 ao dia 26 de dezembro de 2024, retornando normalmente no dia 27 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria da Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 23 de dezembro de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:7975FC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 112/2024

Poder Legislativo –Natal - Ponto Facultativo - Providências

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, estabelece ponto facultativo no serviço público da Câmara Municipal de Martinho Campos no dia 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2024, em face do feriado do dia do Natal.

Art. 2º - Pela natureza jurídica do ponto facultativo, por se tratar de dia útil, havendo banco de horas para compensação, as unidades administrativas poderão promover a compensação de jornada suplementar neste dia.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Martinho Campos, 23 de Dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:68FF3F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA Nº 019/2024

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR WILSON CHISTE FLEMING DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir do dia 24/12/2024, Wilson Chiste Fleming, do cargo em comissão de Diretor Geral.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 24 de dezembro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:C826378B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA Nº 020/2024

NOMEIA O PROCURADOR GERAL PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - nomear, a partir do dia 24/12/2024, o Procurador Geral para responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral.
Art. 2º - O servidor terá direito a receber pela diferença da maior remuneração enquanto responder pela Direção Geral desta Câmara Municipal.
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 24 de dezembro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:C3B9B874

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público o Processo nº 029/2024, Registro de Preços nº 005/2024, Dispensa Física nº 016/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção e continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Peçanha-MG. Sessão: 31/12/2024, 08:00 hs. Contato: 33 34111221. Email: contato@camarapecanha.mg.gov.br.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:4CA9FB29

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE REVOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna pública a revogação do Processo nº 028/2024, Dispensa Física nº 015/2024. Contratação de prestação de serviços de engenharia do trabalho para elaboração, transmissão dos eventos para o e-Social e assessoria para a Câmara Municipal de Peçanha-MG. Nova data será designada para janeiro de 2025 e o aviso republicado para conhecimento dos interessados.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:66DD054D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - Pregão Eletrônico n.º 033/2024. Fica alterado no Anexo I – Termo de Referência e o Edital. Altera também a data de abertura das propostas, que passa para o dia 14/01/2025 as 09:00 hs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735. Curvelo/MG, 24 de dezembro de 2024.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA VAZ –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:D6E9C40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA-PREGÃO ELETRONICO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – 1º ERRATA ao Pregão Eletrônico nº 047/2024 – Processo nº 086/2024 errata disponível em licitar.digital e em ciminas.mg.gov.br;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D3B4BF81

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRONICO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 041/2024 – Processo nº 080/2024 para readequação do Termo de Referência.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:11DBFE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº

001/2024, originado da realização da Concorrência Pública nº 001/2024, firmado com a empresa **Construtora Construteck Ltda.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 183 (centro e oitenta e três dias). Fundamento legal: Artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 24/12/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:541F58C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato Contratos
Pregão Eletrônico 020/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 048/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Objeto: Compra de materiais de vestuário e roupas infantis para montagem de kits de enxoval para bebê, para auxílio das famílias carentes do município, conforme demanda da Secretaria de Assistência Social (CRAS) de acordo com Termo de Referência.

Contratados: Contrato 102/2024 – Contratado: COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ: 23.379.637/0001-36 no valor total de R$ 5.982,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais); Contrato n. 103/2024 – contratado: G.C. AMORIM CONFECÇÕES, CNPJ: 32.294.249/0001-43 no valor total de R$ 2.664,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais); Contrato 104/2024 – Contratado: M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.988.926/0001-11 no valor total de R$ 13.850,00 (Treze mil oitocentos e cinquenta reais); Contrato n. 105/2024 – Contratado: MALHARIA E CONFECÇÃO JOLEN LTDA, CNPJ: 00.867.760/0001-09 no valor total de R$ 1.404,00 (Mil quatrocentos e quatro reais).

Data da homologação, 12 de novembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:642E5A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2024

Registro de Preço para contratação de empresa fornecedora de combustível, derivado de petróleo, para garantir o funcionamento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Açucena – MG e conveniados, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00032/2024. Abertura: 13 de janeiro de 2025 às 13h. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico https://acucena.mg.gov.br/licitacoes/1 na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 24 de dezembro de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2351CAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.784, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 6.784, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Além Paraíba afetadas por Tempestade Local/ Convectiva/Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O **Prefeito Municipal de Além Paraíba**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e alteração pela Lei Federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, as Chuvas Intensas que ocorreram no Município de Além Paraíba no dia 21 de dezembro de 2024, por volta das 23 (vinte e três) horas e 30 (trinta) minutos, ocasionando anormalidade na extensão rural do Município, afetando pontes e estradas, causando inclusive, o impedimento da trafegabilidade de veículos e pessoas;

CONSIDERANDO, a existência de danos humanos e prejuízos econômicos públicos e privados, conforme previsto na Portaria MDR nº 260/2022, para decretação de Situação de Emergência (SE);

CONSIDERANDO, os prejuízos econômicos públicos, o desastre provocou estragos em diversas áreas nas localidades de: Sitio Branco, Jaqueira, Jardim Paraiso, Porto Novo, Porto Velho, Morro da Conceição, Marinópolis, São José, Zona Rural, Esplanada, Santa Marta I, Santa Marta II, Angustura e outras regiões isoladas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 013/2024 do Departamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil que é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º, do Art. 5º, Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Além Paraíba citadas neste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE**,** conforme disposto na Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º-Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Além Paraíba, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º-Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Além Paraíba.

Art. 4º-De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II-usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único -Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º-De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º-No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º-Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º-Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art.7º-Este Decreto tem validade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 23 de dezembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:04672C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

Processo Licitatório nº 121/2023, Pregão Presencial n.º 011/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO. **Valor do Contrato: R$ 625.621,10 (seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES. Assinatura: 23/12/2024 Vigência: 28/12/2024 até 28/12/2025.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:38974488

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 142/2023, Dispensa n.º 025/2023, Contrato Administrativo 104/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Objeto: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA NOVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS - MG. Alvorada de Minas, 24 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:08155D9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 34/2024, Adesão a Registro de Preço nº 08/2024, Contrato Administrativo 46/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS, COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NAS IMPRESAS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS-MG. Alvorada de Minas, 24 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:674D5265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - 11/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - 11/2024

O Município de Arcos – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº228, Centro, Arcos – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 169 e 213, do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.320/1990 e nos termos da Lei nº 1.683/1997, em especial, em seu artigo 12, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos com o Município, ora inscritos em Dívida Ativa, relativos aos tributos e competências abaixo informados.
Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor Tributário desta Prefeitura, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº228,Centro, Arcos/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Legislação aplicável, em especial, o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.692/1997, com suas alterações, será extraída CDA - Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial (protesto em cartório com negativação do nome do devedor) ou Execução Fiscal dos valores não

pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, nos termos da legislação aplicável.
Arcos, 23 de dezembro de 2024.
Secretário Municipal de Fazenda e Diretor de Tributação e Fiscalização Tributária Municipal

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	ORIGEM / DÉBITO	VALOR INSCRITO
108440	MEDSILVAS LTDA ME	24.047.861/001-93	ISS	342,52
746985138010	WJR SERVIÇOS MEDICOS LTDA -ME	08.201.525/0001-05	ISS	60,71
139790	A GOMES REPRESENTAÇÕES	45.425.574/0001-40	ISS	2.538,58
143790	COIMBRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	47.876.061/0001-80	ISS	402,56
126850	GILMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	34.340.032/0001-58	ISS	241,90
132700	RODRIGO BAZILIO NUNS DEDETIZAÇÕES E LOCAÇÕES	40.202.668/0001-36	ISS	1.244,97
369814710	BEACGH TOUR AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	00.805.110/0001-20	ISS	94,60
145010	MONTANA SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA	48.719.750/0001-44	ISS	2.704,01
115870	MAXXIMA IMOVEIS EIRELI-ME	28.652.461/0001-68	ISS	16.037,17

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C86BAD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 334/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Ortop Clínica de Ortopedia S/S
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de notas fiscais referente prestação de serviços médicos de avaliações ortopédicas de urgência no período de 01/09 a 31/10/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 22.847,36
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F94D6FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 333/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: GC Lab Diagnósticos Ltda EPP
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de notas fiscais referentes locações de aparelhos laboratoriais no período de 08/2024 a 12/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F83FDF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 338/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Healt Biotecnologia Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de faturas referente locação de aparelhos laboratoriais para o serviço de análises clínicas do Hospital Municipal São José no período de 24/07 a 07/12/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 44.271,11
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6679B72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 296/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Clínica de Assistência em Anestesiologia SS
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notas fiscais referente a prestações de serviços de anestesia em cirurgias de médio e grande porte no período de abril a agosto/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 23.250,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:36CF5783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 306/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a serviços prestados de médico plantonista no Hospital Municipal São José, no período de 01 a 30/06/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 3.545,18
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E87ABAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para **Aquisição de livros de literatura infantojuvenil, destinados aos alunos da Escola Municipal José Maria de Alkimin, conforme emenda impositiva no 46 de autoria do vereador Geldo Alves Ferreira,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**,** com abertura prevista para o dia 31/12/2024, a partir das 08h. Maiores informações no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 24 de dezembro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:88AFBD96

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 073/2024.

Processo de Dispensa Nº 249/2024. Objeto: **Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para o uso dos pacientes que fazem parte do serviço social da saúde**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: **R$ 451,73** (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Pessoa Jurídica: Drogaria Santa Cruz Buritis LTDA. CNPJ: **18.804.963/0001-03** Data: 18/12/2024. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CE2A1773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.722, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.722, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

> "Denomina a pista de caminhada localizada no bairro Comendador Tércio Wanderley, à margem da Avenida da Rua Jerônimo Fernandes da Silva - Manteiga, de 'Celi Lopes da Costa' e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a pista de caminhada localizada no bairro Comendador Tércio Wanderley, à margem da Avenida da Rua Jerônimo Fernandes da Silva - Manteiga, de "Celi Lopes da Costa".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 26 de dezembro de 2024; 86º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:E14AAF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.723, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.723, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

> "Cria o Programa Caixa D'Água para Famílias de Baixa Renda, denominado de Água Boa e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica, a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o poder executivo municipal autorizado a implantar programa para instalação de reservatórios de água, mediante doação de caixas de água e respectivo kit de instalação, para famílias residentes no Município de Campo Florido, em residências unifamiliares e que estejam em situação de vulnerabilidade social, cujos proprietários ou detentores se enquadrem como beneficiários da Tarifa Social.

Parágrafo único. Entende-se como de baixa renda para efeitos desta lei as famílias que recebam renda per capita até meio salário-mínimo por pessoa, possuam cadastro ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único) e que atendam ao seguinte:

I- Tenham efetivado o cadastro de usuário junto à Concessionária de Água e Esgoto;
II- Não possuam caixa d'água no imóvel de sua residência, ou caixa d`água fora dos padrões técnico da ABNT;
III- Esteja inscrita no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal;
IV- Não possuam débitos junto ao fisco municipal;
V- Residam em imóvel abastecido pelo Concessionária de Água e Esgoto;
VI- Possuam estrutura interna ou externa com capacidade para suportar o peso da caixa d'água abastecida;
VII- Que o imóvel não seja locado.

Art. 2.º Cada beneficiário receberá um único equipamento devidamente instalado e não poderá ser proprietário de mais de uma residência.

Art. 3.º Em atendimento à recomendação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as caixas d'água de que trata esta lei deverão ter capacidade de armazenamento mínimo de 250 litros, por ser considerada quantidade suficiente para atender às necessidades dos moradores de uma residência por 24 (vinte e quatro) horas de consumo.

Parágrafo único. A instalação será efetuada pelo município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do deferimento do pedido

Art. 4.º A presente Lei atende ao que estabelece a Constituição Federal de 1988 e as Leis Federal 11.445/2007 e atualizada pela nº 14.026/2020, que caracterizam o saneamento básico como direito assegurado a todo cidadão, como responsabilidade do Município.

Art. 5.º A doação estará condicionada aos pareceres técnicos interdepartamental favorável das Diretorias de Assistência Social, de Saúde e de Obras do Município.

Art. 6.º A doação das caixas de água a que se refere esta Lei poderá ser efetivada de forma direta pelo município, ou através de parcerias com organizações sociais nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria dos departamentos no orçamento vigente.

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 26 de dezembro de 2024; 86º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:978EF806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.724, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.724, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

> "Cria o Programa Lixeira Social no Município de Campo Florido e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Programa Lixeira Social no Município de Campo Florido destinado a distribuição de lixeiras para famílias de baixa renda cadastradas nos programas sociais (CadÚnico).

Parágrafo único. Entende-se como de baixa renda para efeitos desta lei as famílias que recebam renda per capita até meio salário-mínimo por pessoa, possuam cadastro ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que atendam ao seguinte:

I - tenham efetivado o cadastro junto à Diretoria de Desenvolvimento Social;

II - não possuam lixeira no imóvel de sua residência;

III - esteja inscrita no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal;

IV - não possuam débitos junto ao fisco municipal;

V - residam no Município de Campo Florido;

VII - que o imóvel não seja locado.

Art. 2.º Cada beneficiário receberá uma única lixeira devidamente instalada e não poderá ser proprietário de mais de uma residência.

Art. 3.º Para fins de segurança e fiscalização, a instalação das lixeiras deverá atender os seguintes requisitos:

I - ser construídos fora da faixa livre de circulação dos pedestres;

II - ter largura mínima de 0,70 m (setenta centímetros) e largura máxima de 1,00 m (um metro);

Parágrafo único. A instalação será efetuada pelo município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do deferimento do pedido.

Art. 4.º A distribuição das lixeiras estará condicionada aos pareceres técnicos favoráveis da Diretoria de Desenvolvimento Social e da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos do Município.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria dos departamentos no orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 26 de dezembro de 2024; 86º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:48C47987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 273 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorGILMAR DOS REIS SIQUEIRA correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Gilmar dos Reis Siqueira	Mecânico de Máquinas	01/11/2023à 31/10/2024	02/01/2025	31/01/2025

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos24 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7EF1FC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2023

Processo Licitatório nº 273/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 033/2023

Objeto: Prestação de Serviços especializados de Institucionalização da Sras.
Rosa Maria de Abreu e Ana Paula Virgílio, por decisão judicial, e de acordo com as pactuações do Plano de Trabalho

Contratada: **Comunidade Terapêutica Bom Jesus Ltda**

CNPJ: 49.335.718/0001-28

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 11 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:242BB01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO-INEX. Nº 057/2024

Catas Altas, 19 de dezembro de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 057/2024, Processo Autuado nº 212/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de saúde para atendimento hospitalar de urgência e emergência, custeio da unidade hospitalar, exames, consultas e cirurgias, para atender aos preceitos do SUS onde prevê uma rede completa de assistência à saúde de seus usuários do município de Catas Altas, uma vez que esta instituição mostra ser a mais próxima e

viável para atendimento ao município, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:CEDEDFC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS DE RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Credenciamento nº 004/2021,
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
Processo autuado n° 004/2021 E DEMAIS CONTRATO VINCULADO AO EDITAL.
Objeto: Renovação e prorrogação de prazo contratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD) e outras demandas de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração
Contrato: **Nº 014/2021**
Empresa: **CÉSAR AUGUSTO DE MIRANDA**
Contrato: **Nº 015/2021**
Empresa: **DANIELA DA SILVA RODRIGUES QUINELATO**
Contrato: **Nº 032/2021**
Empresa: **DAVID DO ROSÁRIO MAGNO**
Contrato: **Nº 214/2023**
Empresa: **DEMÉTRIUS ANTÔNIO COSTA HESS**
Contrato: **Nº 041/2024**
Empresa: **ERDISLEY EZEQUIEL GUERRA**
Contrato: **Nº 016/2021**
Empresa: **ERSON CUSTÓDIO JORGE**
Contrato: **Nº 045/2022**
Empresa: **FELIPE EUSTÁQUIO DO SANTOS**
Contrato: **Nº 079/2024**
Empresa: **FERNANDO MARCOS GUEDES**
Contrato: **Nº 018/2021**
Empresa: **JOSÉ MARIA DA SILVA**
Contrato: **Nº 103/2022**
Empresa: **LEANDRO DA CONCEIÇÃO BATISTA**
Contrato: **Nº 019/2021**
Empresa: **LEANDRO SOARES FERREIRA**
Contrato: **Nº 073/2022**
Empresa: **LORIVALDO ALVES CAMPOS**
Contrato: **Nº 020/2021**
Empresa: **MELQUÍADES JULIÃO VIEIRA**
Contrato: **Nº 012/2022**
Empresa: **MISAEL CARLOS DE ARAÚJO**
Contrato: **Nº 022/2021**
Empresa: **NEI ALVES RODRIGUES**
Contrato: **Nº 023/2021**
Empresa: **NELSON DOS SANTOS ALVES**
Contrato: **Nº 026/2021**
Empresa: **PEDRO ANTÔNIO MONTEIRO**
Contrato: **Nº 027/2021**
Empresa: **RANDER FERREIRA SILVA**
Contrato: **Nº 028/2021**
Empresa: **RENES ANTÔNIO MORAIS DOS SANTOS**
Contrato: **Nº 128/2024**
Empresa: **ROBSON FELIX PAULINO**
Contrato: **Nº 029/2021**
Empresa: **RONALDO UBALDO AMARO**
Contrato: **Nº 030/2021**
Empresa: **ROSÂNGELA FERREIRA GUIMARÃES**
Contrato: **Nº 031/2021**
Empresa: **VALDÊNIA FERREIRA PEREIRA QUINTÃO**
Contrato: **Nº 046/2022**
Empresa: **WALAS ROQUE FERNANDES**
O valor estimado rateado entre todos os credenciados será de R$ 3.000.000,00 (três milhão de reais).
Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, compreendendo o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 17/10/2024
Catas Altas/MG, 24 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:97AB3FE0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 872/2024

LEI Nº 872/2024

"*Dispõe sobre a denominação de vias públicas em "Rua Alberto Firmino", "Rua Lúcio Alberto", "Rua Maria Josefina" e "Rua Maria Inácia", ambas no Município de Catas Altas/MG" e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º – Ficam denominadas as vias públicas como *Rua Alberto Firmino", "Rua Lúcio Alberto", "Rua Maria Josefina" e "Rua Maria Inácia*, ambas localizadas às margens da Rua Maquiné, em direção a área de eventos do Município, conforme mapa descritivo anexo.
Art. 2º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placa indicativa na via pública, ora denominada, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes Órgãos:

•Proprietários de imóveis no local;

•Cartório de Registro de imóveis;

•Cartório de Notas;

•Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 16 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F264DE39

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 534/2024

ERRATA

PORTARIA Nº 534/2024

AUTORIZA RETORNO DE SERVIDOR, DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Portaria nº. 534, de 18 de dezembro de 2024, publicado na edição nº. 3923, de 23/12/2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar o retorno ao serviço público da servidora **CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, **na data de 08 de fevereiro de 2024.**

LEIA-SE

Art. 1º – Autorizar o retorno ao serviço público da servidora CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, **na data de 02 de janeiro de 2025.**

Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F261BA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 073/2021 - PRC 264/2021 - PREGÃO 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUINTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº264/2021, PREGÃO N° 026/2021.**Objeto: prestação de serviços de transporte coletivo mediante locação de ônibus com motorista para atender as necessidades do transporte coletivo do município de cláudio-mg (tarifa zero). **CONTRATO N° 073/2021**,**MACTUR TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.394.328/0001-90**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de janeiro de 2025.Cláudio, **24**de **dezembro**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EB31DB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5210/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **CARLA ALESSANDRA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de 90 (noventa) dias, de 10/12/2024 a 09/03/2024, para tratamento médico, sendo os primeiros 15 (quinze) dias pagos pelo Município e o restante através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

- **FATIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA,** ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR II – EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período de 14 (catorze) dias, de 18/12/2024 a 31/12/2024, para tratamento médico;

- **SOLANGE BONATTI DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**, pelo período de 14 (catorze) dias, de 17/12/2024 a 30/12/2024, para tratamento médico;

- **THAUINA APARECIDA REZENDE ALVES,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGO II**, pelo período de 09 (nove) dias, de 12/12/2024 a 20/12/2024, para tratamento médico;

- **ELAINE CRISTINA MARTINS BORGES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, pelo período de 14 (catorze) dias, de 16/12/2024 a 29/12/2024, para tratamento médico;

- **ANGELITA A. F. ARDUINI,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 14 (catorze) dias, de 18/12/2024 a 31/12/2024, para tratamento médico;

- **CORINA APARECIDA C. VALIM,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO**, pelo período de 13 (treze) dias, de 19/12/2024 a 31/12/2024, para tratamento médico;

- **VANESSA ZAGO BISINOTO,** ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA II**, pelo período de 10 (dez) dias, de 17/12/2024 a 27/12/2024, para tratamento médico;

- **RAPHAELA FARIA CARAMORI,** ocupante do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA M. DE SAÚDE**, pelo período de 07 (sete) dias, de 18/12/2024 a 25/12/2024, para tratamento médico;

- **CLEIDE PEREIRA FRANÇA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DE CONSULTORIO DENTÁRIO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 19/12/2024 a 18/02/2024, para tratamento médico, sendo os primeiros 15 (quinze) dias pagos pelo Município e o restante através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

- **RAFAEL FILIACI STORT,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pelo período de 14 (catorze) dias, de 19/12/2024 a 01/01/2024, para tratamento médico, sendo 01dia pago pelo Município e o restante através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 23 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CBD433CA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4468/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o registro histórico da Festa do Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes como Patrimônio Imaterial Cultural do Município de Conquista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 728/03 que estabelece normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município, e ainda,

Considerando que o Registro dos Bens de Natureza Imaterial constitui também o Patrimônio Cultural do Município de Conquista;

Considerando o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Conquista recomendou o Registro da Festa do Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes (São Vicente de Paulo) como Patrimônio Imaterial e Cultural de conquista, nas Formas das Celebrações, conforme consta na Ata nº 4 do dia 30 de outubro de 2024;

Considerando que o Registro da Festa do Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes se justifica pela sua importância social, histórica e cultural, abrangendo toda população do Município de Conquista, em especial os idosos que residem no lar, como também toda a região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba;

Considerando que a Festa do Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes se tornou um marco cultural da cidade de Conquista há décadas, reforçando o caráter cultural e social da cidade em prol daqueles que estão desabrigados, possui relevância histórico;

Considerando que a celebração é em prol do Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes, a festa ganhou força pela popularidade e movimentação social que provoca nos períodos em que antecedem e ocorrem a festa, movimentando o turismo na cidade, cuja celebração faz parte da memória da população conquistense;

Considerando que a Festa do Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes é um exemplo fidedigno da cultura popular, caracterizada pela quermesse em prol do Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes, cuja expressividade do evento está enraizada no cotidiano e na cultura do Município de Conquista, bem como da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica registrada como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa do Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes, dentro das formas de celebrações.
Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, 23 de dezembro de 2024

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D2C72222

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4467/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão do expediente municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que é atribuição da Chefe do Poder Executivo, a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente em todos os órgãos municipais no dia **24 de dezembro de 2024** (terça-feira), a partir **das 12h00min**, tendo em vista as festividades natalinas.

Artigo 2º - Os serviços do Departamento Municipal de transportes, vigilantes, e os serviços de limpeza pública funcionarão em regime de escala, conforme determinação dos seus gestores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0E693667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.792, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria
4.4.90.52.00 034 Equipamento e Material Permanente R$1.400.000,00
1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos R$1.400.000,00
TOTAL: R$1.400.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura dos créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação total ou parcial, na forma do inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:
01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio à Administração Municipal
01.031.0001.1052 Construção da Sede Própria da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 002 Obras e Instalações R$1.400.000,00
1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos R$1.400.000,00
TOTAL: R$1.400.000,00
Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de anulação de dotações orçamentárias, autorizada por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BA892417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato 129/2023**, passando o seu término para 18/12/2025. – Impacto Financeiro: R$**14,000.00** – Data 06/12/2024 – **Parte: WEBNETS SOLUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 12.319.369/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FFC659EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/12/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.748,11

Curvelo, 24 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E8E85686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024, FIRMADO EM 24 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **ANTÔNIO RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 388.817.566-68 E CI 2.256.164 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO PEDRO DA SILVA, Nº 292, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pelo contratado, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 24/12/2024, encerrando 23/06/2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.15.122.1501.2160 - 3.1.90.04.00 - Ficha 546 - Manut. Ativ. Adm. Sec. Obras e Infra-Estrutura - Fonte 1.500, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 092/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 24 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO RODRIGUES
CPF 388.817.566-68
Contratado

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____
TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:92BFFBC0

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024, FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JAINE NUNES DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 981.840.406-87 E CI : 18.620.288 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. IRINEU PAIVA, Nº 431, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Professora**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 24/12/2024, encerrando 02/05/2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido a **Estabilidade da Gestante** previsto em Lei; Artigo 10, inciso II, alínea b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
4.1 - O valor mensal será de R$2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 051/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 24 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JAINE NUNES DOS SANTOS
CPF 981.840.406-87
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A7A686BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N.° 105/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Licitatório n.° 105/2024. Pregão Eletrônico n.º 038/2024. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata N°: 041/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ N: 31.486.195/0001-55 , no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ N: 08.228.010/0005-14, no valor de R$ 169.760,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CB6C2D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 143/2021
ADITIVO 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ADITIVO A CONTRATO. Torna público o aditivo ao Contrato Administrativo de nº 143/2021, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA, FIBRA ÓPTICA LINK DEDICADO E VIA RÁDIO), OBJETO DESTE ADITIVO TRATA-SEDA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ITEM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório 60/2021. Compreendendo a vencimento do contrato em 30/03/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 108/2022
ADITIVO 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ADITIVO A CONTRATO. Torna público o aditivo ao Contrato Administrativo de nº 108/2022, REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RADIOLOGIA DIGITAL E TOMOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETO DESTE ADITIVO TRATA-SEDA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ITEM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório 63/2022. Compreendendo a vencimento do contrato em 31/12/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FC09AAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021**, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, Processo Licitatório nº 008/2020 CIMOG, firmado com a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valores conforme Índice INPC acumulado entre novembro/2023 a outubro/2024, no percentual de 4,60% do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de sistema de ensino a ser utilizado em processo educacional dos alunos da rede pública municipal dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMOG, incluindo educação infantil e ensino fundamental, o fornecimento de material didático, acesso e consulta via internet, assessoria técnica – pedagógica a professores e corpo técnico ligado ao ensino municipal e ainda programa de avaliação. **Valor:** R$ 1.014.184,80. **Fundamento legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 24/12/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F5DBE8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 571, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 571, de 23 de dezembro de 2024

Exonera JOÃO MARCELO DE ALMEIDA REMÉDIO Do cargo PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO EDUCAÇÃO FÍSICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024, **JOÃO MARCELO DE ALMEIDA REMÉDIO** do cargo de **PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - EDUCAÇÃO FÍSICA,** matriculado sob. n° 36154 e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F8BF0C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 572, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 572, de 23 de dezembro de 2024.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, a dilação do prazo inicial é imperiosa tendo em vista que após a nomeação de defensor dativo foi dado novo prazo para defesa e após oitivas a elaboração de relatório final,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de dezembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3D408559

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, originado da Inexigibilidade nº 007/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vale-transporte para os alunos que estudam em escolas públicas distantes de suas residências. **Valor:** R$ 185.745,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 24/12/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6775E639

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 007/2024 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 007/2024 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Veneza Serviços Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.490.337/0001-39,
referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2024 – Contrato nº 166/2024, conforme relatado na Notificação da Secretaria Municipal de Administração de 25/11/2024.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 402/2024, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, V, VII, X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 24 dezembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:21001F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2898

DECRETO Nº 2898

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.132 de 25/07/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a seguinte dotação de despesas do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo		
4.4.50.42	Auxílios		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	120.000,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2024), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), discriminado por fonte de recursos :

Fonte de Recursos: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados	R$	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2898 de 01 de Agosto de 2024
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024		**90.000,00**	**18.600.800,00**
RECEITA REALIZADA 2024			
MESES	**JANEIRO A JULHO**	**TOTAL (A)**	
VALOR	1.597.251,51	**1.597.251,51**	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

PROJEÇÃO 2024			
MESES	**AGO A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	70.000,00	**70.000,00**	**1.667.251,51**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2024 (A)	1.597.251,51
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2024 (B)	70.000,00
SOMA	**1.667.251,51**
Previsão de Receita 2024	90.000,00
Excesso de arrecadação	**1.577.251,51**
Excesso utilizado no decreto nº 2864 de 02/05/2024	60.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2884 de 28/06/2024	200.000,00
Excesso utilizado neste decreto	120.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.197.251,51**

Pág. 1/1

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:86FB7EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2897

DECRETO N.º 2897

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, bem como a Lei Complementar nº 171/2023, alterada pela Lei Complementar nº 172/2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências, de acordo também com o Decreto Estadual nº 48.671/2023 e a Resolução SES/MG nº 9027/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 173.918,02 (cento e setenta e três mil e novecentos dezoito reais e dois centavos) as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente (2024):

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquisição de Equipamento e Material Perm. p/ Unidades e Serviços de Saúde da At. de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	162.350,02
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição Equip.e Material Perm. para Vigiância em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	11.568,00
TOTAL		**R$**	**173.918,02**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023), no valor de R$ 173.918,02 (cento e setenta e três mil e novecentos e dezoito reais e dois centavos), discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.621.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)	R$	**173.918,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 25 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3A6B7E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2899

DECRETO Nº 2899

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3133 de 25/07/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2372	Manut. Ativ. Difusão Cultural		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	20.000,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) discriminado por fonte de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B2891FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2908

DECRETO N.º 2908

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3141 de 27/08/2024, DECRETA:
Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 4.410.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.02.26.782.1325.1528	Obras e Inst. de conservação, manut. e gestão do trecho urbano da MG-450 (anel viário)		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.749.000 – Outras vinculações de transferências		R$	4.410.000,00
TOTAL.....		**R$**	**4.410.000,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º , o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2023), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos: Fonte de Recursos: 1.749.000 – Outras vinculações de transferências, no valor de R$ 4.410.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 28 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2908 de 28 de agosto de 2024
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.749.000 – Outras Vinculações de Transferências

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024		**850.000,00**	**18.600.800,00**
RECEITA REALIZADA 2024			
MESES	**JANEIRO A JULHO**	**TOTAL (A)**	
VALOR	5.249.341,18	**5.249.341,18**	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

PROJEÇÃO 2024			
MESES	**AGO A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	750.000,00	**750.000,00**	**5.999.341,18**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2024 (A)	5.249.341,18
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2024 (B)	750.000,00
SOMA	**5.999.341,18**
Previsão de Receita 2024	850.000,00
Excesso de arrecadação	**5.149.341,18**
Excesso utilizado neste decreto	4.410.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**739.341,18**

Pág. 1/1

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D05EC85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA AO EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024

ERRATA AO EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024 – para a formalização do segundo aditamento ao Termo de Colaboração 16/2024 celebrado entre o

Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49.

ONDE SE LÊ: "aditivo de prazo de 28 dias"
LEIA-SE: "aditivo de prazo de 31 dias"

Guaxupé, 24 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:47BF8FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2909

DECRETO N.º 2909

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3141 de 27/08/2024, DECRETA:
Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.02.26.782.1325.1528	Obras e Inst. de conservação, manut. e gestão do trecho urbano da MG-450 (anel viário)		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.721.000 – Transferências da União referentes à cessão onerosa de petróleo – Lei nº 13.885/2019 (Rec. Ex. Ant.)		R$	690.000,00
TOTAL.....		**R$**	**690.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: : 2.721.000 – Transferências da União referentes à cessão onerosa de petróleo – Lei nº 13.885/2019 (Rec. Ex. Ant.)	R$	690.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 28 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:87FBD97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2910

DECRETO Nº 2910

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3142 de 27/08/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.09.01.15.452.0506.1323	Obras e Instalações Serviço Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.751.000 –Recursos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	1.368.000,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.751.000 –Recursos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	1.368.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 28 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C07428A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2911

DECRETO N.º 2911

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.143 de 27/08/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.03.10.302.0210.2593	Manutenção do Contrato de Rateio - Cislagos		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	19.272,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	188.540,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	12.188,00
TOTAL.....		R$	**220.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2024 que soma R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) abaixo discriminada:

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.03.10.302.0210.2420	Manut. Ativ. Convênio Cislagos		
3.3.94.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	220.000,00
TOTAL.....		R$	**220.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 28 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:883BD429

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2912

DECRETO Nº 2912

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3144 de 27/08/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNIMICO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.608.0645.2591	Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – Cimog (SIM-POA)		
3.3.70.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não vinculados (Recursos de Exercícios Anteriores)		R$	60.000,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) discriminado por fonte de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não vinculados (Recursos de Exercícios Anteriores)	R$	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 28 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2B5A67C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 109/2024, Processo nº 349/2024. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 370/2024 e Decisão Final referente ao Pregão nº 109/2024, que tem por objeto a Aquisição de espelhos, aparelhos e utensílios domésticos e brinquedos para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e apoiar o plano de trabalho estabelecido pelo Convênio nº 1261000869/2022/SEE, **OCORRERÁ no DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024, AS 9h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a **REABERTURA DA SESSÃO** do Pregão 109/2024 para continuidade dos trabalhos referentes aos item 3. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:76A7BA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

Torna-se público o 2° Termo Aditivo ao Contrato N° 015/2024, do Processo n° 103/2023, Concorrência Eletrônica nº 005/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: MGS Construtora Eireli, CNPJ nº 34.565.836/0001-55. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22/12/2024, com vencimento em 21/04/2025. b) Exclusão da mobilização e desmobilização; c) Exclusão da "Estaca raiz perfurada na rocha com D = 40 cm – confecção; d) Aumento do "Corte, dobra e montagem de aço ca-50/60; e) Inclusão do item "Execução de Fundações em Estaca Raiz.". Valor: R$ 59.046,86. Fundamentação legal: Art. 107 e 124, I, b) da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 20/12/2024.

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:7CB6D1DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Torna-se público o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, que tem como objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro - Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Munícipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Alex Dionísio e Filho Comercio Ltda., CNPJ 26.500.445/0001-24. Assinatura: 24/12/2024.

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:9F77A1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 233/2024 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 233/2024 FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE IGARAPÉ E ITATIAIUÇU

Secretaria de Educação
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 233/2024
Termo Aditivo ao Convênio 233/2024 firmado entre os Municípios de Igarapé e Itatiaiuçu

Das partes convenentes:
1. Das partes convenentes:
1.1. MUNICÍPIO DE IGARAPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.715.474/0001-85, com sede administrativa na Avenida Governador Valadares, nº 325, Centro, Igarapé/MG, CEP nº 32.900-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo de Oliveira Chaves, brasileiro, estado civil, portador de CPF nº 538.XXX.XXX-06 doravante denominado PRIMEIRO CONVENENTE .
1.2. MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa situada na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 Centro, Itatiaiuçu/MG, CEP nº 35.685-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina dos Anjos Flores, inscrita no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-58 e pelo Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Sr. Adélcio Rosa de Morais, inscrito no CPF sob o nº 930.XXX.XXX-68 doravante denominado SEGUNDO CONVENETE.

2. Do objeto do Termo Aditivo:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do termo de convênio nº 233/2024 até 31/12/2028, passando item 8 do instrumento vigorar da forma que segue:

8. Da vigência
O prazo de vigência do presente termo é até 31/12/2028 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito), iniciando-se a partir da publicação da cessão, podendo ser renovada, mediante manifestação e acordo entre as partes.

O presente termo aditivo tem vigência a partir de 01/01/2025.

Itatiaiuçu, 02 de dezembro de 2024.

Dados do servidor do Município de Igarapé cedido para o Município de Itatiaiuçu: Lucas Lima Andrade Belo, portador de CPF nº 102.xxx.xxx-75 cargo Professor de Educação Básica (PEB 2).

ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Municipal de Igarapé

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito do Município de Itatiaiuçu

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretaria Municipal de Educação do Município de Itatiaiuçu

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC7BD397

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 235/2024 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 235/2024 FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE IGARAPÉ E ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 235/2024
Termo Aditivo ao Convênio 235/2024 firmado entre os Municípios de Igarapé e Itatiaiuçu

Das partes convenentes:
1. Das partes convenentes:
1.1. MUNICÍPIO DE IGARAPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.715.474/0001-85, com sede administrativa na Avenida Governador Valadares, nº 325, Centro, Igarapé/MG, CEP nº 32.900-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo de Oliveira Chaves, brasileiro, estado civil, portador de CPF nº 538.XXX.XXX-06 doravante denominado PRIMEIRO CONVENENTE.
1.2. MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa situada na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 – Centro, Itatiaiuçu/MG, CEP nº 35.685-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina dos Anjos Flores, inscrita no CPF sob o nº 048.895.676-58 e pelo Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Sr. Adélcio Rosa de Morais, inscrito no CPF sob o nº 930.773.516-68 doravante denominado SEGUNDO CONVENENTE.

2. Do objeto do Termo Aditivo:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do termo de convênio nº 235/2024 até 31/12/2028, passando item 8 do instrumento vigorar da forma que segue:

8. Da vigência O prazo de vigência do presente termo é até 31/12/2028 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito), iniciando-se a partir da publicação da cessão, podendo ser renovada, mediante manifestação e acordo entre as partes.
O presente termo aditivo tem vigência a partir de 01/01/2025.

Itatiaiuçu, 02 de dezembro de 2024.

Dados do servidor do Município de Igarapé cedido para o Município de Itatiaiuçu: Vanessa Cristina de Oliveira Evangelista, portadora de CPF nº 139.xxx.xxx-73 – cargo Especialista em Educação.

ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Municipal de Igarapé

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito do Município de Itatiaiuçu

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretaria Municipal de Educação do Município de Itatiaiuçu

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E009380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023 INEXIGIBILIDADE N° 019/2023 CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2024, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: JÚNEA COSTA BRASIL CPF 071.050.396-20
CNPJ: 17.982.758/0001-75
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O Município de Japaraíba - MG pagará pelos serviços prestados no Lote I, o valor total de R$ 53.928,31 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais, e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 17 de dezembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3BB97C84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023 INEXIGIBILIDADE N° 019/2023 CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 072/2024, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA
CNPJ: 17.431.419/0001-09
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O Município de Japaraíba - MG pagará à CONTRATADA **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA** pelos serviços prestados no Lote II, os valores dispostos na tabela em anexo, sendo o valor de **R$ 21.037,62** (vinte e um mil e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 17 de dezembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E947F08B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2023 TOMADA DE PREÇO N° 010/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 024/2024, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.

CONTRATADA: NGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 024/2024, com vencimento para 25 de dezembro de 2024, passando a vigorar até 23 de abril de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5DABE37D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 028/2024, pelo período de mais 90 (noventa) dias, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JAPARAÍBA - ACEUJ

CNPJ: 07.671.341/0001-38

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração nº 028/2024, com vencimento para 31 de dezembro de 2024, passando a vigorar até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EDB6A7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 241/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024.

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 241/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ TAUÁ - UPA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **GÁS UNIÃO EIRELI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 241/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 241/2024, até 31 de março de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento gás de cozinha e afins, destinados às Secretarias ao Município de João Pinheiro

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 241/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o setor requisitante a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, através do Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 241/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Gás União EIRELI
LUCAS DIEGO ALVES MARTINS -
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE –
Gestor de Contrato

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:123FFCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 234/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 234/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO - EIRELI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 234/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 234/2024, até 30 de junho de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade nos serviços de pavimentação Asfáltica em CBUQ em ruas da Comunidade Parque das Andorinhas, município de João Pinheiro/MG, conforme Convênio N°1301002426/2023, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 234/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 234/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 18 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento - EIRELI
JOSÉ WILSON RIBEIRO -
Contratado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
GERALDO MAGELO VIEIRA JÚNIOR -
Gestor do Contrato

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B6249599

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 222/2024

1º Termo Aditivo do Contrato 222/2024. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Roney G. Deus - ME**, empresa situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59 e documento de identidade M - 5.683.468, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 12 de junho de 2024, o Instrumento de Contrato 222/2024, no qual ajustaram a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de março de 2025.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 18 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Roney G. Deus - ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS –
Contratado

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8ABBB40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 13/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 13/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO DORNELAS DE LIMA ME**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 13/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 13/2024, até 31 de março de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de refeições, tipo marmitex e "Self Service", para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, em atendimento aos servidores, que prestam serviços em atividades na sede do município de João Pinheiro - MG, zona rural, e, projetos desenvolvidos pelas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 13/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 13/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 18 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Rodrigo Dornelas de Lima ME
RODRIGO DORNELAS DE LIMA -
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde
GILBERTO CEZAR CARVALHO DE ANDRADE -
Gestor do Contrato

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:836CA1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2024

2º Termo Aditivo do Contrato 49/2024. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado, **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, Bairro Água Limpa, cidade de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16 e documento de identidade nº M - 11.542.103 PC/MG, residente e domiciliado na Rua José Bento da Silva, nº 330, bairro Novo Esplanada, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de abril de 2024, o Instrumento de Contrato nº 49/2024, onde ajustaram o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de março de 2025.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 18 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Idelmar José de Souza – ME
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA -
Contratado

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:72AF340B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ TAUÁ - UPA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **COUTO E DIAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 240/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 240/2024, até 31 de março de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no

fornecimento gás de cozinha e afins, destinados às Secretarias ao Município de João Pinheiro

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 240/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o setor requisitante a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, através do Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 240/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Couto e Dias Comércio de Gás Ltda.
EVANIO DIAS PEREIRA COUTO -
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE –
Gestor de Contrato

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3B2A3699

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 250/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024.

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 250/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **BRASIL MED. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 250/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 250/2024, até 30 de junho de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 250/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, por intermédio do setor requisitante - Clínica de Hemodiálise Denilson Honório da Silva, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 250/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
6.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 19 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Brasil Med. Importação e Exportação LTDA.
JOSÉ WALLACE DE ANDRADE SOUZA -
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde
GILBERTO CEZAR DE CARVALHO ANDRADE -
Gestora do Contrato

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DC6F52BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 155/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 155/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 155/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 155/2024, até 31 de março de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde(RSS), grupos A, B e E, produzidos

pelos Órgãos relacionados à Saúde do Município de João Pinheiro-MG

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 155/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 155/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro -
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA
GILSON ALMEIDA VILELA -
Contratado

Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA
MARLANO LIMA RIBEIRO -
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO GILBERTO CÉSAR DE CARVALHO ANDRADE –
Gestor de Contrato

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9B0D17B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024.

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 253/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 253/2024, até 30 de junho de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 253/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, por intermédio do setor requisitante - Clínica de Hemodiálise Denilson Honório da Silva, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 253/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
6.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 19 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro -
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA.
ELAINE BARALDI GARCIA -
Contratada

Secretaria Municipal de Saúde
GILBERTO CEZAR DE CARVALHO ANDRADE -
Gestora do Contrato

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:79A87295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI Nº 4.083/2024

LEI Nº 4.083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.554, de 31 de dezembro de 2021", que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 - 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos, Despesas por Programas de Governo e Ações, Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações e, Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção da "Lei nº 3.554 de 31 de dezembro de 2021", passando a vigorar o previsto nos anexos correspondentes desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei nº 3.554 de 31 de dezembro de 2021”, os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4D55FED7

LEIS
LEI Nº 4.084/2024

LEI Nº 4.084, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 239.622.730,00 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 4.040/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º Durante a execução orçamentária do Exercício de 2025 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13% (treze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5% (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1% (um por cento) para a área de Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da “Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:88431CB6

LEIS
LEI Nº 4.085/2024

LEI Nº 4.085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a "Lei nº 4.040, de 2 de agosto de 2024 – LDO Municipal" que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos constantes da "Lei nº 4.040, de 2 de agosto de 2024 – LDO Municipal", passando a vigorar o previsto nos Anexos correspondentes desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 4.040, de 2 de agosto de 2024 - LDO Municipal" os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A0AD8DA1

LEIS
LEI Nº 4.086/2024

LEI Nº 4.086, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá Nome à Via Pública que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ronaldo Geraldo de Castro a então Rua E, localizada no Residencial Laranjeiras, no Bairro Américo Silva, no Município de Lagoa da Prata - MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1A302E57

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 288/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a “Lei Complementar nº 261 de 27 de março de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo II da “Lei Complementar nº 261 de 27 de março de 2023”, que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com alteração do Zoneamento no Bairro Chico Miranda (Rua Faustino Martins Borges esquina com a Rua Alexandrino Antônio de Oliveira), passando de ZM-1 e ZM-2 para Zona Industrial.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei Complementar 261 de 27 de março de 2023” as alterações constantes desta lei.

Art. 3 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C8F090B6

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o mapa constante do anexo I da "Lei Complementar nº 255 de 30 de novembro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo I da "Lei Complementar nº 255 de 30 de novembro de 2022", que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com a instituição do Residencial Volare - Caiçara Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B8E43F32

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 290/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o mapa constante do anexo I da "Lei Complementar nº 255 de 30 de novembro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 255/2022, que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com a instituição do Condomínio de Chácaras Alta Vista – ABZ Incorp. Empreendimentos e Participações LTDA, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9AC8B57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 150/2024

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 150/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **LAGES & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ sob o nº**: 13.173.325/0001-18,** visando a **Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de cálculo judiciais do curso das execuções trabalhistas, para fins de liquidação, impugnação e embargos, no Município de Lagoa da Prata-MG,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,** conforme Processo n°: 83/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 150/2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9FD523EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 150/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **LAGES & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ sob o nº**: 13.173.325/0001-18,** visando a **Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de cálculo judiciais do curso das execuções trabalhistas, para fins de liquidação, impugnação e embargos, no Município de Lagoa da Prata-MG,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,** conforme Processo n°: 83/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 150/2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A240BAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº 154/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 046/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BATISTA SEIXAS E SANTOS CONSULTORIA LTDA**- CNPJ53.419.414/0001-16

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área contábil, para contabilização geral das receitas e despesas,em conformidade com as exigências legais e prestação de contas dos recursos recebidos e repassados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2024.

Valor: R$ 56.000,00

Vigência: 23/12/2024 a 23/04/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
572	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.35.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Inteirinamente)

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:2177304D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.435/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a certificação ECO SELO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS para empreendimentos situados nas zonas de apoio turístico (ZAT).

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Institui no âmbito do município de Lagoa Santa, a certificação ECO SELO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS para empreendimentos situados nas zonas de apoio turístico (ZAT).

Art. 2º. Terá direito ao ECO SELO a empresa que elaborar e executar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) na área externa de seu empreendimento, através da "adoção de um espaço".

Art. 3º. O espaço a ser adotado será aquele em frente ao seu estabelecimento, incluindo a orla da lagoa, onde deverão ser instaladas lixeiras de acordo com as normas do Código de limpeza urbana do município de Lagoa Santa, Lei 4077 de 2017, onde poderão ser estampados o ECO SELO.

Art. 4º. O estabelecimento deverá gerenciar os resíduos produzidos no local e promover Educação Ambiental por meio de iniciativas, tais como, informativos que orientem o descarte adequado dos resíduos sólidos.

Art. 5º. O ECO SELO terá validade de 2 (dois) anos. As empresas que desejarem poderão renová-lo mediante uma nova avaliação ao final desse período.

Art. 6°. As imagens do ECO SELO e das lixeiras padronizadas, estão, respectivamente, nos anexos I e II desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 03 de dezembro de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:572F3547

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.449/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina "Lake Lions" a pista patins do Complexo Esportivo de Lagoa Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica denominada "Lake Lions" a pista de patins do Complexo Esportivo de Lagoa Santa situado na Praça Felipe Rodrigues, Centro.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 11 de dezembro de 2024.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:813E6AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 003/2024

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2024."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposta na Lei Municipal n.º 930/98 e suas alterações posteriores, com fundamento no que foi decidido nos autos do processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2024 de 26/08/2024, e considerando a deliberação unânime dos membros do CMDCA em Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**
Art. 1.º - Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias sem remuneração às Conselheiras Tutelares: Daniela Trindade Carvalho; Janete Aparecida Caetano Carvalho; Juliana Jaqueline Nascimento; Luciana Geralda Borges da Silva Martins.
Art. 2.º - Considerar prejudicada a aplicação de penalidade à Conselheira Denise de Sousa Silva Vasconcelos, tendo em vista seu falecimento ocorrido em 18 de dezembro de 2024.
Art. 3.º - A Secretaria do Bem-Estar Social e Habitação tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução.
Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA APARECIDA CAMPOS VELOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luz/MG

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:232D80E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 188/2024
INEXIGIBILIDADE N° 054/2024

Processo n° 188/2024 Inexigibilidade n° 054/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ALINA NUNES DE CARVALHO SANTOS , CONFORME PARECER SOCIAL 1.063/2024.

Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ARTHUR HALFELD NUNES GUERRA - CPF: 081.825.856-00 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 23 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:89F4B8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0033/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022. CONTRATO Nº 0034/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO ESPECIALISTAS EM PSIQUIATRIA NO MUNICÍPIO DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER DEMANDA GERADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DA FAMÍLIA. FORNECEDOR: TÚLIO

PEREIRA JUNIOR. CNPJ DE Nº 31.28.309/0001-06. VALOR: R$240.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B53BC252

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0033/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022. CONTRATO Nº 0044/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL (IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO UROLOGISTA, PARA ATENDER 25 CONSULTAS MENSAIS E MATRICIAMENTO DE EQUIPES, NO AMBULATÓRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FORNECEDOR: UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ DE Nº 30.804.004/0001-93. VALOR: R$240.000,00 TERMO ADITIVO ASSINADO: 24/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9E078E54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 273/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2024, DISPENSA 005/2024. OBJETO DO TERMO: SUPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇOS, NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VALOR INICIAL DO CONTRATO. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE. VALOR R$33.758,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 3.2, CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B553691B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0075/2023, INEXIGIBILIDADE 002/2023. CONTRATO Nº 0059/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO NEUROLOGISTA, PARA O ATENDIMENTO DE 120 (CENTO E VINTE) CONSULTAS MENSAIS NO SERVIÇO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FORNECEDOR: RAPHAEL DA SILVA LTDA. CNPJ DE Nº 31.28.309/0001-06. VALOR: R$72.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 24/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CF01B9D7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0075/2023, INEXIGIBILIDADE 002/2023. CONTRATO Nº 0059/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO NEUROLOGISTA, PARA O ATENDIMENTO DE 120 (CENTO E VINTE) CONSULTAS MENSAIS NO SERVIÇO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FORNECEDOR: RAPHAEL DA SILVA LTDA. CNPJ DE Nº 31.28.309/0001-06. VALOR: R$72.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 24/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6ED24323

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0075/2023, INEXIGIBILIDADE 002/2023. CONTRATO Nº 0089/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER 20 CONSULTAS MENSAIS NO AMBULATÓRIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL E MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. FORNECEDOR: LIFE CLINIC MEDICINA INTEGRADA LTDA. CNPJ DE Nº 31.28.309/0001-06. VALOR: R$14.400.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:42F4C126

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0097/2022, INEXIGIBILIDADE 008/2022. CONTRATO Nº 0026/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL (IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. FORNECEDOR: PEDRO LUCAS FERREIRA BARROSO. CNPJ DE Nº 31.28.309/0001-06. VALOR: R$99.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 24/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C377668F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0097/2022, INEXIGIBILIDADE 008/2022. CONTRATO Nº 0026/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL (IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. FORNECEDOR: PEDRO LUCAS FERREIRA BARROSO. CNPJ DE Nº 31.28.309/0001-06. VALOR: R$99.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 24/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B260EA74

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0097/2022, INEXIGIBILIDADE 007/2022. CONTRATO Nº 0075/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL-GENERALISTA E ESPECIALISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAMÍLIA. FORNECEDOR: GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO PACHECO LTDA. CNPJ DE Nº 31.28.309/0001-06. VALOR: R$102.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:00C69E07

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 198/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública a 12ª (décima segunda) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 198/2023**, **Inexigibilidade nº 015/2023**, **Credenciamento n°. 006/2023**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 12ª (décima segunda) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 27/12/2024 às 10h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252. Minas Novas (MG), 24 de Dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D83F2302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 040/2024 – Processo nº 165/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL**. Contratada: : JOSÉ CASSIO RODRIGUES DE JESUS, CPF: 278.035.318-0, valor R$ 2.400,00. Mirabela, 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FB0A1EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 86/2024. Contratada: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** – **CNPJ nº 11.050.585/0001-70** - Objeto: Aquisição de dietas enterais 1.2 e 1.5 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a mandados judiciais e por solicitação do Conselho Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais e Termo de Referência anexo – em conformidade com o Processo nº 587/2023 – Pregão Presencial nº 53/2023 e Ata de Registro de Preços nº 63/2023. Valor total R$51.042,30 (cinquenta e um mil e quarenta e dois reais, trinta centavos). Vigência até 23/12/2025. Data da assinatura 23/12/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B8C2D00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESULTADO GERAL LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL 03/2024

Resultado Geral Paulo Gustavo – Edital 03/2024

Projeto	Pontuação Geral	Classificação
Resultado Geral		
Jogo "Vestígios"	95	1
Oficina de Música "Tocando em Frente"	90	2
Livro de Poesias "Vida em Linhas e Versos"	85	3

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gustavo Augusto Ferreira
Código Identificador:6D43441C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N° 3.904, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal n° 2.133, de 26 de novembro de 1996, que Institui o Serviço de Assistência Judiciária do Município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.133, de 26 de novembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.**.....*

I – o cidadão cuja renda familiar seja igual ou inferior a 2,5 (dois e meio) salários mínimos;
II – o cidadão cujo patrimônio não tenha valor superior a 80 (oitenta) salários mínimos, sendo considerado o valor venal para o bem imóvel;

(...)"

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.133, de 26 de novembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** O cidadão que desejar utilizar o Serviço de Assistência Judiciária, o requererá, comparecendo pessoalmente ao Departamento, oportunidade em que será realizada a análise do preenchimento dos requisitos previstos no art. 2º desta Lei.*

***Parágrafo único.** Ao Diretor do Departamento compete distribuir os requerimentos e indicar o advogado que se encarregará do processo."*

Art. 3º. Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.133, de 26 de novembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º.** Cabe ao advogado prestar a mais ampla assistência judiciária ao cidadão carente, provendo-lhe o acompanhamento profissional e cuidando dos seus interesses.*

***§1º.** Os honorários sucumbenciais nos processos em que a Assistência Judiciária Municipal for vencedora, pertencem integralmente aos profissionais que, possuindo capacidade postulatória, encontram-se lotados no Departamento de Assistência Judiciária do Município.*

***§2º.** Os honorários sucumbenciais serão depositados em conta de titularidade do Município de Paracatu/MG, criada especificamente para este fim, vinculada à Assistência Judiciária Municipal, os quais serão divididos de modo igualitário entre os advogados que estiverem em efetivo exercício no Departamento, no momento da divisãoi, sendo vedado o recebimento direto dos honorários em dinheiro ou qualquer outra modalidade de pagamento que não seja por boleto bancário.*

***§3º.** Não participará do rateio dos honorários o titular do direito enquanto estiver em licença por intersse particular, licença para campanha eleitoral, em exercício de mandato eletivo, em licença para o serviço militar, em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional, ou no estrangeiro, em cumprimento de penalidade de suspensão, ou licenciado para desempenho de mandato classista.*

***§4º.** Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.*

***§5º.** Na solicitação de rateio, encaminhada pelo Departamento à Secretaria de Fazenda, deverá constar a anuência do Procurador-Geral do Município."*

Art. 4°. No período de recesso forense, de que trata o artigo 220 do Código de Processo Civil, entre os dias 20 (vinte) de dezembro a 06 (seis) de janeiro, o Serviço de Assistência Judiciária atenderá em regime de plantão.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2024, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:C4BE6017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 447/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14.684/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 447/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, IND. E COMÉRCIO LTDA** 65 da Lei 8666/1993 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PAINEL DE CAPTURA DIGITAL DE RX, EQUIPAMENTO DA MARCA VMI LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATO POR EXCLUSIVIDADE. DATA: 26/12/2024. VENCIMENTO: 25/12/2025. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, IND. E COMÉRCIO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BAC07EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 176/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 4.163/2023.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 176/2023 (PROCESSO: 4.163/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG**, nos termos das cláusulas e condições seguintes. Prorrogação da vigência **DATA: 24/12/2024. VENCIMENTO: 25/09/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO,** pela Contratante e **LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:082B0B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 051/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADO:	**LUIZ HENRIQUES DA COSTA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CONSTANTINO HONORATO DE FRAGA, N°60, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPÓLIS.**
PROCESSO Nº:	**036/2024**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**051/2024.**
TERMO ADITIVO Nº	**001/2024**
VALOR DO ADITIVO:	**O VALOR GLOBAL DO ADITIVO É DE R$ 33.888,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), TENDO O VALOR MENSAL DE R$ 2.824,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**
DATA DA ASSINATUA	**24/12/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:931D2D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PEIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 113/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADO	**E.ZANOL ESPORTE ME**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 27/12/2024 até 27/12/2025, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA E. ZANOL ESPORTES ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EDUCACIONAL DE JUDÔ "BRANCO ZANOL", VISANDO ATENDER APROXIMADAMENTE 150 CRIANÇAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.***
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[224 – 02.03.00.08.243.0110.2.0077.00.00.3.3.90.39.00]** **Fonte de recurso: PRÓPRIO.**
PROCESSO Nº:	**098/2023**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade nº 012/2023.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**113/2023.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), sendo o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensais.**
DATA DA ASSINATURA:	**20/12/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:57199F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2024

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal via sistema informatizado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da empresa: Jamse Gestão e Tecnologia LTDA CNPJ 40.810.790/0001-95, com desconto resultante de 49,51%; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 23/12/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:CC72223C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024 – Termo de Fomento nº 001/2024.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Casa de Cultura Afro-Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 16.525.897/0001-07
Objeto: Trançando Saberes – Segunda Edição.
Data de Assinatura: 23/12 /2024
Vigência: 06 meses.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:847ED0E3

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024 – Termo de Fomento nº 015/2024.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Comunidade Evangélica El Shaddai, inscrito no CNPJ sob nº 37.000.787/0001-00
Objeto: Execução do projeto VOO DAS BORBOLETAS: resgate da identidade feminina e da vida em família através da distribuição de informativos, livros e bíblias para a população feminina com foco nas áreas emocional, de identidade pessoal e social, e por meio deste material ocorre a realização de oficinas temáticas, palestras e seminários.
Data de Assinatura: 23/12/2024
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:47F221B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 DISPENSA Nº 018/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
DISPENSA Nº 018/2024

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE, para prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de médias e alta complexidade, serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de médias e alta complexidade, conforme

pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do Consórcio.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a prestação de serviços em saúde, para atendimento à população, sendo que sendo que o Sistema Único de Saúde (SUS) é um Conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, que assume e consagra os princípios doutrinários da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção Integral à saúde da população, e deverá ser capaz de garantir o acesso universal da população a bens e serviços que garantam sua saúde e bem-estar.

Considerando que a formação de consórcios intermunicipais é uma estratégia de gestão que permite aos municípios menores usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa proporcionada por essa forma de organização, sendo que os preços dos serviços assistenciais tendem a reduzir-se conforme o volume da demanda existente. A opção por realizar o credenciamento, e outros instrumentos de licitação, favorece a otimização do serviço de saúde prestado pelos municípios de maneira conjunta, planejada e eficiente. A utilização do SIMSAÚDE para a realização de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos é uma ferramenta de grande valia para a Administração Pública, sendo realizada de acordo com a necessidade deste Município, com um planejamento prévio e adequado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de médias e alta complexidade, serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de médias e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do Consórcio, pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2ED70CDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
DISPENSA Nº 038/2023

Extrato de Aditivo contratual
Processo Licitatório nº 147/2023
Dispensa nº 038/2023
Contrato nº 96/2023
O presente aditivo contratual tem como objeto promover a adição do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento definido no contrato original.
Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA IV – DO VALOR
4.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 1.839.759,21 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993".
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecendo inalterado nas demais condições.
Vigência: 24/12/2024 a 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.302.090.2093.33933900
Data de Assinatura: 24/12/2024
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Luiz Fabio Antonucci Filho – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6F4471F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Considerando que o setor de licitações está passando por mudanças no quadro de pessoal, impactando na organização do setor;
Considerando a necessidade de publicação de nova portaria da Comissão de Contratação para o ano de 2025;
Considerando que a garantia da preservação do processo licitatório, sempre que possível, perpassa razões de ordem logicamente objetiváveis, notadamente pelos mais variados custos concernentes à realização de outro processo licitatório;
Considerando o princípio da economia processual;
Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

REMARCAR a sessão de julgamento do presente processo para o dia 07 de janeiro de 2025, às 09 h.

Publique-se e Cumpra-se.

Rodeiro, 24 de dezembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A5B0260D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 22/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 22/2024
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO
1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que pretende adquirir combustíveis destinados aos veículos da secretaria demandante, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisição estimada de combustíveis destinados aos veículos da secretaria demandante, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
02	ETANOL	LITRO	20.000	R$ 3,79
03	GASOLINACOMUM.GASOLINAUSO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN – CATMAT 461506	LITRO	70.000	R$ 5,95
05	ÓLEO DIESEL S10. ÓLEO DIESEL USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10MG/KG – CATMAT 461548	LITR	30.000	R$ 6,00

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 08 de Janeiro de 2025, através do e-mail: irp.saude@rodeiro.mg.gov.br

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Saúde:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.saude@rodeiro.mg.gov.br, ou contato através do número 32 3577 1335.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para registro de preços para aquisição estimada de combustíveis destinados aos veículos da secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 01 de novembro de 2024.

LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9A221D1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.213/2024

LEI N. 1.213/2024

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições no Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rodeiro autorizado a conceder às Entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2025, as seguintes Subvenções (S) e Contribuições (C):

(S) Associação Comunitária de Rodeiro .....R$ 7.200,00
(S) Adubar – Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região.....R$ 10.800,00
(S) APAE.....R$ 55.000,00
(S) Supash – Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e a Saúde Humana.R$ 54.000,00
(S) Sociedade São Vicente de Paulo.....R$ 12.000,00
(S) Associação Guidovalense de Deficientes Físicos.....R$ 47.571,51
(S) Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – Incentivo ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Audiovisual e à Lei 14399/2023 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura .....R$ 70.000,00
Total Subvenções.....R$ 256.571,51

(C) Agencia Circuito Turístico Serras e Cachoeiras .....R$ 18.000,00 (C) AMPAR – Assoc. dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba .. R$ 25.920,00
(C) Instituto Realizar de Educação Cultura, Artes e Esportes – Unidade de Acolhimento Institucional.....R$ 400.000,00
(C) AMM - Associação Mineira dos Municípios e CNM - Confederação Nacional de Municípios.....R$ 20.000,00
(C) Fundo Municipal de Esportes – Incentivo a Atividades Desportivas.....R$ 10.000,00
(C) CONSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública .....R$ 185.286,08

Total Contribuições.....R$ 659.206,08

Art. 2º Para recebimento das subvenções e contribuições autorizadas nesta Lei, fica a entidade beneficiada na obrigação de prestar contas da importância anteriormente recebida e cumprir com as exigências estabelecidas pelo Executivo Municipal e a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 13019/2014 e suas alterações, bem como Decreto Municipal que regulamenta a referida Lei pelo município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2025.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:147BFB7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.214/2024

LEI N. 1.214/2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento do Município de Rodeiro para o Exercício de 2025 estima-se em R$ 48.574.502,06 (quarenta e oito milhões quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e dois reais e seis centavos) a sua receita e fixa em valor igual a sua despesa.

Art. 2° A Receita do Município de Rodeiro para o Exercício de 2025 a ser realizada através da arrecadação de tributos e de transferências, de acordo com a seguinte previsão:

RECEITAS POR FONTES
1.0.0.0.00.0.0 Receitas Correntes 50.397.702,06
1.1.0.0.00.0.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 4.729.000,00
1.2.0.0.00.0.0 Contribuições 600.000,00
1.3.0.0.00.0.0 Receita Patrimonial 2.001.000,00
1.6.0.0.00.0.0 Receita de Serviços 254.000,00
1.7.0.0.00.0.0 Transferências Correntes 42.734.000,00
1.9.0.0.00.0.0 Outras Receitas Correntes 79.702,06
2.0.0.0.00.0.0 Receita De Capital 3.836.000,00
2.4.0.0.00.0.0 Transferência de Capital 3.836.000,00
9000.00.00.00.00 Redutora 5.659.200,00
95.0.0.0.0.00.0.0 Redutora FUNDEB 5.659.200,00
TOTAL 48.574.502,06

Art. 3° A Despesa do Município de Rodeiro para o exercício de 2025 fixada segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a lei, tendo em vista composição, será classificada através dos seguintes títulos:

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 Legislativo 1.908.000,00
04 Administração 3.951.993,93
08 Assistência Social 2.345.071,51
09 Previdência Social 1.185.000,00
10 Saúde 13.000.780,83
12 Educação 13.204.000,00
13 Cultura 631.000,00
15 Urbanismo 5.391.929,06
16 Habitação 670.286,04
17 Saneamento 1.881.000,00
18 Gestão Ambiental 997.800,00
20 Agricultura 531.500,00
22 Indústria 35.000,00
23 Comércio e Serviços 501.000,00
24 Comunicação 154.000,00
26 Transporte 1.183.000,00
27 Desporto e Laser 602.571,52
28 Encargos Especiais 400.000,00
99 Reserva de Contingência 569,17
TOTAL 48.574.502,06

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
01.001 Câmara Municipal 1.908.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito 803.700,00
02.002 Secretaria Municipal de Administração 3.132.363,10
02.003 Secretaria Municipal de Serviços e Obras 8.695.929,06
02.004 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 1.549.300,00
02.005 Secretaria Municipal de Educação 5.924.000,00
02.006 FUNDEB 7.280.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Fazenda 1.415.500,00
02.008 Fundo Municipal de Saúde 13.000.780,83
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social 455.500,00 02.010 Fundo Municipal de Assistência Social 1.521.571,51
02.011 Fundo Municipal de Habitação 670.286,04
02.012 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 448.000,00
02.013 Fundo Municipal de Patrimônio Cultural 631.000,00
02.014 Fundo Municipal de Esportes 637.571,52
02.015 Fundo Municipal de Turismo 501.000,00
TOTAL 48.574.502,06

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00 Despesas Correntes 43.078.387,33
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 22.650.830,17
3.2.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida 58.000,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 20.369.557,16
4.0.00.00.00 Despesas de Capital 5.495.545,56
4.4.00.00.00 Investimentos 5.294.545,56
4.5.00.00.00 Inversões Financeiras 10.000,00
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida 191.000,00
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência 569,17
TOTAL 48.574.502,06

Art. 4º A aplicação dos recursos descritos no Art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no §1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o Art. 5º, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa e fonte de recursos em categoria de programação já existente.

Art. 6° Para a suplementação contida no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43 § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado na forma do §2º, do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do §8º, Art. 165, da Constituição Federal;
II – Realizar operações de créditos até o limite da despesa de capital, nos termos do inciso III, Art. 167, da Constituição Federal, bem como, dentro das normas vigentes.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 8º O montante consignado no orçamento a título de "Reserva de Contingência" poderá ser utilizado para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais; atender a reserva prevista no artigo 21 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de satisfazer o Orçamento Impositivo, conforme parágrafo 6, item V do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a partir de primeiro de janeiro de 2025.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9D125AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.435 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Minas Gerais, para construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Santa Vitória/MG, doação está fundamentada no interesse público e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de parte de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal - matrícula 22.201 do SRI de Santa Vitória-MG, localizado nesta cidade, na Av. Padre Francisco Breyner, esquina com a Rua Jânio Quadros, lote nº01-B, da quadra nº66 - ao Estado de Minas Gerais, sob condições e com cláusula de reversão, tendo por finalidade única e exclusiva a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Santa Vitória, sendo que a doação é para uso exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior possui a área total de 5.920,00m² conforme matrícula de nº 22.201 e será desmembrado em duas áreas, sendo que a área de 3.600,00m² será destinada para doação ao Estado de Minas Gerais para construção do prédio do novo Fórum da Comarca de Santa Vitória/MG.
Art. 3º São condições a serem observadas pelo Estado donatário, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelas benfeitorias nele acrescidos:
I – a construção deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da efetiva escritura de doação.
II – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.
Art. 4º Caso o Estado de Minas Gerais não finalize a construção do imóvel no prazo estipulado no inciso I do art. 3º, a contar do recebimento da escritura de doação, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.
Art. 5º Decorridos os prazos estipulados nos dispositivos desta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigações nela constantes, o Estado donatário passará a ter plena propriedade do imóvel, sem quaisquer restrições, no que se refere a este aspecto.
Art. 6º As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. O texto desta lei deverá ser transcrito na Escritura e junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Vitória/MG.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 26 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1F74970B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA N.º 018/2024.

MARCIO JOSÉ PEREIRA PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2024, PÂMELA SALTORI GABRY, devidamente inscrita na **OAB-MG 107932**, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica.

Art. 2º- EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2024, RENATO LUIZ FERREIRA MORAES, devidamente inscrito na **CRC/MG 61.588/O**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de dezembro de 2024.

MARCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:F0F1BC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 22/2023-ADEFISG

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E A ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO, QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE, CONFORME SE FIZER NECESSÁRIO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALDIADE DE INTERESE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social , a SRA. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Padre Kerdole, nº 45, bairro Centro , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA, residente e domiciliado na Rua João Alves Franco, nº 278, bairro Centro, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.243.919 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 035.681.956-66;

CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."
RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 3° Termo aditivo o repasse de valores para ADEFISG – Associação de Deficientes Físicos de São Gotardo. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 022/2023 de 81.755,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) para R$ 96.755,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) O repasse que acrescenta o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2812 de 03 de dezembro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 722 - 02 007 002 08 242 0110 2513 33504100 1500.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 23 de dezembro de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente da ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:02B61748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 042 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, para o ano de 2025".

O Prefeito do Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e em observância a lei Complementar nº 01/2019 e à Lei Complementar nº 08/2009 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município de São João da Ponte (UFM) para o ano de 2025, será de **R$6,07 (seis reais e sete centavos)**, valor corrigido pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, em 6,62% anual, para efeitos fiscais.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 37/2023, bem como o Decreto 41/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 24 dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:4701E319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e a empresa **19.256.451 RODOLFO ALBERTO CASTELO BRANCO FERREIRA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.256.451/0001-12, com nome fantasia "Tolfo Produções" com sede à Rua Presidente John Kennedy, nº. 379, Centro, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representado por Rodolfo Alberto Castelo Branco Ferreira Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 15867522 SSP/MG e CPF nº. 117.326.576-70, residente Rua Presidente John Kennedy, nº. 379, Centro, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Uso para permissão de espaço público para instalação de 01 camarote durante a realização do evento **"VIRADA DO BEM, REVEILLON – 2024/2025"**, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 006/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **cessão de espaço público para instalação de 01 (um) camarote em frente à Praia Mar de Minas, durante a realização do evento "VIRADA DO BEM, REVEILLON - 2024", que ocorrerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024 no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento **"VIRADA DO BEM, REVEILLON – 2024/2025",** que ocorrerá entre nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO deverá devolver o imóvel ao PERMITENTE no dia 01 de janeiro de 2025 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será cobrado o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para instalação do camarote. O depósito deverá ser efetuado até o dia 27/12/2024, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto a Divisão de Tributação deste Município, ou seja, três dias do inicio do evento, e deverá ser apresentado o comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura para que seja emitido o comprovante de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO

Zelar pelo espaço público;
Responsabilizar-se pela montagem do camarote e da parte elétrica interna;
Efetuar o depósito da contrapartida a que se refere à cláusula terceiro, até três dias antes do inicio do evento, apresentando o devido comprovante de pagamento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura;
Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado;
Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.
Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento;
A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão;
Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos;
Após o evento a Permissionária deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo;
Sujeitar-se à fiscalização sanitária e de posturas prévia e durante a realização do evento, nos termos do Código Sanitário Municipal (Lei Municipal nº 2.155/10) e do Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 2.144/09) e demais normas sanitárias vigentes;
A exploração econômica do espaço se restringirá, obrigatoriamente, à venda de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato e se estenderá apenas durante à realização do Evento **"Virada do Bem, Reveillon-2024/2025**";
Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos;
É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco;
O espaço disponibilizado pode conter área para acomodação, desde que seja na parte posterior, respeitando a parte anterior somente para a comercialização;
Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e, na dúvida, sempre solicitar o documento de identificação;
A exploração das atividades supramencionadas não gera para o Município qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados;
O camarote deverá ser na Cor Branco em tamanho máximo 40x10m Box Truss, em material antichamas em bom estado de conservação e a aquisição ou locação do mesmo será de responsabilidade da Organização.
Os espaços serão entregues com ponto de energia elétrica;
Os credenciados sujeitam-se à fiscalização sanitária e de posturas, nos termos do Código Sanitário Municipal (Lei Municipal nº 2.155/10) e do Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 2.144/09);
O espaço deverá ter lotação máxima 1000 pessoas, sendo: 150 jogos de mesas com 4 cadeiras;
Deverá ser apresentado Laudo Técnico junto ao Corpo de Bombeiros;

Obriga-se o PERMITENTE:

Permitir o uso do espaço público para funcionamento do camarote durante o Evento, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024;
Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação do camarote;
Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SECETUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de quaisquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Cessionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 17 de dezembro de 2024.

Município de Tres Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

19.256.451 RODOLFO ALBERTO CASTELO BRANCO FERREIRA SILVA -
Permissionária

TESTEMUNHAS:

CI:
CPF:

CI:
CPF:

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:9EE04678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 025/2023. Processo Licitatório: 030/2023. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 287.496.776-91 e RG MG–20.356.884 - SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento dos seguintes departamentos: EMATER, SIAT E CULTURA, por solicitação das Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total do Contrato: **R$30.000,00 (trinta mil reais)**,. Data de Assinatura: 24/12/2024. União de Minas/MG 24/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:726FF2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 157/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, CONTRATO N° 003/2024

Partes: Município de Urucuia / PLANNEJO CONSULTORIA E ASSESSORIA. Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de 01 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, o prazo de vigência da **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos administrativos e operacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no âmbito da gestão municipal.** Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o respectivo período. O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato inicial c/c o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignada na Lei Orçamentária vigente. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** Em decorrência da prorrogação automática do prazo de vigência, e com fundamento na cláusula 06 – **DA MODIFICAÇÃO E DO ADITAMENTO**, do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses**. CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do CONTRATO INICIAL que não foram atingidas pelo presente TERMO ADITIVO. Urucuia/MG – 23 de dezembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2B2CC185

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 031/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, CONTRATO N° 071/2023

Partes: Município de Urucuia /PLANNEJO CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no Cnpj sob o nº 29.907.593/0001-56. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de 01 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, o prazo de vigência da **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na Administração Pública Municipal, junto aos agentes públicos de licitação, visando apoio administrativo nos procedimentos "internos e externos" junto aos processos licitatórios e na alimentação do sistema de compras e licitações.** O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato inicial c/c o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignada na Lei Orçamentária vigente. Urucuia/MG – 23 de dezembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2FFC828F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 102/2024, Pregão Eletrônico n° 45/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, tenda, gradil, gerador, backdroop, locação de banheiros químicos, limpeza de banheiros públicos, locutor e apresentação artística, visando a realização de eventos de pequeno e médio porte no Município de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 10/01/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:1F40D65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

Nº do Termo Aditivo:3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo:Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:078/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 015/2022

Contrato de Prestação de Locação: 053/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado: MILTON, MARIA E MÁRCIO SOARES HOLDING LTDA - CNPJ: 35.469.129/0001-28

Objeto:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO À RUA ERNESTO LOPES, Nº 79, CENTRO, EM COIMBRA/MG, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CRIANÇA FELIZ

Data de Assinatura:24/12/2024
Vigência do aditamento:28/12/2024 a 28/06/2025

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:3C222619

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

Nº do Termo Aditivo:5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo:Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:062/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 040/2022

Contrato de Prestação de Locação: 062/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado: MARCOS VINÍCIUS MENDES TOLEDO LTDA-ME - CNPJ: 34.259.629/0001-72

Objeto:serviços de construção, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) torres de telefonia celular de 30 metros, a fim de implantar um sinal de celular nas regiões rurais do município de Coimbra/MG.

Data de Assinatura:30/12/2024
Vigência do aditamento:30/12/2024 a 30/06/2025

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:8934B5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

Nº do Termo Aditivo:3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo:Acréscimo de Itens

Processo Licitatório nº:005/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 002/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 029/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado: ONEDOCTOR LTDA-ME - CNPJ: 36.502.943/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos para suprir as necessidades dos pacientes da Unidade Básica de Saúde Célio Franco, no Município de Coimbra/MG

Itens:

Plantões Médicos Diurno de 12(Doze) horas cada, de segunda a sexta-feira (Feriados Nacionais e Municipais).
Unidade: Serviço
Quantidade Aditivada: 70

Plantões Médicos de 24h cada aos sábados, domingos e feriados Nacionais e Municipais.
Unidade: Serviço
Quantidade Aditivada: 24

Data de Assinatura:23/12/2024

RAÍSSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:C70DAC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo:Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:239/2023

Forma de Contratação: Dispensa nº 038/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços 175/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado: 52.846.323 MARIA APARECIDA XAVIER - CNPJ: 52.846.323/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM INSTRUTOR DE MÚSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Data de Assinatura:24/12/2024
Vigência do aditamento:30/12/2024 a 30/06/2025

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:B461D200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
1º APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 123/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Ref:
Processo Administrativo: nº 109/2024
Dispensa Eletrônica: nº 041/2024
OBJETO: Constitui objeto a contratação Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para desenvolvimento da Lei federal Aldir Blanc no Município de Coimbra/MG, do presente termo de ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para fazer parte do contrato **de Fornecimento a seguir:**

Contrato de Fornecimento nº 123/2024, empresa Contratada:FJL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.165.389/0001-91.

Onde se Lia: dotação 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0119

Se Lê: dotação 3.3.90.35.00.2.04.02.13.392.0009.2.0119

Contudo, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alterada pelo presente Termo de Apostilamento.

Coimbra-MG, 20 de dezembro de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor do Departamento de Cultura, Desposto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:8CF48CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 006/2024 E 007/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 006/2024 e 007/2024

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo:Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:238/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 023/2023

Contrato de Prestação de Serviços: 005/2024 - 006/2024 e 007/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Nº 005/2024

Contratado: SILVANA APARECIDA DA SILVA CALDERANO - CPF: 192.709.598-05

Nº 006/2024

Contratado: FÁTIMA DA CONCEIÇÃO RUFINO DOS SANTOS 54361958734 - CNPJ: 22.325.319/0001-20

Nº 007/2024
Contratada: MARIA CATARINA MAFRA TEIXEIRA 72303220653 -CNPJ: 36.342.408/0001-99

Objeto:. Oficida de Artesanat ofertada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando ensinar o artesanato, com o intuito de geração de renda.

Data de Assinatura:30/12/2024
Vigência do aditamento:30/12/2024 a 30/06/2025

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL REZENDE
Diretora de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:3CDC581F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2024. Processo Licitatório Nº 176/2024 – Pregão Presencial Nº 083/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS LINHA LEVE PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE. Valor: R$ 101.210,00 (cento e um mil, duzentos e dez reais). Vigência: 24/12/2024 à 23/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e 26.094.429 HUGO DOS SANTOS.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:FFAEC5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 085/2024- ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 02/2024- CONTRATO 037/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024.

O **Município de Luminárias**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.244.062/0001-32, situada na Rua Comandante Olavo, 341, Jardim Floresta, Lavras/MG, CEP: 37206-250, neste ato representada pelo seu representante **Sr.Peterson Rodrigo da Silva Borges**, portador do CPF: 056.492.366-40 e RG: MG-10.352.397 SSP/MG, **RESOLVEM** firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no artigo 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor contratual conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$8.839,32 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). Sendo acrescida a porcentagem de 24,76% no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa de acordo com a solicitação apresentada "foram realizados mais eventos do que o previsto no calendário de eventos, portanto a demanda de seguranças também aumentou além do inicialmente previsto".

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 07 de novembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

PETERSON RODRIGO DA SILVA BORGES
Shin Segurança Patrimonial LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

2)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E1558FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 086/2024- ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 03/2024- CONTRATO 038/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA SHIN TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA - ME,

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.

O **Município de Luminárias**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **SHIN TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.333.136/0001-93 , situada na Rua Expedicionário Joaquim Borges, 146 – Bairro Lavras/MG, CEP: 37200-000, neste ato representada pelo seu representante Sr. Peterson Rodrigo da Silva Borges, portador do CPF: 056.492.366-40 e RG: MG-10.352.397 SSP/MG, **RESOLVEM** firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no artigo 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor contratual conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$13.055,00 (treze mil e cinquenta e cinco reais). Sendo acrescida a porcentagem de 25% no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa de acordo com a solicitação apresentada "foram realizados mais eventos do que o previsto no calendário de eventos, portanto a demanda de seguranças também aumentou além do inicialmente previsto".

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 07 de novembro de 2024.

Município de Luminárias /MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

PETERSON RODRIGO DA SILVA BORGES
Shin Terceirizados e Eventos LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:
Assinatura: Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:799BEC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024

DAS PARTES: Município de Malacacheta // ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO – CASA DA AMIZADE

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro através de recurso vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-219-G, cadastrada no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias sob a programação nº 313920120240002, para manutenção da execução do serviço de Proteção de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade Abrigo Institucional.

DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

MALACACHETA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024 – COMISSÃO SELEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PARCECIAS FIRMADAS COM OSCs

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:25174C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DECRETO Nº72/2024

"DECRETA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Moeda/MG, no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO tramites internos que comunicaram descumprimento de cláusulas contratuais, no curso da execução do contrato n. 068/2024, com o seguinte objeto: "contratação, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada para execução de reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Moeda, visando atender demanda da secretaria municipal de administração, nos termos do projeto básico, (...)";

CONSIDERANDO que regularmente notificada, a empresa contratada, após manifestação, não logrou êxito na comprovação de atos materiais/administrativos aptos a afastar a incidência das transgressões apuradas;

CONSIDERANDO que as transgressões contratuais, implicam em transgressões ao disposto no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, em especial as disposições dos incisos I e II;

CONSIDERANDO que o exigido e prévio contraditório restou assegurado, ensejando manifestação via contranotificação extrajudicial da empresa contratada, sem subsídio técnico e jurídico a justificar as faltas contratuais;

CONSIDERANDO que a empresa contratada, não retomou a execução da obra contratada, mantendo o estado de obra paralisada em estado de abandono;

CONSIDERANDO parecer jurídico elaborado no dia 23 de dezembro de 2024, recomendando rescisão unilateral do contrato, com arrimo no artigo 137, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato, tutela-se, outrossim, no primado da prevalência do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado rescisão unilateral do contrato administrativo n. 068/2024 firmado com a empresa CONSTRUTORA FORTEZZA LTDA, CNPJ n. 46.774.189/0001-70, derivado da concorrência eletrônica n. 002/2024, em razão das transgressões contratuais, tipificadas no artigo 137, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Comunique-se a empresa contratada, da edição do presente Decreto, determinando-se arquivamento do mesmo nos autos do processo licitatório.

Art. 2º. Fica vedado qualquer tipo de pagamento decorrente do presente contrato ora rescindido unilateralmente, até ulterior apuração de crédito em favor da empresa contratada.

Parágrafo único. Caberá ao setor de engenharia da prefeitura municipal, proceder a eventuais levantamentos técnicos quanto aos serviços executados, para aferir eventual relação de crédito/débito a ser apurado entre as partes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moeda/MG, 23 de dezembro de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito de Moeda/MG

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:D05C3EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 015/2024 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de exame PET – CT COM FDG, incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, material especial (OPME), conforme prescrição médica para a paciente C.C.A., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, CNPJ n° 00.961.315/0001-03, Contrato nº 045/2024, Valor: R$ 2.700,00. Prazo: 3 (Três) meses, iniciando-se em 24/12/2024 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.302.0019.2.027.33.90.39 e outras Amparo Legal: Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 24 de Dezembro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:9C708FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2024

EDITAL Nº 004/2024 – Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública nas escolas da rede municipal de ensino de Pedra Azul – MG para o exercício de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:9F23C2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024. Dispõe sobre os procedimentos relativos à Gestão Patrimonial no âmbito do Poder Executivo Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:51A4252B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4808

LEI N° 4.808/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.089/2024

Denomina a Praça ao lado da Rua Walter Machado Guimarães (antiga Vila do IAA), de "Praça Amazildes Lemos Martins (Dona Zica)".

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Praça Amazildes Lemos Martins (Dona Zica)" a Praça ao lado da Rua Walter Machado Guimarães (antiga Vila do IAA).
Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 23 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EC7B386A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4809

LEI N° 4.809/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.090/2024

Denomina de "Genir da Conceição Ferreira" a Unidade de Saúde da Família do Bairro Copacabana.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Genir da Conceição Ferreira" a Unidade de Saúde da Família do Bairro Copacabana.
Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,23 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo
.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:763D2F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4810

LEI N° 4.810/2024 PROJETO DE LEI Nº 4085/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República, e com base no disposto na Lei Municipal nº 4.784, de 04.07.2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, compreendendo o orçamento referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.
Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 411.967.000,00 (quatrocentos e onze milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), conforme anexo II, especificada por categoria econômica, sendo:
- R$ 384.671.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil reais), recursos da Administração Direta;
- R$ 27.296.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e seis mil reais), recursos da Administração Indireta.
Art. 3º A despesa orçamentária total fixada no orçamento do Município é de R$ 411.967.000,00 (quatrocentos e onze milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), detalhada nos quadros em anexo, especificados por funções de governo e unidades orçamentárias, respectivamente.
Art. 4º Integram a presente Lei, na forma dos anexos:
- documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964;
- quadros orçamentários consolidados;
- anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000;
– identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatórias;

- demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000;
- demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins de atendimento do art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006;
- demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.
Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos, até o limite de 20,00% (vinte por cento):
- O Poder Executivo, administração direta e indireta:
do valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, exceto de dotações com destinação específica, identificadas por meio de subações ou subprojetos na Lei Orçamentária Anual;
do excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;
do superávit financeiro apurado no exercício anterior;
do valor das operações de crédito, na forma da respectiva lei autorizativa da operação.
- O Poder Legislativo, do valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, exceto de dotações com destinação específica, identificadas por meio de subações ou subprojetos na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º A abertura de créditos adicionais além do limite estabelecido no caput deste artigo observará as exigências estabelecidas no artigo 47 da Lei Municipal nº 4.784, de 04.07.20224 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025).
§ 2º Para a suplementação de que trata o *caput*, poderá o Prefeito Municipal criar, por meio de decreto, quando for o caso, natureza de despesa e fonte de recurso em categoria de programação já existente.
Art. 6º A execução dos créditos orçamentários constantes dos anexos desta Lei obedecerá aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade na Administração

Pública, não podendo ser utilizada com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições em tramitação na Câmara Municipal.
Art. 7º As metas e prioridades fixadas no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 4.784, de 04.07.2024) passam a vigorar com as modificações previstas nesta Lei, na forma disposta nos quadros anexos.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. Art. 9º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 24 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

link
anexoshttps://drive.google.com/drive/folders/165WyB5i4tXgUhT11XG7L2C2v-OgG9gek?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DF0945CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4811

LEI N° 4.811/2024 PROJETO DE LEI Nº 4084/2024

Altera o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 4.784/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica substituído o Demonstrativo das Metas e Prioridades da LDO para 2025 – Lei Municipal nº 4.784, de 04.07.2024, passando a vigorar o demonstrativo constante desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Anexos link
https://drive.google.com/drive/folders/1ObCmrcPE4AjjKs8BOkUOvFjy7r66oAex?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:701E6B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4812

LEI N° 4.812/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.091/2024

Altera a proposta do plano plurianual (Lei Municipal nº 4.584/2022, que institui o PPA, Plano Plurianual, para o Quadriênio 2022- 2025).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam substituídos os anexos correspondentes do PPA – Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022, conforme os Anexos a este Projeto de Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

https://drive.google.com/drive/folders/1GtEgSTdlNkpsBT9Ue4bU4MFgIOnnCPX9?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:38504F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13780 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13780, DE 29 DE novembro DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 1.087.411,40 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 628
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 6.197,00

Ficha.....: 150
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 21.426,56
Ficha.....: 614
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 346.000,00
Ficha.....: 620

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 6.324,00
Ficha.....: 535
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 16.836,00
Ficha.....: 537
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 11.336,00
Ficha.....: 548
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 2.478,00
Ficha.....: 554
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 13.829,00
Ficha.....: 561
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 41.067,00
Ficha.....: 569
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%

Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 8.778,00
Ficha.....: 576
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.304,00
Ficha.....: 591
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 366 - Educacao de Jovens e Adultos
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2462 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.142,00
Ficha.....: 574
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 574
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 40.000,00
Ficha.....: 574
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 85.150,00
Ficha.....: 417
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Projeto Atividade.: 2539 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 550,00
Ficha.....: 425
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 15.223,00
Ficha.....: 428
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 101,00
Ficha.....: 429
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.194,00
Ficha.....: 446
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 727,00
Ficha.....: 448
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 1.234,00
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.207,00
Ficha.....: 456
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 58.200,00
Ficha.....: 504
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 27.351,00
Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 3.460,00
Ficha.....: 508
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação

Valor do Lançamento: R$ 6.206,00
Ficha.....: 366
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 231,00
Ficha.....: 368
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 3.005,00
Ficha.....: 389
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.125,00
Ficha.....: 391
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 500,00
Ficha.....: 363

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 23.300,00
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 11.132,00
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 46.660,56
Ficha.....: 52
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2005 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 101,00
Ficha.....: 114
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 09 - Previdencia Social
Sub-Função.....: 272 - Previdencia do Regime Estatutario
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 0009 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.03.00 - Pensões
Valor do Lançamento: R$ 7.596,00
Ficha.....: 123
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 989,00
Ficha.....: 764
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2512 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 17.270,14
Ficha.....: 674
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental

Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 8.144,00
Ficha.....: 668
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2163 - 'PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 4.017,00
Ficha.....: 150
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 406,00
Ficha.....: 250
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITACAO

SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 9.976,00
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITACAO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 24.535,00
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITACAO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 190
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITACAO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 118,22
Ficha.....: 525
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 625,00
Ficha.....: 141
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.262,00
Ficha.....: 406
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 4.920,00
Ficha.....: 627
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 100,00
Ficha.....: 63
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 0015 - SENTENCAS JUDICIAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 2.383,92
Ficha.....: 71
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.075,05
Ficha.....: 71
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.786,71
Ficha.....: 747
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPLADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R$ 8.861,76
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 47,04
Ficha.....: 645
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0028 - CONTRIBUICOES A EMATER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.30.00.00 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal
Elemento Despesa..: 3.3.30.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 7.102,12

Ficha.....: 191
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 195
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 7.200,00
Ficha.....: 63

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 0015 - SENTENCAS JUDICIAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 1.350,00
Ficha.....: 63
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 0015 - SENTENCAS JUDICIAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 6.036,64
Ficha.....: 127
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 843 - Servico da Divida Interna
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0045 - AMORTIZACAO DE DIVIDA PASEP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Divída
Modalidade Despesa: 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.2.90.21.00 - Juros Sobre Dívida Por Contrato
Valor do Lançamento: R$ 1.213,27
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 114,72
Ficha.....: 62
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 0015 - SENTENCAS JUDICIAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 10.463,36
Ficha.....: 62
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 0015 - SENTENCAS JUDICIAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 1.536,64
Ficha.....: 62
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU

Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 0015 - SENTENCAS JUDICIAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 28.979,81
Ficha.....: 128
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 843 - Servico da Divida Interna
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0045 - AMORTIZACAO DE DIVIDA PASEP
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida
Modalidade Despesa: 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor do Lançamento: R$ 197,48
Ficha.....: 525
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 862,00
Ficha.....: 634
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 625
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 867,40

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 1.087.411,40 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 6.197,00
Ficha.....: 181
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2544 - OBRAS PUBLICAS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 21.426,56
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 346.000,00
Ficha.....: 606
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2149 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 6.324,00
Ficha.....: 553
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 16.836,00
Ficha.....: 553
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 11.336,00
Ficha.....: 553
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 2.478,00
Ficha.....: 534
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 13.829,00
Ficha.....: 588
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 366 - Educacao de Jovens e Adultos
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2462 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 41.067,00
Ficha.....: 588
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 366 - Educacao de Jovens e Adultos
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Projeto Atividade.: 2462 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 8.778,00
Ficha.....: 588
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 366 - Educacao de Jovens e Adultos
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2462 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 5.304,00
Ficha.....: 575
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 1.142,00
Ficha.....: 588
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 366 - Educacao de Jovens e Adultos
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2462 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 563
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 40.000,00
Ficha.....: 532
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 85.150,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 550,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 15.223,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 101,00

Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 1.194,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Valor do Lançamento: R$ 727,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 1.234,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 8.207,00

Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 58.200,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 27.351,00
Ficha.....: 347

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 3.460,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 6.206,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 231,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE

Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 3.005,00
Ficha.....: 404
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.125,00
Ficha.....: 404
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 500,00
Ficha.....: 485
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 304 - Vigilancia Sanitaria
Programa.....: 0023 - VIGILANCIA SANITARIA
Projeto Atividade.: 2111 - MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 23.300,00
Ficha.....: 440
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 450
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 11.132,00
Ficha.....: 360
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 46.660,56
Ficha.....: 45
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 101,00
Ficha.....: 109
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 128 - Formacao de Recursos Humanos
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2016 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.596,00
Ficha.....: 118
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS

Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 989,00
Ficha.....: 746
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 121 - Planejamento e Orcamento
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 17.270,14
Ficha.....: 666
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2163 - 'PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 8.144,00
Ficha.....: 682
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL
Projeto Atividade.: 1222 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 4.017,00
Ficha.....: 172
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 1298 - PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 406,00
Ficha.....: 231
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 9.976,00
Ficha.....: 282
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITACAO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2537 - PAGAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 24.535,00
Ficha.....: 282
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2537 - PAGAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 205
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 118,22
Ficha.....: 545
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 625,00
Ficha.....: 152
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Projeto Atividade.: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 2.262,00
Ficha.....: 438
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 4.920,00
Ficha.....: 623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 100,00

Ficha.....: 45
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.383,92
Ficha.....: 82
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0070 - Contrato de Rateio
Projeto Atividade.: 2524 - CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.71.00.00 - Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat
Elemento Despesa..: 3.1.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 5.075,05
Ficha.....: 83

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0070 - Contrato de Rateio
Projeto Atividade.: 2524 - CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.71.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos
Elemento Despesa..: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 3.786,71
Ficha.....: 739
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 121 - Planejamento e Orcamento
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.20.00.00 - Transferência à União
Elemento Despesa..: 3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 8.861,76
Ficha.....: 83
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0070 - Contrato de Rateio
Projeto Atividade.: 2524 - CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.71.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos

Elemento Despesa..: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 47,04
Ficha.....: 623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 7.102,12
Ficha.....: 201
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 201
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2029 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 7.200,00
Ficha.....: 55
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2006 - MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 1.350,00
Ficha.....: 46
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 6.036,64
Ficha.....: 118
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.213,27
Ficha.....: 83
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0070 - Contrato de Rateio
Projeto Atividade.: 2524 - CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.71.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos
Elemento Despesa..: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
Valor do Lançamento: R$ 114,72
Ficha.....: 46
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 10.463,36
Ficha.....: 54
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
Projeto Atividade.: 2006 - MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.536,64
Ficha.....: 50
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade.....: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA - AJU
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA

Projeto Atividade.: 2005 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 28.979,81
Ficha.....: 118
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 197,48
Ficha.....: 566
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 862,00
Ficha.....: 623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 867,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 de novembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BDC131E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13789 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13789/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 28.12.2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos, até o limite de 20,0% (vinte por cento) na hipótese do inciso IV, e até o limite de 26,0% (vinte e seis por cento) nas hipóteses dos incisos I a III

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 98.833,34
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 98.833,34
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
3.1.90.04.00 503 Contratação por Tempo Determinado 42.788,76
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 42.788,76
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.91.39.00 601 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 39.102,93

1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 39.102,93
TOTAL: R$ 180.725,03
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$180.725,03

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de PlanejAmento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C70620A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13786

DECRETO No:13786/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 28.12.2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos, até o limite de 20,0%
(vinte por cento) na hipótese do inciso IV, e até o limite de 26,0% (vinte e seis por cento) nas hipóteses dos incisos I a III.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 3.563,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.563,31
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.629,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.629,22
04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.1.90.11.00 071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 66.025,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 66.025,00
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.91.39.00 079 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.412,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.412,92
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.71.70.00 096 Rateio pela Particip. Consórcio Público 299,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 299,32
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
04.331.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.331.0004.2015 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
3.3.90.39.00 111 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 115 Obrigações Tributárias e Contributivas 56.511,36
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 56.511,36
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.93.00 119 Indenizações e Restituições 1.304,57
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.304,57
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.48.00 195 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 3.466,79
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.466,79
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 337,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 337,41
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.749,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.749,53
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 301 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.792,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.792,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
3.3.72.39.00 326 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 376.371,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 376.371,37
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD

10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 344 Equipamento e Material Permanente 3.586,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.586,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.91.39.00 530 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 292,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 292,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.169,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.169,48
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 51.849,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.849,52
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 50.000,00
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.13.00 630 Obrigações Patronais 4.142,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.142,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2540 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
3.3.90.30.00 656 Material de Consumo 53.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 53.000,00
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37.314,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.314,24
18.122.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
18.122.0032.1313 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-M.AMBIENT
4.4.90.51.00 670 Obras e Instalações 14.857,17

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.857,17
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
4.4.90.51.00 682 Obras e Instalações 1.808,93
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.808,93
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 714.482,14

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - GABINETE
3.3.90.39.00 038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.563,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.563,31
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.1.90.11.00 049 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 66.025,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 66.025,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.1.71.70.00 095 Rateio pela Particip. Consórcio Público 299,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 299,32
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
04.331.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.331.0004.2015 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
3.3.90.46.00 112 Auxílio-alimentação 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral

04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 151 Material de Consumo 43.346,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43.346,44
3.3.90.39.00 152 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 104.556,67
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 104.556,67
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 57.814,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.814,24
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 50.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.466,79
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.466,79
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 303 Equipamento e Material Permanente 4.792,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.792,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.1322 EMENDAS LEGISLATIVO FUNDO SAUDE
3.3.50.41.00 332 Contribuições 93.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93.000,00

10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 136.302,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 136.302,16
10.122.0017.2084 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO PERMANENTE DE CO
3.3.90.14.00 355 Diárias - Pessoal Civil 1.586,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.586,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 439 Material de Consumo 29.404,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.404,65
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO

3.3.90.30.00 462 Material de Consumo 27.344,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27.344,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 63.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 63.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.3.90.46.00 490 Auxílio-alimentação 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 494 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.320,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.320,56
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.14.00 524 Diárias - Pessoal Civil 3.169,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.169,48
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.14.00 624 Diárias - Pessoal Civil 1.849,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.849,52
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.16.00 631 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.142,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.142,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC
3.3.90.48.00 698 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 11.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.300,00
4.4.90.52.00 699 Equipamento e Material Permanente 18.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.200,00

TOTAL: R$ 714.482,14

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D5902FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13787 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13787, DE 10 DE dezembro DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 1.966.773,44 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 114
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 09 - Previdencia Social
Sub-Função.....: 272 - Previdencia do Regime Estatutario
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 0009 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.03.00 - Pensões
Valor do Lançamento: R$ 47.954,37

Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.989,00
Ficha.....: 250
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2467 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.404,00
Ficha.....: 672

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 38.203,00
Ficha.....: 747
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPLADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 36.855,00
Ficha.....: 764
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2512 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 10.114,00
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 27.468,00
Ficha.....: 398
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 50.300,00
Ficha.....: 398
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 755,00
Ficha.....: 574
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%

Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 92.822,00
Ficha.....: 561
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2518 - PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 20.012,00
Ficha.....: 511
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2133 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXARIFADO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 3.669,45
Ficha.....: 533
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 8.100,00
Ficha.....: 614
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 403.300,00
Ficha.....: 613
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 54.600,00
Ficha.....: 607
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Projeto Atividade.: 2149 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 400.000,00
Ficha.....: 607
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2149 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 358.830,00
Ficha.....: 425
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 8.500,00
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 5.243,00
Ficha.....: 456
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – MEDIA E ALTA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 48.673,00
Ficha.....: 457
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 30.986,00
Ficha.....: 504
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 13.352,00
Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 2.534,00
Ficha.....: 661
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 11.185,00
Ficha.....: 661
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 22.250,00
Ficha.....: 661
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 8.500,00
Ficha.....: 661
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 339
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
Valor do Lançamento: R$ 7.544,00

Ficha.....: 625
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 28.818,48
Ficha.....: 661
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 14.801,50
Ficha.....: 192

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 248,42
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 3.456,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 661
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.351,54
Ficha.....: 192
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASIST. SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 800,00
Ficha.....: 210
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 22.409,17
Ficha.....: 530
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%

Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 230,00

Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.610,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 3.175,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria

Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 5.300,00
Ficha.....: 219
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 1318 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEMASH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.646,30
Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.769,77
Ficha.....: 343
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 25,49
Ficha.....: 170
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 06 - Seguranca Publica
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 2486 - CONVENIO POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.30.00.00 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal
Elemento Despesa..: 3.3.30.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 18.000,00
Ficha.....: 473
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 82.688,95
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 12.300,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 1.966.773,44 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 105
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 47.954,37
Ficha.....: 227
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto Atividade.: 2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERVIDORES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.989,00
Ficha.....: 230
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.404,00
Ficha.....: 666
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2163 - 'PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 38.203,00
Ficha.....: 744
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 121 - Planejamento e Orcamento
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 36.855,00
Ficha.....: 748
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPLADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 10.114,00
Ficha.....: 443
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 27.468,00
Ficha.....: 404
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 50.300,00
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 755,00
Ficha.....: 532
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 92.822,00
Ficha.....: 532
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 20.012,00
Ficha.....: 518
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 3.669,45
Ficha.....: 553
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 8.100,00
Ficha.....: 608
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2149 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 403.300,00

Ficha.....: 608
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2149 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 54.600,00
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2463 - PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 400.000,00
Ficha.....: 615

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2153 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 358.830,00
Ficha.....: 345
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.500,00
Ficha.....: 345
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 5.243,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 48.673,00
Ficha.....: 347
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 30.986,00
Ficha.....: 345
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 13.352,00
Ficha.....: 345
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.534,00
Ficha.....: 677
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 11.185,00
Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento

Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 22.250,00
Ficha.....: 650
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2164 - MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 8.500,00
Ficha.....: 656
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano

Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 440
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.544,00
Ficha.....: 623
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

Projeto Atividade.: 1317 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 28.818,48
Ficha.....: 679
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
Valor do Lançamento: R$ 14.801,50
Ficha.....: 204
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 248,42
Ficha.....: 335
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.456,00
Ficha.....: 75
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2009 - DIVULGACAO OFICIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 657
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.351,54
Ficha.....: 204
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 800,00
Ficha.....: 211
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2488 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 22.409,17
Ficha.....: 546
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 230,00
Ficha.....: 217
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 0061 - SUBVENCOES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor do Lançamento: R$ 2.610,00
Ficha.....: 295
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0075 - BLOCO DA GESTAO
Projeto Atividade.: 2482 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor do Lançamento: R$ 3.175,00
Ficha.....: 294
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0075 - BLOCO DA GESTAO
Projeto Atividade.: 2482 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 292
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0075 - BLOCO DA GESTAO
Projeto Atividade.: 2482 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00

Ficha.....: 291
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0075 - BLOCO DA GESTAO
Projeto Atividade.: 2482 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 240
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2543 - CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 5.300,00
Ficha.....: 245

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 1.646,30
Ficha.....: 70
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 5.769,77
Ficha.....: 370
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 25,49
Ficha.....: 165
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 06 - Seguranca Publica
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0008 - TRAFEGO URBANO
Projeto Atividade.: 2011 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 18.000,00
Ficha.....: 382
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 82.688,95
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 12.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 de dezembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0A40FF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de locação de palco, pelo período de 07 meses, passando a vigorar até 31/07/2025 (trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco). Contratadas: Contrato 014/2024 - GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.645/0001-90; Contrato 015/2024 - TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.827.666/0001-79. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4FC43091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 129/2024. PROCESSO Nº: 146/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

Extrato de Contrato 129/2024. PROCESSO Nº: 146/2024 – Pregão eletrônico nº 076/2024. Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia para fornecimento e instalação de Plataforma Elevatória para PNE na Escola Municipal Nossa Senhora do. Contratada: UNITIZ ELEVADORES LTDA, CNPJ 26.386.038/0001-38. Valor total: R$ 88.805,64 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinco reais, e sessenta e quatro centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:131E5C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório Nº 145/2024 – Pregão Eletrônico Nº 075/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pranchões e pregos. Contratada: LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 53.031.146/0001-60. Valor total estimado: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9341C92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório Nº 140/2024 – Pregão Eletrônico Nº 072/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4. Contratada: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 08.228.010/0005-14. Valor total estimado: R$ 387.814,50 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais, e cinquenta centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DBBB6E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 134/2024. PROCESSO Nº: 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

Extrato de Contrato 134/2024. PROCESSO Nº: 153/2024 – Pregão eletrônico nº 083/2024. Objeto: **Aquisição de barracas para feirantes**. Contratada: AIALA SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.283/0001-80. Valor total: R$ 65.154,00 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2E327C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13810 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 13.810/2024

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria de Fátima Barreto Gomes, no cargo de Especialista em Educação Básica.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,24 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:61394763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGAÇÃO. PROCESSO 088/2024 – INEXIGIBILIDADE 024/2024

Revogação. Processo 088/2024 – Inexigibilidade 024/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II do artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, decide pela REVOGAÇÃO do

Processo 088/2024 – Inexigibilidade 024/2024, cujo objeto é Pagamento de taxa de inscrição para o curso "Elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual - Aprenda na prática" Esta revogação se dá por razões de interesse público. Publique-se e comunicando aos interessados, cientificando-lhes do direito de recorrer da presente decisão a autoridade superior em 03 até (três) dias úteis, a partir da publicação, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "d", da lei 14.133/21.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4C9EE0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13809 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 13.809/2024

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Francisca Agripina Isabel Marques, no cargo de Professor Educação Básica Inicial.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,24 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C4D883AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 180/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 180/2023 Pregão eletrônico nº 112/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 459/2024, INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.513.786/0001- 58, no valor de R$ 72.240,00 (Setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6E078285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo
Número	Nº 04/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Contratado	**SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**
Objeto	O objeto do presente contrato é para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meios-fios.
Fundamento	Art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	02.06.14.122.0001.2.035-33.90.39
Prazo	**02/12/2024 a 03/12/2025**
Valor	**R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**
Data de assinatura	29 de novembro de 2024
Signatário - Contratante	**Francisco José do Carmo Reis**
Signatário - Contratado	**Jacqueline Aparecida Luiz dos Santos**

Rio Pomba, 29 de novembro de 2024

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:88E38948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O prefeito municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:
Tipo Aditivo do Contrato 0159/2020
Número 4º TERMO
Contratante Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Contratado CIRP-Centro Integrado de Reabilitação Rio Pomba
Objeto Serviço de Fisioterapia
Fundamento Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária Própria do exercício 2023
Prazo 01/01/2023 a 31/12/2023
Valor 153.024,00(cento e cinquenta e três mil, vinte quatro reais)
Data de assinatura 20 de dezembro
Signatário - Contratante Reginaldo Furtado de Carvalho
Signatário - Contratado Ruy de Oliveira Vidal Júnior

Rio Pomba, 20 de dezembro de 2022

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía" ao presente AVISO.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:142CA485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo quantitativo AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA "Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Pavimentação e Bloquete Sextavado da Rua José Reinaldo, Bom Jesus da Vitória Distrito de Santa Helena de Minas /MG", Processo Licitatório nº. 069/2024, Concorrência Eletrônica Nº: 007/2024., Contratada: **KMA EMPRENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 33.154.528/0001-74, valor de R$14.443,00 (quartos e mil

quatrocentos e quarenta e três reais) do Contrato nº:085/2024. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:912D89B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG - EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE. Processo Licitatório n°.094/2024-Inexigibilidade n°. 019/2024. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Análises Técnicas Consultivas e especializadas sobre a situação financeira pública municipal, mediante atendimento presencial e quinzenal na Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas/MG, e suporte à distância para as demais secretarias em atendimento à Secretaria Municipal da Fazenda. Favorecido: MDE CASTRO CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 30.025.846/0001-47. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 138.000,00. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal n°. 14.133/2021, Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021 e combinado com o Art. 1º da Lei 14.039/2.020. Santa Helena de Minas/MG, 20/12/2024.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:4076224C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022

Termo de Aditamento – Prorrogação

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 099/2022, firmado em 24/12/2024 com a empresa **INÁCIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**; ***Objeto:*** execução de obras de arte especiais, tipo ponte; ***Fundamento Legal:*** artigos 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; ***Processo:*** 098/2022 - Tomada de Preços nº 008/2022; ***Cobertura Orçamentária:*** 4.4.90.51 – Obras e Instalações, vinculado à atividade 02.07.00.26.782.0013.2.0039 – Manutenção de Estradas Vicinais, da Lei Orçamentária Anual de 2023; ***Prazo:*** 30 dias a partir de 31/12/2024;; Signatários: pelo Contratante, *Leandro Eduardo Fonseca Paula* e, pela Contratada, *Luis Inácio de Carvalho*.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:58E08080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, MG.
DATA DO CONTRATO: 16/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.280,10 (nove mil duzentos oitenta reais e dez centavos)
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 24 de dezembro de 2024.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:84A8D551

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 94/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x Distribuidora Francino Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, MG.

DATA DO CONTRATO: 16/12/2024

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 16 de dezembro de 2024.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:90369BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
TERMOS ADITIVOS

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 16/2023

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ELAINE DE FÁTIMA GOMES, brasileira, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº: XXX.301.956-XX, residente e domiciliada à Rua Francisco Sales de Oliveira, n.º: 70, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 16/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 03 de Julho de 2023, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Fisioterapeuta, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 03 de Julho de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 16/2023; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 16/2023 e Aditivo, com vencimento previsto para 31/12/2024, prorrogado até 03/07/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Fisioterapeuta será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 0206020601.1030210022.071 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 16/2023 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 30 de Dezembro de 2024.

Município de São Pedro da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

ELAINE DE FÁTIMA GOMES
Fisioterapeuta

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

-

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 20/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

BIANCA ALVES MAIA, brasileira, Cirurgiã Dentista, inscrita no CPF sob o nº: XXX.616.546-XX, residente e domiciliada à Rua José Maurício Silveira Morais Júnior, n.º: 379, conde Vale Verde, Passos – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 20/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 18 de Abril de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Cirurgiã Dentista, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 18 de Abril de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 20/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 20/2024, com vencimento previsto para 31/12/2024, prorrogado até 18/04/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Cirurgiã Dentista será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02 0206 01 1030 110022.062 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 20/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 30 de dezembro de 2024.

Município de São Pedro da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

BIANCA ALVES MAIA
Cirurgiã Dentista

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

-

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 30/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ANA LAURA GOULART MAGNO, brasileira, Psicóloga, inscrita no CPF sob o nº: XXX.481.046-XX residente e domiciliada à Rua Ivo Salvador Pasqua, n.º: 202, Nova Floresta II, Guaxupé – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 30/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 13 de Junho de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços do Contratado como Psicóloga, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 13 de Junho de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 30/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 30/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado até 13/06/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Psicóloga será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236112022.051 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 30/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município de São Pedro da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

ANA LAURA GOULART MAGNO
Psicóloga

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

-

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 15/2023

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, inscrito no CPF sob o n.º: XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

BIANCA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º: XXX.407.246-XX, brasileira, solteira, Auxiliar de Consultório Dentário, residente e domiciliada à Rua Saturnino da Silveira, n.º: 800, Biguatinga, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 15/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 26 de Junho de 2023, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do Contratado como Auxiliar de Consultório Dentário, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 26 de Junho de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 15/2023; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 15/2023 e Aditivo, com vencimento previsto para 31/12/2024, prorrogado até 26/06/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 0206020601.1030110022.062 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 15/2023 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 30 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

BIANCA APARECIDA DE LIMA
Auxiliar De Consultório Dentário

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 28/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ANDERSON FRANCO OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: XXX.212.638-XX, residente e domiciliado à Rua Ver. Cecílio Francisco Sales, n.º: 414, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 28/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o **Contratado** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 27 de Maio de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços do Contratado como Ajudante Geral, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 31 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 28/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 28/2024, com vencimento previsto para 31/12/2024, prorrogado até 31/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Ajudante Geral será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 0209.2678204022.040 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 28/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 30 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

ANDERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Ajudante Geral

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

-

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 22/2023

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

NELITA AMANTE, brasileira, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.198.596-XX, residente e domiciliada à Rua Prefeito Gedeão Pereira da Costa, n.º: 141, São Pedro da União – MG, doravante denominada Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 22/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 19 de Setembro de 2023, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Setembro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 22/2023; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 22/2023 e aditivo, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 19/09/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 0205020503.1236112022.051 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 22/2023 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

NELITA AMANTE
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 21/2023

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

NEIVA DE LIMA TORRES CORRÊA , brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.608.136-XX, residente e domiciliada à Rua Cornélio Francisco Sales, n.º: 149, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 21/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 04 de Setembro de 2023, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 04 de Setembro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 21/2023; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 21/2023 e Aditivo, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 04/09/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 0205020503.1236512052.099 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 21/2023 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

NEIVA DE LIMA TORRES CORRÊA
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

-

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 22/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

LUIZ AUGUSTO SILVA MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: XXX.698.476-XX, residente e domiciliado à Rua Vereador Cecílio Francisco Sales, n.º: 628, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 22/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o **Contratado** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 15 de Maio de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços do Contratado como Monitor de Creche, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 15 de Maio de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 22/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 22/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado até 15/05/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Monitor de Creche será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020501.1236512052.034 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 22/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ AUGUSTO SILVA MACHADO
Monitor De Creche

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

-

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 27/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

LUCIANA DOMINGA TEIXEIRA, brasileira, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.600.276-XX, residente e domiciliada à Rua Alípio Francisco, n.º: 450, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 27/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 23 de Maio de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 23 de Maio de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 27/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 27/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 23/05/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236512052.099 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 27/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUCIANA DOMINGA TEIXEIRA
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

-

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 17/2023

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

LEIRÇO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, Tratorista, inscrito no CPF sob o nº: XXX.765.486-XX, residente e domiciliado à Rua Antônio Domingos Torres, n.º: 92, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 17/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o **Contratado** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 02 de Agosto de 2023, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do Contratado como Tratorista, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 31 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 17/2023; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 17/2023 e Aditivo, com vencimento previsto para 31/12/2024, prorrogado até 31/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Tratorista será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 0209.2678204022.040 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 17/2023 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 30 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LEIRÇO JOSÉ DE SOUZA
Tratorista

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

-

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 24/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

GISELE PATRÍCIA RESENDE VIEIRA, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.733.386-XX, residente e domiciliada à Rua Vereador Jorge Florêncio, n.º: 206, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 24/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 20 de Maio de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 20 de Maio de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 24/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 24/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 20/05/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236512052.099 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 24/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

GISELE PATRÍCIA RESENDE VIEIRA
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 19/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

CELIA REGINA FERRAZ PEREIRA, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº: XXX.898.398-XX, residente e domiciliada no Sítio Anto Anjo, Bairro Maurícia, São Pedro da União – MG, doravante denominada Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 19/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 01 de Março de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Auxiliar de Serviços Gerais, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 31 de Março de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 19/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 19/2024, com vencimento previsto para 31/12/2024, prorrogado para vencer em 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020502.1236112022.027 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 19/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 30 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

CELIA REGINA FERRAZ PEREIRA
Auxiliar De Serviços Gerais

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 19/2023

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ABÍLIO GREGÓRIO DA CRUZ FARIA, brasileiro, Motorista, inscrito no CPF sob o nº: XXX.364.376-XX, residente e domiciliado no Sítio Viradouro, bairro Viradouro, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 19/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o **Contratado** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 07 de Agosto de 2023, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do Contratado como Motorista, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 31 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 19/2023; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 19/2023 e Aditivo, com vencimento previsto para 31/12/2024, prorrogado até 31/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Motorista será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 0209.2678204022.040 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 19/2023 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 30 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

ABÍLIO GREGÓRIO DA CRUZ FARIA
Motorista

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 03/2023

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ANTÔNIO CÉSAR DA CRUZ CUSTÓDIO, brasileiro, Motorista, inscrito no CPF sob o nº: XXX.167.406-XX, residente e domiciliado à Rua Jovino Silvério de Siqueira, n.º: 15, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 03/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o **Contratado** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 06 de Março de 2023, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2024. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do Contratado como Motorista, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 31 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 03/2023; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a

suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 03/2023 e Aditivo, com vencimento previsto para 31/12/2024, prorrogado para vencer em 31/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Motorista será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 0209.2678204022.040 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 03/2023 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 30 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CÉSAR DA CRUZ CUSTÓDIO
Motorista

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 16/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ANELI APARECIDA ALEXANDRE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: XXX.568.826-XX, residente e domiciliada à Rua Vereador Francisco Sales, N.º: 312, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 16/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 06 de Fevereiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Monitora de Creche, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 06 de Fevereiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 16/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 16/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado até 06/02/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Monitora de Creche será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020501.1236512052.034 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 16/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

ANELI APARECIDA ALEXANDRE
Monitora De Creche

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 32/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

EDNA AURELIANO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: XXX.057.896-XX, residente e domiciliada à Rua Tancredo de Almeida Neves, N.º: 135, São Pedro da União – MG, doravante denominada Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 32/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 02 de Julho de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Monitora de Creche, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 02 de Julho de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 32/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 32/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado até 02/07/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Monitora de Creche será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020501.1236512052.034 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 32/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

EDNA AURELIANO DA SILVA
Monitora De Creche

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

-

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 23/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

DOUGLAS BATISTA DE MELO, brasileiro, Motorista, inscrito no CPF sob o nº: XXX.556.436-XX, residente e domiciliado à Rua Maria Júlia da Conceição, n.º: 34, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 23/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o **Contratado** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 20 de Maio de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do Contratado como Motorista, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 31 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 23/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 23/2024, com vencimento previsto para 31/12/2024, prorrogado até 31/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Motorista será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 0209.2678204022.040 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 23/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 30 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

DOUGLAS BATISTA DE MELO
Motorista

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 07/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e

domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

JANIVALDA LEVY MELO, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.744.228-XX, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues Sanches, n.º: 31, Santa Cruz da Prata, Guaranésia – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 07/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 29 de Janeiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 29 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 07/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 07/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 29/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236112022.051 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 07/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

JANIVALDA LEVY MELO
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 06/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

HERIQUÊNEA JOSIELY SILVANO, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.277.206-XX, residente e domiciliada à Rua Joaquim Silvério Filho, n.º: 102, Nova São Pedro, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 06/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 29 de Janeiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 29 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 06/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 06/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 29/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236112022.051 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 06/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

HERIQUÊNEA JOSIELY SILVANO
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

-

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 04/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

GRASIELE FERNANDA ALVES SOUSA PAIVA, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.102.686-XX, residente e domiciliada à Rua Dona Chiquinha, n.º: 525, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 04/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 29 de Janeiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 29 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 04/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 04/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 29/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236512052.099 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 04/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

GRASIELE FERNANDA ALVES SOUSA PAIVA
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 05/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

FLÁVIA CRISTINA DA SILVEIRA PEDROSO, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.096.806-XX, residente e domiciliada à Rua Francisco Assis e Silva, n.º: 629, Santa Cruz da Prata, Guaranésia – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 05/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 29 de Janeiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 29 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 05/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 05/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 29/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236512052.099 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 05/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

FLÁVIA CRISTINA DA SILVEIRA PEDROSO
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 03/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

IVONETE DE ARAÚJO MARIANO, brasileira, solteira, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.283.816-XX, residente e domiciliada à Avenida Gedeão Alves Pereira, n.º: 345, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 03/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 29 de Janeiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 29 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 03/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 03/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 29/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236512052.099 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 03/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

IVONETE DE ARAÚJO MARIANO
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 12/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

LIVIA MARIA CUNHA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: XXX.863.366-XX, residente e domiciliada à Rua do Campo, S/N, Biguatinga, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 12/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 05 de Fevereiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Monitora de Creche, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 05 de Fevereiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 12/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 12/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado até 05/02/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Monitora de Creche será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020501.1236512052.034 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 12/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LIVIA MARIA CUNHA SANTOS
Monitora De Creche

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 25/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

LUCAS HENRIQUE DE MELO, brasileiro, Motorista, inscrito no CPF sob o nº: XXX.768.536-XX, residente e domiciliado à Rua José Honório Filho, n.º: 50, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 25/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o **Contratado** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 20 de Maio de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do Contratado como Motorista, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 31 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 25/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 25/2024, com vencimento previsto para 31/12/2024, prorrogado até 31/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Motorista será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 0209.2678204022.040 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 25/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 30 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUCAS HENRIQUE DE MELO
Motorista

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 09/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

JOANA VENÂNCIA DE ABREU GARCIA, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.623.016-XX, residente e domiciliada à Rua Ver. Jeremias Senedese, n.º: 81, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 09/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 01 de Fevereiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 01 de Fevereiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 09/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 09/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 01/02/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236112022.051 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 09/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

JOANA VENÂNCIA DE ABREU GARCIA
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 08/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

JOANA DOS REIS MARQUES OLIVEIRA, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.956.816.228-XX, residente e domiciliada à Rua João jacob Miqueri, n.º: 26, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 08/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 01 de Fevereiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 01 de Fevereiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 08/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 08/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 01/02/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236112022.051 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 08/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

JOANA DOS REIS MARQUES OLIVEIRA
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 21/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

TALITA CRISTINA FERREIRA ALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: XXX.612.046-XX, residente e domiciliada à Rua Hipólito José Pinto, N.º: 04, São Pedro da União – MG, doravante denominada Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 21/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 02 de Maio de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Monitora de Creche, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 02 de Maio de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 21/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 21/2024, com vencimento previsto para

20/12/2024, prorrogado até 02/05/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Monitora de Creche será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020501.1236512052.034 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 32/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA FERREIRA ALVES
Monitora De Creche

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 10/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

PATRÍCIA ROCHA DA SILVA, brasileira, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.895.146-XX, residente e domiciliada no Sítio Córrego do Sino, Mata do Sino, Juruaia – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 10/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 01 de Fevereiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 01 de Fevereiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 10/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 10/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 01/02/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236112022.051 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 10/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município De São Pedro Da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA ROCHA DA SILVA
Professora De Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 02/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.621.666-XX, residente e domiciliada à Rua Joaquim Marques Padilha, n.º: 499, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 02/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 29 de Janeiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o

documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 29 de Janeiro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 02/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 02/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 29/01/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020503.1236112022.051 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 02/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

Município de São Pedro da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS
Professora de Educação Básica

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:86382CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
TERMO ADITIVO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 33/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, inscrito no CPF/MF XXX.255.936-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

JOYCE REGINA DE SOUZA SALES, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº: XXX.095.456-XX, residente e domiciliada no Sítio Madre Deus, Bairro Madre Deus, São Pedro da União – MG, doravante denominada Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 33/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 04 de Julho de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Auxiliar de Serviços Gerais, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 31 de Março de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 33/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 33/2024, com vencimento previsto para 20/12/2024, prorrogado para vencer em 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 020502.1236112022.027 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 33/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 19 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

JOYCE REGINA DE SOUZA SALES
Auxiliar de Serviços Gerais

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:653B2837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 do Processo licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço: 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS

(GASOLINA COMUM, ETANOL (ÀLCOOL), ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) NO REGIME REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa TRIANI E CIA LTDA, CNPJ: 24.871.949/0001-25, Valor global: R$ 198.334,38 (cento e noventa e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:337D9A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 do Processo licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço: 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL (ÀLCOOL), ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) NO REGIME REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa AUTO POSTO STOPA, inscrita no CNPJ: 86.386.984/0001-06, Valor global: R$ 342.742,78 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F0DDDCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 do Processo licitatório nº 157/2023, Pregão presencial para registro de preço: 032/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa CHAGAS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 45.618.351/0001-07, Valor global: R$ 307.444,67 (trezentos e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 3 meses a contar da data desta publicação, sendo de 23 de dezembro de 2024 a 23 de março de 2025. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:80D3B7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 do Processo licitatório nº 145/2023, Pregão presencial para registro de preço: 026/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa CHAGAS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 45.618.351/0001-07, Valor global: R$ 437.892,70 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), pelo período de 3 meses a contar da data desta publicação, sendo de 23 de dezembro de 2024 a 23 de março de 2025. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:78BB2874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 042/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa paraprestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

CONTRATO NÚMERO n° 038/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: Monteiro e MonteiroAdvogados Associados
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2024 a 31/10/2025

Tapiraí MG, 30 de outubro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:ACE9109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 043/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de conectividade com a internet à Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG e suas secretarias por um período de 12 meses.

CONTRATO NÚMERO: nº 48/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: Indagraf Ltda ME,inscrita noCNPJ65.191.215/0001-82
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 28/12/2024 à 28/12/2025

Tapiraí, 24 de dezembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:3014C037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO Nº 03/202

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

CONTRATO NÚMERO n° 002/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: AMG Consultoria e Assessoria Pública, CNPJ 26.570.171/0001-40
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2024 a 31/10/2025

Tapiraí MG, 23 de dezembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:BBFE77DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, nos termos da lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 2046 de 03/05/2021, que dispõe sobre o sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle (SIAFIC) - Decreto Federal 10.540/2020 e suas alterações posteriores por um período de 12 meses.

CONTRATO NÚMERO nº 001/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ Nº 04.235.413/0001-06
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/01/2025 à 01/01/2026

Tapiraí MG, 24 de dezembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:F9F38EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 044/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender asnormaslegais que regemamatéria da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no ANEXO I- Termo de Referência do edital.

CONTRATO NÚMERO Nº 043/2023
CONTRATADA: Camilly Vitoria Gomes Martins MEI, CNPJ 52.390.423/0001-69
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 25/12/2024 a 25/12/2025

Tapiraí MG, 24 de dezembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:048C7227

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura eventual contratação de Locação de Maquinas Locação de Caminhões e Equipamentos,para atender a Sec. Municipal de Obras, Serviço de Infraestrutura e Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Municípiode Tapiraí MG.

CONTRATO ATA NÚMERO: 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG
CONTRATADA: Benil Locações Ltda, CNPJ22.418.881/0001-06
VALOR DO CONTRATO: R$ 169.528,40 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e vinte oito reais e quarenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 23/11/2024 à 23/05/2025

CONTRATO ATA NÚMERO: 037/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA: Antares Carvalho e Melo Empreendimentos Ltda, CNPJ 02.187.783/0001-90
VALORDO CONTRATO: R$212.965,20(Duzentos e doze mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 23/11/2024 à 23/05/2025

Tapiraí, 23 de novembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:E953E9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 006/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO...: **PRC 241/2023**
LICITACAO: **PREGAO PRESENCIAL 004/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CONTRATADA: **AUTO POSTO FERNANDES LTDA** CNPJ: **30.066.425/0001-64**
OBJETO: **Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de OLEO DIESEL COMUM S-500 PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580H do SAAE pelo período de 30 dias.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 898,50 (Oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**
VIGENCIA DO CONTRATO: **13/12/2024 a 12/01/2025**
DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.0017.512.0030.4.004 3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis Automotivos

Moema-MG, 11 de Dezembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:8D372429

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006_2022

PROCESSO: **PRC 200/2022**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**
PRORROGAÇÃO: **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **12.365.519/0001-52**
OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de coleta de amostras em virtude de ativação do Poço Doce Vida conforme os parâmetros especificados nas Tabelas 1,2,3 e 4 estabelecidos no contrato 006/2022; conforme § 1º do artigo 65 da lei 8666/1993.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 11.675,12 (Onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos)** VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: **01/12/2024 a 28/12/2024**
DOTACÕES ORÇAMENTARIAS: **03.01.00.17.512.0028.4002.339039.37.00.00**

Moema-MG, 29 de Novembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:D9A1DE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Julgamento do Recurso Administrativo
Ref.: Pregão Eletrônico nº 090/2024
Processo Licitatório nº 0118/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa da Prata/MG, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria N.º 71/2024, vem, em razão do recurso administrativo interposto pela empresa ALLPA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.785.008/0001-95, analisar suas razões e contrarrazões apresentadas pela empresa FOCUS SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.628.916/0001-91, para, ao final, decidir motivadamente conforme segue:

1. Relatório do Processo Licitatório
A sessão de abertura do certame ocorreu no dia 13 de dezembro de 2024. Participaram do processo licitatório, diversas empresas, sendo a empresa FOCUS SOLUTIONS LTDA declarada vencedora, com a apresentação da proposta classificada como mais vantajosa, conforme o critério de julgamento estabelecido no edital.
A empresa ALLPA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA apresentou recurso administrativo questionando a habilitação da FOCUS SOLUTIONS LTDA, alegando que os documentos de qualificação técnica, apresentados não atendem às exigências editalícias. Em contrapartida, a empresa FOCUS SOLUTIONS LTDA apresentou contrarrazões defendendo a regularidade de sua habilitação.

2. Dos Memoriais das Razões do Recurso
A ALLPA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA argumenta que:

•
O atestado de capacidade técnica apresentado pela FOCUS SOLUTIONS LTDA foi emitido por uma empresa cuja atividade principal está vinculada ao setor de mineração, o que não comprova experiência compatível com as atividades descritas no edital, relacionadas ao monitoramento e operação de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE).

•
O atestado apresentado descreve atividades genéricas e não especifica como os serviços realizados se relacionam ao objeto da licitação.

•
O atestado refere-se a serviços em andamento, sem comprovação de conclusão, o que inviabiliza a análise de sua efetividade.

A recorrente solicita a invalidação da habilitação da FOCUS SOLUTIONS LTDA e a reanálise da classificação das propostas.

3. Dos Memoriais das Contrarrazões
A FOCUS SOLUTIONS LTDA sustenta que:

•
O atestado de capacidade técnica apresentado comprova sua experiência em atividades de consultoria ambiental, incluindo a elaboração de relatórios técnicos e o atendimento a condicionantes de licenças ambientais.

•
Os serviços realizados, embora prestados no setor de mineração, possuem similaridade técnica com as atividades previstas no edital, relacionadas ao monitoramento ambiental e à elaboração de documentações para órgãos fiscalizadores.

•
A apresentação de atestados de serviços em andamento é aceita pelo ordenamento jurídico brasileiro, desde que comprovem a execução satisfatória das atividades.

4. Da Análise da Qualificação Técnica
A análise do recurso administrativo considerou os seguintes pontos:

•
O parecer técnico indicou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela FOCUS SOLUTIONS LTDA atende às exigências de comprovação de experiência em atividades pertinentes ao objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

•
A descrição genérica das atividades no atestado apresentado é suficiente para demonstrar a compatibilidade com as exigências legais, não havendo necessidade de detalhamento suplementar nesta etapa.

•
A jurisprudência administrativa e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade permitem a aceitação de atestados para serviços em andamento, desde que executados de forma satisfatória, como demonstrado no caso em questão.

•
Cumpre salientar que a empresa Focus Solutions já tinha prestado os mesmos serviços no ano anterior através do contrato 30/2023, conforme comprovam os autos. Essa experiência reforça sua capacidade técnica e operacional para atender às exigências do objeto licitatório.

Com base nesses elementos, conclui-se que a documentação apresentada pela FOCUS SOLUTIONS LTDA atende aos requisitos exigidos pela legislação e pelo edital.

5. Do Julgamento
Analisando as razões recursais da ALLPA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA e as contrarrazões apresentadas pela FOCUS SOLUTIONS LTDA, bem como a documentação constante dos autos, decide-se pelo **não provimento do recurso administrativo**, considerando que a FOCUS SOLUTIONS LTDA comprovou a regularidade de sua habilitação técnica, conforme exigido pelo parecer técnico e pela legislação aplicável.
Diante do exposto, decido que:

•
A manutenção da habilitação e classificação da FOCUS SOLUTIONS LTDA como vencedora do certame.

•
O prosseguimento do processo licitatório, com a observância das disposições editalícias e legais.

Publique-se e encaminhe-se à autoridade superior para decisão final.

Lagoa da Prata, 24 de dezembro de 2024.

JOANA RESENDE DE OLIVEIRA LACERDA
Pregoeira do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EF3942B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2883

DECRETO Nº 2883

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas no exercício de 2023, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2023, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, e que os serviços não foram prestados e/ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativo ao Exercício especificado, no montante de R$ 225.511,23 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e onze reais e vinte e três centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR EM R$ 1,00
2023	4862	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,22
2023	6988	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95,88
2023	11229	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,26
2023	10311	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	3,00
2023	10451	BH FARMA COMERCIO LTDA	87,80
2023	9219	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	1.588,50
2023	7352	CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	604,02
2023	11239	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3.792,99
2023	10258	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	6.845,37
2023	9324	COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. SANEANTES	291,00
2023	5305	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA.	667,20
2023	6953	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	2.870,00
2023	9220	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	1.196,88
2023	9026	FERREIRA & NORI LTDA ME	74,30
2023	9896	FERREIRA & NORI LTDA ME	68,00
2023	11227	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTO	56,80
2023	5308	MEDICOM EIRELI	1.724,10
2023	11115	MEDICOM EIRELI	1.750,00
2023	88	NILTON CESAR PIZA - ME	1.170,40
2023	11117	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	760,00
2023	9890	SILENE ALVES DE LIMA SOARES	136,00
2023	10322	SILENE ALVES DE LIMA SOARES	68,00
2023	10342	SILENE ALVES DE LIMA SOARES	34,00
ANO	**EMPENHO**	**CREDOR**	**VALOR EM R$ 1,00**
2023	11120	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	198,75
2023	7990	TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LT	149.552,80
2023	1419	VAGNER ESTEVAM PINTO 96751878834	226,68
2023	1431	VAGNER ESTEVAM PINTO 96751878834	1.125,89
2023	8613	VAGNER ESTEVAM PINTO 96751878834	10.740,00
2023	9198	VAGNER ESTEVAM PINTO 96751878834	196,90
2023	274	VIAÇÃO GUAXUPE LTDA.	38.016,19

2023	7367	WILSON DE PAULA LICO - IPUÃ - ME	925,00
2023	10393	WILSON DE PAULA LICO - IPUÃ - ME	612,30
TOTAL			**225.511,23**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 27 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A14575A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2888

DECRETO N.º 2888

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 4.786.946,48 (quatro milhões e setecentos e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**Poder Executivo**		
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.02.03.11.331.1310.2022 Contribuições ao PASEP			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec ex ant)		R$	900.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut ativ agentes comunitários de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)		R$	66.300,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	2.200,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. ativ equipe multiprofissional da aps - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	14.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	4.530,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	313,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. ativ unidades e serv. saúde da atenção de média e alta complex. Ambulat. e hospitalar		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros recursos não vinculados (rec ex ant)		R$	49.025,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. ativ do serviço de atenção ambulatorial especializada – saae		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	29.900,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	74.000,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. ativ vigilância em saúde		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	57.202,50
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (rec ex ant)		R$	26.600,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	59.780,68
02.05.06.10.302.0210.1024	Aq. equip e mat permanente unid e serv saúde da atenção de média e alta comp. ambul e hosp.		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros recursos não vinculados (rec ex ant)		R$	239.875,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	1.109.207,12
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, ampliação e/ou reforma escolas do ensino fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec. ex. ant.)		R$	49.863,18
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut ativ da limpeza		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	646.300,00
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e instalações de praças, parques e jardins		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros recursos não vinculados (rec ex ant)		R$	180.200,00
02.09.02.15.452.1201.1348	Obras e instalações dos prédios públicos		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros recursos não vinculados (rec ex ant)		R$	276.000,00
02.09.02.26.782.0728.1091	Obras e instalações de ruas e avenidas		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	1.001.150,00
TOTAL.....		R$	**4.786.946,48**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 4.786.946,48 (quatro milhões e setecentos e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) abaixo discriminadas por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)	R$	1.647.450,00
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)	R$	1.645.100,00
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (rec ex ant)	R$	26.600,00
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)	R$	66.300,00
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)	R$	1.351.633,30
Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec. ex. ant.)	R$	49.863,18
TOTAL.....	**R$**	**4.786.946,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F2AC2BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2900

DECRETO N.º 2900

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 4.155.256,20 (quatro milhões e cento e cinqüenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		R$	2.400,00
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, ampliação e/ou reforma de escolas p/ educação infantil – creche		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		R$	19.219,20
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e instalações p/ est mun, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	654.400,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e instalações de praças, parques e jardins		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	130.100,00
02.09.02.26.782.1325.1470	Obras e instalações serviços estradas e rodagem		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$	3.349.137,00
TOTAL.....		**R$**	**4.155.256,20**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2024), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos : 1.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação no valor de R$ 21.619,20 (vinte e um mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos); 1.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R$ 3.349.137,00 (três milhões e trezentos e quarenta e nove mil e cento e trinta sete reais); 1.710.00 – Transferência Especial dos Estados no valor de R$ 784.500,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2900 de 01 de agosto de 2024
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.571.000 – Transferências do Estado referentes à Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024			**1.500.000,00**	**18.600.800,00**
RECEITA REALIZADA 2024				
MESES	**JANEIRO A JULHO**		**TOTAL (A)**	
VALOR	1.547.624,04		**1.547.624,04**	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

PROJEÇÃO 2024			
MESES	**AGO A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	16.000,00	**16.000,00**	**1.563.624,04**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2024 (A)	1.547.624,04
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2024 (B)	16.000,00
SOMA	**1.563.624,04**
Previsão de Receita 2024	1.500.000,00
Excesso de arrecadação	**63.624,04**
Excesso utilizado neste decreto	21.619,20
Excesso de arrecadação a realizar	**42.004,84**

Pág. 1/3

Decreto nº 2900 de 01 de agosto de 2024
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024			**4.942.016,30**	**18.600.800,00**
RECEITA REALIZADA 2024				
MESES	**JANEIRO A JULHO**		**TOTAL (A)**	
VALOR	210.372,66		**210.372,66**	
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

PROJEÇÃO 2024			
MESES	**AGO A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	8.080.780,64	**8.080.780,64**	**8.291.153,30**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2024 (A)	210.372,66
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2024 (B)	8.080.780,64
SOMA	**8.291.153,30**
Previsão de Receita 2024	4.942.016,30
Excesso de arrecadação	**3.349.137,00**
Excesso utilizado neste decreto	3.349.137,00
Excesso de arrecadação a realizar	**0,00**

Pág. 2/3

Decreto nº 2900 de 01 de Agosto de 2024
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2024

FONTE DE RECURSOS: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2024		**90.000,00**		**18.600.800,00**
RECEITA REALIZADA 2024				
MESES	**JANEIRO A JULHO**	**TOTAL (A)**		
VALOR	1.597.251,51	**1.597.251,51**		
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

PROJEÇÃO 2024			
MESES	**AGO A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	70.000,00	**70.000,00**	**1.667.251,51**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.			

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2024 (A)	1.597.251,51
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2024 (B)	70.000,00
SOMA	**1.667.251,51**
Previsão de Receita 2024	90.000,00
Excesso de arrecadação	**1.577.251,51**
Excesso utilizado no decreto nº 2864 de 02/05/2024	60.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2884 de 28/06/2024	200.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2898 de 01/08/2024	120.000,00
Excesso utilizado neste decreto	784.500,00
Excesso de arrecadação a realizar	**412.751,51**

Pág. 3/3

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:60A2B448

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2901

DECRETO N.º 2901

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 3.110.288,94 (três milhões e cento e dez mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**Poder Executivo**		
02.03	**Secretaria Municipal Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ sec mun de finanças		
3.3.90.93	Indenizações e restituições		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)		R$	35.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut ativ agentes comunitários de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências proveniente do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)		R$	84.400,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	2.200,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	15.450,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. ativ equipe multiprofissional da aps - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	30.125,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	4.654,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	374,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. ativ do serviço de atenção ambulatorial especializada – saae		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	26.250,00

3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	82.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	3.300,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	20.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut ativ serviço de convivência e fortalecimento de vínculos		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	6.172,83
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	162.753,46
02.06.03.08.244.0129.1352	Aquisição equip e mat permanente igd-suas		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	12.137,50
02.06.03.08.244.0130.2378	Manut ativ do conselho municipal de assistência social		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	147,88
02.06.03.08.244.0131.1143	Aquisição equip e mat permanente igd bolsa família		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	48.746,38
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut ativ igd bolsa família		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	47.936,47
02.06.03.08.244.0134.2094	Manut ativ benefício prestação continuada – bpc		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	960,72
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut ativda paefi		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	75.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	11.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)		R$	31.862,47
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de vulnerabilidade temporária – cestas básicas		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 2.661.000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (rec ex ant)		R$	44.718,23
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.0471.1044	Aquisição equip mat permanente p/ biblioteca municipal "Profª Iracema Elias"		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	23.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut ativ festividades, comemorações cívicas e eventos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (rec. ex. ant.)		R$	4.350,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e instalações p/ est mun, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos(rec ex ant)		R$	1.354.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut ativ esporte desenvolvimento municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos(rec ex ant)		R$	12.000,00
02.08.05.13.392.0471.1371	Obras e instalações do complexo Mogiana		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	152.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e instalações de praças, parques e jardins		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	631.500,00
02.09.02.15.451.1007.1373	Obras e instalações de infraestrutura urbana		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	178.250,00
TOTAL.....		R$	**3.110.288,94**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 3.110.288,94 (três milhões e cento e dez mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) abaixo discriminadas por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)	R$	2.350.750,00
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)	R$	35.000,00
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências proveniente do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)	R$	84.400,00
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)	R$	184.353,00
Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (rec ex ant)	R$	406.717,71
Fonte de Recursos: 2.661.000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (rec ex ant)	R$	44.718,23
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (rec. ex. ant.)	R$	4.350,00
TOTAL.....	**R$**	**3.110.288,94**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:64389BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2889

DECRETO N.º 2889

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 3.306.771,36 (três milhões e trezentos e seis mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut ativ diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut ativ diretoria da receita		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	34.000,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção atividade da procuradoria geral do Município		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. equipe de regulação, controle e avaliação – remun. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	120,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	22.500,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	19.700,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	40.000,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.300,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.202,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. ativ vigilância em saúde		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	58.505,36
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. vigilância epidemiológica – rem de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	160,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aq. equip e mat permanente unid e serv saúde da atenção de média e alta comp. ambul e hosp.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	18.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	70.000,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aq. equip e mat permanente para vigilância em saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	23.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	16.230,00
02.06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	35.800,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut ativ centro referência da assistência social – cras		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	70.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut ativ serviço de convivência e fortalecimento de vínculos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	70.000,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut ativ do serviço de proteção e atendimento integral a família – paif – cras		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	12.000,00
02.06.03.08.244.1323.2568	Manut ativ serviço de acolhimento para adolescentes		

3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.06.03.08.244.1327.2345	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Auxílio funeral		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	25.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	4.000,00
02.07.01.12.365.0401.2543	Manutenção ativ educação infantil – creche - fundeb 70%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	5.200,00
02.07.01.12.365.0401.2544	Manutenção atividade educação infantil – creche – fundeb 30%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	300,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	6.500,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manutenção atividade outros auxiliares de Ensino – Educ Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	13.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	112.700,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	6.200,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	8.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. sec mun educação – dir. administrativa		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, ampliação e/ou reforma escolas do ensino fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	321.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	140.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	48.000,00
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, ampliação e/ou reforma de escolas p/ educação infantil – creche		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.327.400,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut ativ educação infantil – pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	200,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.300,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	300,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – educação infantil – pré-escola		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.300,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut ativ centro municipal de apoio educacional especializado (cemae)		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.400,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	114.000,00
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut ativ transporte escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	17.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental – educação especial		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.700,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.07.07.12.361.0251.2476	Manut ativ alimentação escolar – ens. fundamental – educação especial		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$	1.224,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$	34.250,00
02.07.07.12.365.0251.2575	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – pré-escola – atend. escola especializado		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$	1.768,00
02.07.07.12.365.0251.2576	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – creche – atend. escola especializado		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$	272,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.0471.1043	Obras e instalações da biblioteca municipal "Profª Iracema Elias"		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	29.100,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e instalações p/ est mun, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	62.100,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut ativ diretoria de esportes		
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	32.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut ativ esporte desenvolvimento municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	139.740,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut ativ das praças de esportes e ginásios poliesportivos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	17.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e instalações de praças, parques e jardins		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	51.000,00
02.09.03.15.453.0509.1466	Aq. Equip. e mat. Perm. p/ terminal urbano		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.500,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.04.18.541.1009.1337	Obras e instalações do parque da Mogiana		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	80.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	48.000,00
02.10.04.18.542.1009.2403	Manut ativ usina de triagem e compostagem		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	81.500,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	29.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut ativ sec mun planejamento e urbanismo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
TOTAL.....		R$	**3.306.771,36**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam R$ 3.306.771,36 (três milhões e trezentos e seis mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut ativ diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ secretaria municipal de finanças		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	34.000,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção atividade da procuradoria geral do Município		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. ativ sec mun de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	280,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	144.735,36
02.05.03.10.302.0210.2329	Manut ativ convênio Conderg		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	113.302,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	22.500,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	12.000,00
02.06.01.11.333.0725.2407	Manut ativ sine (sistema nacional de empregos)		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	11.000,00
02.06.03.08.244.0128.1386	Obras e instalações do centro de convivência		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	28.000,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut ativ centro referência da assistência social – cras		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut ativ do serviço de proteção e atendimento integral a família – paif – cras		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manut ativ restaurante popular		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)		R$	162.200,00
02.06.03.08.244.1314.2379	Manut ativ programa de qualificação profissional		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00

02.06.03.08.244.1323.1388	Aquisição equip e mat permanente p/ o creas		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	9.800,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut ativ proteção social especial de média e alta complexidade		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	50.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	156.100,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. sec mun educação – dir. administrativa		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	136.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	145.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	119.400,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – educação infantil – pré-escola		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	52.000,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manutenção atividade outros auxiliares de ensino – educ infantil – creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.188.200,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	240.000,00
02.07.05.12.361.0403.1046	Construção, ampliação e/ou reforma escolas ensino fundamental		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	114.000,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut ativ alimentação escolar – ensino fundamental		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$	3.538,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – creche		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$	33.976,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut ativ secretaria municipal de cultura, esporte e turismo		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	22.960,00
02.08.03.27.128.0058.2141	Manut ativ treinamento e cap pessoal da dir de esportes		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.778,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	600,00
02.08.03.27.811.0720.1055	Aquisição equip e mat permanente p/ diretoria de esportes		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.082,00
02.08.03.27.811.0720.1320	Obras e reforma quadra poliesportiva bairro Bela Vista		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte desenvolvimento municipal		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut ativ das praças de esportes e ginásios poliesportivos		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.320,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut ativ fundo mun patrimônio histórico		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	43.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut ativ secretaria municipal de obras e serviços públicos		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	80.000,00
02.09.03.15.453.0508.1465	Aquisição equip e mat permanente p/ serv transporte coletivo urbano		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.500,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.04.18.541.1009.2192	Manut ativ seção proteção e conservação		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	9.000,00
02.10.04.18.541.1009.2193	Manut ativ seção de programas e projetos ambientais		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	9.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	50.000,00
02.10.04.18.541.1009.2559	Manut das atividades o programa florescer		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	9.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	4.500,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.02.26.781.1002.2453	Manut ativ aeroporto municipal		

3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	9.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut ativ sec mun planejamento e urbanismo		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
TOTAL.....		R$	**3.306.771,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4A820FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2913

DECRETO N.º 2913

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas nos exercícios de 2022 e 2023, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 202 e 2023, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, e que os serviços não foram prestados e/ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativos aos Exercícios especificados, no montante de R$ 146.091,37 (cento e quarenta e seis mil e noventa e um reais e trinta e sete centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR EM R$ 1,00
2022	11795	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	136.239,21
2023	10347	AFOX EQUIPAMENTOS LTDA	362,00
2023	10366	AFOX EQUIPAMENTOS LTDA	705,85
2023	9253	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	3.200,00
2023	9254	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	4.000,00
2023	10365	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	220,00
2023	10345	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	325,50
2023	10363	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	223,00
2023	10353	GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	143,96
2023	10352	PAPELARIA LUANA LTDA	117,00
2023	10369	PAPELARIA LUANA LTDA	66,20
2023	10346	RODRIGO TONELOTTO - EPP	324,50
2023	10364	RODRIGO TONELOTTO - EPP	124,35
2023	10434	RODRIGO TONELOTTO - EPP	39,80
TOTAL			**146.091,37**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 29 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C50E5E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2902

DECRETO N.º 2902

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 6.085.404,22 (seis milhões e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut ativ sec mun de governo		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	35.000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut ativ secretaria municipal de administração		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut ativ diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	75.000,00
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	11.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.04.04.123.0054.2030	Manutenção das atividades diretoria de tesouraria		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e encargos da dívida		
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	90.000,00
3.2.90.22	Outros encargos sobre a dívida por contrato		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	43.300,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção atividade da procuradoria geral do Município		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.800,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. equipe de regulação, controle e avaliação – remun. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	200,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	130.356,24
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	46.863,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	23.000,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. ativ equipe multiprofissional da aps - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	13.200,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut. ativ comunidades terapêuticas		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	45.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.600,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ prestadores serv. Atenção de média e alta complex. Ambulat. e hospitalar		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	39.066,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	193.354,00
4.4.50.42	Auxílios		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	262.900,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.385.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	60.934,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	7.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	500,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. ativ serviço de atenção ambulatorial especializada - SAAE		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	26.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de outros insumos e serviços para saúde		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	507.000,00
02.05.06.10.122.0052.1015	Obras e instalações sec mun de saúde		
4.4.90.51	Obras e instalações		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	9.000,00
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição equip e mat permanente sec mun de saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquisição equip e mat permanente p/ unidades de saúde da atenção média e alta complex amb		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	61.500,00
02.05.06.10.302.0210.1025	Obras e instalações p/ unidades de saúde da atenção média e alta complex amb		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	718.400,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut ativ do serviço de proteção e atendimento integral a família – paif – cras		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut ativ IGD bolsa família		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	9.000,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas básicas		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	211.758,50
02.06.03.08.244.1327.2344	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Leites		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	75.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	5.000,00
02.07.01.12.365.0401.2543	Manutenção ativ educação infantil – creche - fundeb 70%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	24.400,00
02.07.01.12.365.0401.2544	Manutenção atividade educação infantil – creche – fundeb 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	7.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manutenção atividade outros auxiliares de Ensino – Educ Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	13.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	114.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	10.200,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	2.600,00
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquisição equip e mat permanente p/ sec mun de educação		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	75.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, ampliação e/ou reforma escolas do ensino fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	84.500,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	50.400,00
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, ampliação e/ou reforma de escolas p/ educação infantil – creche		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	267.000,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição equip e mat permanente p/ escolas - educação infantil – creche		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec.ex.ant.)		R$	5.342,48
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	7.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – educação infantil – pré-escola		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.600,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental – educação especial		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.07.07.12.361.0251.2477	Manut ativ alimentação – ens. fundamental		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	121.000,00
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	14.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut ativ festividades, comemorações cívicas e eventos		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	265.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	196.000,00
02.08.03.27.811.0058.2141	Manut ativ treinamento e capacitação pessoal da diretoria de esportes		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00

02.08.03.27.811.0720.1055	Aquisição equip e mat permanente p/ diretoria de esportes		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e instalações p/ est mun, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	90.400,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut ativ esporte desenvolvimento municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut ativ transporte para o desenvolvimento municipal esporte		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	80.000,00
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut ativ fundo municipal de turismo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.500,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut ativ fundo mun patrimônio histórico		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	13.400,00
02.08.04.27.811.0720.2216	Manut ativ fundo municipal de esporte		
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	54.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut ativ seção de parques e jardins		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut ativ serviços públicos em geral		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	35.000,00
02.09.02.26.782.1325.1470	Obras e instalações serviços estradas e rodagem		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	33.730,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut. Ativ. seção de oficina e abastecimento		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.04.18.541.1009.1337	Obras e instalações do parque da Mogiana		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut ativ sec segurança e defesa social		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.600,00
02.11.02.26.782.0727.1395	Aquisição equip e mat permanente p/ diretoria municipal de trânsito		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut ativ diretoria municipal de trânsito		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (rec ex ant)		R$	94.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (rec ex ant)		R$	150.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	16.000,00
TOTAL.....		R$	**6.085.404,22**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam 6.085.404,22 (seis milhões e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos) abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut ativ sec mun de governo		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	35.000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut ativ secretaria municipal de administração		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut ativ diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.35	Serviços de consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	29.500,00
02.02.02.04.122.0052.2400	Manut ativ arquivo central		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	48.000,00
02.02.05.04.122.0052.2528	Manut ativ diretoria de compras, licitações e contratos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.500,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ sec mun de finanças		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.03.04.04.123.1205.2032	Manut ativ sentenças judiciárias		
3.3.90.91	Sentenças judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	199.500,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e encargos da dívida		
4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	133.300,00

02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.128.0058.2036	Manut ativ treinamento e capacitação pessoal da procuradoria geral do município		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.800,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. equipe de regulação, controle e avaliação – remun. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100.000,00
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. ativ agentes comunitários de saúde – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	978.400,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	81.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	456.254,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.187.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	23.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	13.200,00
02.05.03.10.302.0210.2329	Manut ativ convênio Conderg		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	12.400,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	277.219,24
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	32.100,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.600,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut ativ assistência farmacêutica – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	150.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. vigilância epidemiológica – rem de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	150.000,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e instalações unidades de saúde da atenção básica		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.710.010– Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (rec ex ant)		R$	244.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	121.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	55.000,00
02.06.03.08.244.0128.1501	Aquisição equip e mat permanente para o centro de referência da assistência social		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut ativ serviço de convivência e fortalecimento de vínculos		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.06.03.08.244.0129.1352	Equipamento e material permanente – IGD- SUAS		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		R$	9.000,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut ativ proteção social especial de média e alta complexidade		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	91.758,50
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	148.000,00
02.07.01.12.365.0401.2543	Manutenção ativ educação infantil – creche - fundeb 70%		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	28.200,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. sec mun educação – dir. administrativa		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	67.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, ampliação e/ou reforma escolas do ens. fundamental		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec.ex.ant.)		R$	5.342,48
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	73.000,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manutenção atividade outros auxiliares de ensino – educ infantil – creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	275.000,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – pré-escola		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	45.000,00

02.07.07.12.365.0251.2473	Manut ativ alimentação escolar – educação infantil – creche		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	76.000,00
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	14.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut ativ secretaria municipal de cultura, esporte e turismo		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	13.400,00
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição equip e mat permanente p/ sec mun cultura, esporte e turismo		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	196.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut ativ fundo municipal de esporte		
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00
02.08.08.27.128.0058.2572	Manut ativ treinamento e capacitação de recursos humanos da diretoria de turismo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00
02.08.08.27.695.0705.2547	Manut. Ativ. diretoria de turismo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut ativ secretaria municipal de obras e serviços públicos		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	306.130,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.09.02.28.782.0728.2397	Manut ativ p/ conservação de ruas e avenidas		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	197.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut ativ sec segurança e defesa social		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.600,00
02.11.02.26.781.1012.2453	Manut ativ aeroporto municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut ativ diretoria municipal de trânsito		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.11.03.06.181.1001.1397	Obras e instalações para a guarda civil municipal		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal		
3.3.90.35	Serviços de consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.000,00
TOTAL.....		R$	**6.085.404,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7A137F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2915

DECRETO N.º 2915

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$2.944.023,74 (dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**Poder Executivo**			
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**			
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut ativ agentes comunitários de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos			
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado			
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências proveniente do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)			R$	87.300,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos			
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)			R$	2.200,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos			
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado			
Fonte de Recursos: 2.659.000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde (rec ex ant)			R$	23.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 2.659.000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde (rec ex ant)			R$	264.020,00
3.1.90.13	Obrigações patronais			
Fonte de Recursos: 2.659.000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde (rec ex ant)			R$	24.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 2.659.000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde (rec ex ant)			R$	9.400,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. ativ do serviço de atenção ambulatorial especializada – saae			
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado			
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)			R$	27.218,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil			
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)			R$	83.356,00
3.1.90.13	Obrigações patronais			
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)			R$	7.088,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. ativ vigilância em saúde			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)			R$	9.748,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**			
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de vulnerabilidade temporária – cestas básicas			
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)			R$	240.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**			
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental			
3.3.90.30	Material de consumo			
Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec. ex. ant.)			R$	2.500,00
3.3.90.30	Material de consumo			
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (rec. ex. ant.)			R$	45.454,11
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec. ex. ant.)			R$	13.860,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (rec. ex. ant.)			R$	14.137,80
02.07.06.12.362.0407.2444	Manut ativ transporte escolar – ensino médio			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (rec. ex. ant.)			R$	2.861,31
02.07.06.12.365.0407.2445	Manut ativ transporte escolar – educação infantil – pré-escola			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (rec. ex. ant.)			R$	1.780,52
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**			
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição equip e mat permanente p/ sec mun cultura, esporte e turismo			
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente			
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)			R$	203.000,00
02.08.02.13.392.0471.1043	Obras e instalações da biblioteca municipal “Profª Iracema Elias”			
4.4.90.51	Obras e instalações			
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)			R$	94.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut ativ festividades, comemorações cívicas e eventos			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)			R$	62.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut ativ das praças de esportes e ginásios poliesportivos			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)			R$	89.000,00
02.09.02.13.452.1201.1371	Obras e instalações do complexo Mogiana			
4.4.90.51	Obras e instalações			
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)			R$	950.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut ativ secretaria municipal de obras e serviços públicos			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)			R$	100.000,00
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut ativ seção de parques e jardins			
3.3.90.30	Material de consumo			
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)			R$	12.000,00
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e instalações do complexo Mogiana			
4.4.90.51	Obras e instalações			
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)			R$	352.500,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut ativ serviços públicos em geral			
3.3.90.30	Material de consumo			
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)			R$	40.000,00
02.09.03.15.453.0508.1474	Obras e instalações dos serviços de transporte coletivo			
4.4.90.51	Obras e instalações			
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)			R$	183.100,00
TOTAL.....			R$	**2.944.023,74**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 2.944.023,74 (dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) abaixo discriminadas por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. ex. ant.)	R$	1.720.600,00
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)	R$	605.000,00
Fonte de Recursos: 2.553.000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (rec. ex. ant.)	R$	18.779,63
Fonte de Recursos: 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (rec. ex. ant.)	R$	16.360,00
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação(rec. ex. ant.)	R$	45.454,11
Fonte de Recursos: 2.604.000 – Transferências proveniente do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (rec ex ant)	R$	87.300,00
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)	R$	129.610,00
Fonte de Recursos: 2.659.000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde (rec ex ant)	R$	320.920,00
TOTAL.....	**R$**	**2.944.023,74**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de setembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8CFD7827

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2916

DECRETO N.º 2916

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.929.725,00 (dois milhões e novecentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

01	**Câmara Municipal**		
01.01	**Corpo Legislativo**		
01.01.01.01.031.0001.4020	Manut ativ comissão parlamentar de inquérito - CPI		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut ativ secretaria municipal de administração		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut ativ diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	12.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.02.04.123.0055.2026	Manut ativ diretoria de contabilidade e análise orçamentária		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.000,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut ativ diretoria da receita		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros recursos não vinculados		R$	5.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e encargos da dívida		
3.2.90.21	Juros sobre a dívida por contrato		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut ativ secretaria municipal de saúde		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	248.100,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. equipe de regulação, controle e avaliação – remun. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	300,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.300,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00

02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. ativ equipe multiprofissional da aps - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	33.055,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	400,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	24.200,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	14.000,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	700,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. ativ serviço de atenção ambulatorial especializada - SAAE		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de medicamentos		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquisição equip e mat permanente p/ unidades de saúde da atenção média e alta complex amb		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.362.300,00
02.05.06.10.302.0210.1025	Obras e instalações p/ unidades de saúde da atenção média e alta complex amb		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	308.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut ativ do serviço de proteção e atendimento integral a família – paif – cras		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	5.000,00
02.07.01.12.365.0401.2468	Manut ativ educação infantil – pré-escola – fundeb 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	1.400,00
02.07.01.12.365.0401.2544	Manutenção atividade educação infantil – creche – fundeb 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	5.650,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manutenção atividade outros auxiliares de Ensino – Educ Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	14.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	112.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	10.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	200,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. sec mun educação – dir. administrativa		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, ampliação e/ou reforma escolas do ensino fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	104.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	105.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	40.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut ativ educação infantil – pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	200,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.500,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – educação infantil – pré-escola		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	9.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental – educação especial		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	12.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		

02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição equip e mat permanente p/ sec mun cultura, esporte e turismo		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	42.120,00
02.08.02.13.392.0471.1049	Obras e instalações do teatro municipal		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut ativ fundo municipal de turismo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	13.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.02.15.452.1201.1348	Obras e instalações dos prédios públicos		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.500,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut ativ serviços públicos em geral		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut ativ sec segurança e defesa social		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	120.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut ativ diretoria municipal de trânsito		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.1476	Aquisição equip e mat permanente p/ sec mun planejamento e urbanismo		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	42.400,00
TOTAL.....		R$	**2.929.725,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam R$ 2.929.725,00 (dois milhões e novecentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais) abaixo discriminadas:

01	**Câmara Municipal**		
01.01	**Corpo Legislativo**		
01.01.01.01.031.0001.3001	Aquisição equip e mat permanente p/ uso exclus. câmara		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut ativ sec mun de governo		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	50.000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut ativ secretaria municipal de administração		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	255.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	350.000,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manut ativ diretoria de gestão de pessoas		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	5.000,00
02.02.05.04.122.0052.1462	Aquisição equip e mat permanente p/ diretoria de compras, licitações e contratos		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	12.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut ativ diretoria da receita		
3.3.90.35	Serviços de consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e encargos da dívida		
4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. ativ sec mun de saúde – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		R$	300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	64.000,00
02.05.01.10.122.0052.2410	Manut. ativ controle social – conselho municipal de saúde		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.500,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. equipe de regulação, controle e avaliação – remun. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	70.000,00
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. ativ agentes comunitários de saúde – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	140.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	122.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	101.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	314.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	33.055,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		R$	5.400,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	125.600,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	28.200,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de medicamentos		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	146.750,00
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut ativ educação infantil- pré-escola - fundeb 70%		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	2.300,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. sec mun educação – dir. administrativa		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	40.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	64.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	40.000,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manutenção atividade outros auxiliares de ensino – educ infantil – creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	93.200,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais			
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	75.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut ativ secretaria municipal de cultura, esporte e turismo		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	35.500,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut ativ esporte desenvolvimento municipal		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.120,00
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut ativ fundo municipal de turismo		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut ativ secretaria municipal de obras e serviços públicos		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	295.400,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.03.04.122.0052.1399	Aquisição equip e mat permanente p/ coordenadoria de vigilância de patrimônio público		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.000,00
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut ativ coordenadoria de vigilância de patrimônio público		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.11.03.06.128.0058.2436	Treinamento e capacitação de pessoal da guarda civil municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut ativ guarda civil municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	130.000,00
TOTAL.....		R$	**2.929.725,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guaxupé(MG), 02 de setembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:50F00B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 200/2024 - PREGÃO ELETRONICO 076/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL , FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTUVEL, OLEO DIESEL B S500, OLEO DIESEL S10 E

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 200/2024
Às **09:01:14 horas do dia 23 de Dezembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de combustível (óleo diesel B S500, óleo diesel S10 e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03.149.065/0001-91	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
51637	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03149065000191	SP Combustíveis	SP Combustíveis	1,50 %	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03.149.065/0001-91	1,50 %

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta %**	**Situação**	**Motivo**
8867	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03149065000191	SP Combustíveis	SP Combustíveis	1,50 %	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03.149.065/0001-91	1,50 %

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta %**	**Situação**	**Motivo**
39351	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03149065000191	SP Combustíveis	SP Combustíveis	1,50 %	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03.149.065/0001-91	1,50 %
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:58:15 horas do dia 23 de Dezembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .			

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: BE6566DE6D2A6B0ABA64FF7E71A72B87

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FFE5D486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA 002/2024 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA – RENDAS DIVERSAS (PARTE 1)

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2020 a 2023.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO	ORIGEM	GUIA ORIGEM	TÍTULO	DATA DO TITULO	VALOR INSCRITO	VALOR NOTIFICADO
102049	ADRIANA NUNES RODRIGUES	360/2024	TAXA DE CEMITERIO	2701/2022 2710/2023	35961 37731	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,01 108,01
100682	AENDER HELBERT RIBEIRO	370/24	TAXA DE CEMITERIO	2665/023	37703	10/08/2023	80,50	107,59
91832	ALEX RODRIGUES MARQUES DA SILVA	391/2024	TAXA DE CEMITERIO	2333/2023	37551	10/08/2023	80,50	107,59
56881	ALEXANDRO DOS SANTOS FONSECA	403/2024	TAXA DE CEMITERIO	1141/2022 1130/2023	35241 37038	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	116,56 207,59
63844	ANISIO HIGINO	412/2024	TAXA CEMITERIO	1456/2022 1456/2023	35394 37181	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	116,56 110,57
5476	ANA BORGES DE SOUZA	423/2024	TAXA DE CEMITERIO	370/2022 335/2023	34895 36713	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,49 109,46
99409	ANDRELINA SILVA	440/2024	TAXA DE CEMITERIO	2620/2022 2628/2023	35920 37683	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	116,56 107,59
92120	ANESIO BIMATO	441/2024	TAXA DE CEMITERIO	2452/2022 2466/2023	35848 37604	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,01 108,01
53165	ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	482/2024	TAXA DE CEMITERIO	954/2022 939/2023	35146 36957	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,01 108,01
106080	ANTONIO DE CARVALHO RICARDO	494/2024	TAXA DE CEMITERIO	2846/2022	36531	10/09/2022	237,04	3588,60
66106	ALINE CONCEICAO LAVRADOR	408/2024	TAXA DE CEMITERIO	1541/2023	37215	10/08/2023	80,50	107,59
91406	ALUISIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	492/2024	TAXA DE CEMITERIO	2753/2022	35975	05/08/2022	76,02	116,76
59652	ESPOLIO DE BENEDITA LOPES	502/2024	TAXA DE CEMITERIO	1269/2023	37101	10/08/2023	80,50	108,28
91692	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	520/2024	TAXA DE CEMITERIO	2216/2023	37487	10/08/2023	80,50	108,37
61209	CARLOS ANTONIO	521/2024	TAXA DE CEMITERIO	1342/2022 1338/2023	35343 37132	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,37 108,37
76048	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	522/24	TAXA DE CEMITERIO	1869/2022 1882/2023	35562 37344	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,37 108,37
35815	CASSIMIRO DALCI SOUZA MAGALHAES	535/2024	TAXA DE CEMITERIO	812/2023	36898	10/08/2023	80,50	108,37
68188	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	550/2024	TAXA DE CEMITERIO	1620/2023	37245	10/08/2023	80,50	108,37
53755	ESPOLIO DE CLAUDIO DELFINO FILHO	567/2024	TAXA DE CEMITERIO	0967/2023	36964	10/08/2023	80,50	108,37
91901	CLENILDA ABREU DOS SANTOS	573/2024	TAXA DE CEMITERIO	2382/2022 2396/2023	35811 37573	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,49 109,46
125	CLEBER PINTO GONÇALVES	572/2024	TAXA DE CEMITERIO	0165/2023	36663	10/08/2023	80,50	108,37
91679	DALMO NERI DE ALMEIDA	595/2024	TAXA DE CEMITERIO	2189/2022 2204/2023	35707 37480	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,49 109,46
89473	DAGMAR FERREIRA DELFANTI DE OLIVEIRA	592/2024	TAXA DE CEMITERIO	2057/2023	37419	10/08/2023	80,50	108,45
27486	DAVIDSON BRAGA BAPTISTA	614/2024	TAXA DE CEMITERIO	770/2023	36883	10/08/2023	80,50	108,45
4228	DAVIDSON LUCAS LOURENÇO	615/2024	TAXA DE CEMITERIO	0300/2023	36704	10/08/2023	80,50	108,45
59588	DULCIMAR ANDRADE DE MOREIRA	648/2024	TAXA DE CEMITERIO	1274/2022 1264/2023	35307 37100	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,49 109,46
65196	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	649/2024	TAXA DE CEMITERIO	1510/2023	37202	10/08/2023	80,50	108,45
23067	DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	640/24	TAXA DE CEMITERIO	0706/2022 0690/2023	35043 36855	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	109,46 118,49
98827	EDGAR DE SOUZA MOREIRA	655/2024	TAXA DE CEMITERIO	2618/2023	37677	10/08/2023	80,50	108,57
63359	EDER DE OLIVEIRA LEAL	652/2024	TAXA DE CEMITERIO	1429/2022 1428/2023	35383 37170	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,56 108,57
91777	EDNA BENTO DA SILVA	186/2024	TAXA DE CEMITERIO	2285/2023	37530	10/08/2023	80,50	105,72
91322	EDSON FERREIRA BATISTA	669/2024	TAXA DE CEMITERIO	2119/2023	37439	10/08/2023	8050	108,57
68215	EDUARDO DA SILVA BARBOSA	675/2024	TAXA DE CEMITERIO	1623/2023	37246	10/08/2023	80,50	108,57
77954	ELCE DE MATOS CRUZ SILVA	682/2024	TAXA DE CEMITERIO	1887/2022 1900/2023	35568 37351	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,56 108,57
100159	ELIELSON AGUIAR DE	690/2024	TAXA DE	2644/2022	35928	05/08/2022	76,02	117,56

	ALMEIDA		CEMITERIO	2653/2023	37696	10/08/2023	80,50	108,57
21351	ELIRIO DA COSTA FERNANDES	691/2024	TAXA DE CEMITERIO	0657/2022 0639/2023	35019 36835	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,56 108,57
18231	ELZA ALVES FERREIRA	701/2024	TAXA DE CEMITERIO	0509/2023	36784	10/08/2023	80,50	108,57
83951	ELIZANGELA FERREIRA LOPES DOS ANJOS	697/2024	TAXA DE CEMITERIO	1953/2023	37379	10/08/2023	80,50	108,57
52085	ERICA BATISTA RODRIGUES	718/2024	TAXA DE CEMITERIO	0890/2023	36932	10/08/2023	80,50	108,57
85627	ERICA PATRICIA DA SILVA ESTEVAO	719/2024	TAXA DE CEMITERIO	1986/2023	37392	10/08/2023	80,50	108,57
90312	ERNANDO ROBERTO FERNANDES	724/2024	TAXA DE CEMITERIO	2060//2022 2078/2023	35646 37428	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,56 108,57
275	ESPOLIO DE AFONSO JOSE FERNANDES	731/2024	TAXA DE CEMITERIO	0173/2023	36669	10/08/2023	80,50	108,57
56817	ESPOLIO DE ANA GONÇALVES BARBOSA E FREITAS	734/2024	TAXA DE CEMITERIO	1134/2022 1123/2023	35236 37035	05/08/2022 10/08/2023	152,04 161,00	233,95 215,97
91623	ESPOLIO DE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	804/2024	TAXA DE CEMITERIO	2145/2022 2160/2023	35680 37459	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,64 108,65
734	ESPOLIO DE NIVEO BATISTA ALVES	825/2024	TAXA DE CEMITERIO	225/2022	34839	05/08/2022	760,02	117,66
21705	ESPOLIO DE ACACIO DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	728/2024	TAXA DE CEMITERIO	0659/2023	36843	10/08/2023	80,50	108,57
9171	ESPOLIO DE ADELINA ALVES DA COSTA SOARES	729/2024	TAXA DE CEMITERIO	2235/2023	37502	10/08/2023	80,50	108,57
91611	ESPOLIO DE CARMELITA ALVES DA DORES	l745/2024	TAXA DE CEMITERIO	2151/2023	37455	10/08/2023	80,50	108,59
91737	ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	749/2024	TAXA DE CEMITERIO	2238/2022 2253/2023	35735 37512	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,62 106,62
1659	ESPOLIO DE EFIGENIA DA SILVA	754/2024	TAXA DE CEMITERIO	0226/2024	36684	10/08/2023	80,50	108,62
4665	ESPOLIO DE GERALDO BRANDAO DE MIRANDA	759/2024	TAXA DE CEMITERIO	0351/2022 0315/2023	34887 36708	05/08/2022 10/08/2023	76,06 80,50	117,62 108,62
53681	ESPOLIO DE JURANDI RAPOSO MENDES	800/2024	TAXA DE CEMITERIO	0961/2023	36960	10/08/2023	80,50	108,65
100905	ESPOLIO DE LISETE PEREIRA CRAVEIRO	801/2024	TAXA DE CEMITERIO	2675/2022 2684/2023	35945 37717	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,64 108,65
91807	ESPOLIO DE LUCIO SENA	802/2024	TAXA DE CEMITERIO	2309/2023	37543	10/08/2023	80,50	108,65
18340	ESPOLIO DE MARIA DA SILVA	813/2024	TAXA DE CEMITERIO	0537/2022 0514/2023	34961 36787	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,64 108,65
3315	ESPOLIO DE MARIA JOSE VIEIRA MAIA	819/2024	TAXA DE CEMITERIO	0278/2023	36697	10/08/2023	80,50	108,65
91598	ESPOLIO DE SILVIA DE MATOS ASSIS	839/2024	TAXA DE CEMITERIO	2125/2022 2140/2023	35666 37447	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,66 108,67
91816	ESPOLIO DE SONIA DE ABREU VENACIO	840/2024	TAXA DE CEMITERIO	2302/2023	35778	05/08/2022	76,02	117,66
52017	ESPOLIO DE MARIA DE ABREU E SILVA	814/2024	TAXA DE CEMITERIO	0900/2022 0886/2023	35118 36930	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,64 108,65
5564	ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES	837/2024	TAXA DE CEMITERIO	0372/2022 0337/2023	34897 36715	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,66 108,67
105172	FRANCISLAINE DOS SANTOS LARA	910/2024	TAXA DE CEMITERIO	2743/2023	37749	10/08/2023	80,50	109,09
65895	GERALDO LUIZ SOARES	932/2024	TAXA DE CEMITERIO	1530/2022 1532/2023	35428 37210	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,27 109,28
3771	GERALDO MAGELA SILVA	936/2024	TAXA DE CEMITERIO	0325/2022 0289/2023	34880 36701	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,27 109,28
136	GIL DE MATOS	950/2024	TAXA DE CEMITERIO	2890/2023	37808	04/10/2023	822,00	695,34
92115	HEBER CAIRES DE OLIVEIRA	980/2024	TAXA DE CEMITERIO	2450/2022 2464/2023	76,02 80,50	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,27 109,28
50082	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	982/2024	TAXA DE CEMITERIO	0840/2023	36907	10/08/2023	80,50	109,28
111310	JESSICA DA SILVA MARTINS	1061/2024	TAXA DE CEMITERIO	0124/2023 2956/2023	38437 38438	16/12/2023 16/12/2023	1127,00 161,00	1481,49 211,64
91614	JOSE PINTO DE PAULA	1137/2024	TAXA DE CEMITERIO	2153/2023	357457	10/08/2023	80,50	110,4
70849	JULIO MARCIO FERREIRA	1160/2024	TAXA DE CEMITERIO	1715/2023	37279	10/08/2023	80,50	110,46
4457	ODIMEIA SANTOS COUTO	1485/2024	TAXA DE CEMITERIO	0308/2023	36707	10/08/2023	80,50	110,99
27653	ONOFRO MIRANDA DO CARMO	1487/2024	TAXA DE CEMITERIO	0790/2022 0775/2023	35077 36885	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	120,00 110,99
91612	OSVALDO LUIZ DA CONCEIÇÃO	1497/2024	TAXA DE CEMITERIO	2152/2023	37456	10/08/2023	80,50	110,99
86911	RENATA FRANCOISE DO PAU BRASIL	1568/2024	TAXA DE CEMITERIO	2013/2023	37405	10/08/2023	80,50	110,99
76840	RONISTON FERREIRA DOS PASSOS	1604/2024	TAXA DE CEMITERIO	030/2022 1888/2023	38099 37345	20/10/2022 10/08/2023	2554,24 80,50	3961,68 110,99
92045	SEBASTIAO MOREIRA DE CARVALHO	1641/2024	TAXA DE CEMITERIO	2446/2023	37593	10/08/2023	80,50	110,99
52018	VANISE DE SOUZA GUEDES	1733/2024	TAXA DE CEMITERIO	0887/2023	36931	10/08/2023	80,50	110,99
28246	WELLINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	1779/2024	TAXA DE CEMITERIO	0785/2023	36888	10/08/2023	80,50	110,99
54212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	1752/2024	TAXA DE CEMITERIO	115/2022 115/2023 993/2023 997/2021 1005/2022 2854/2022 2907/2022	37594 36655 36977 36390 36169 36529 36540	11/05/2022 22/06/2023 10/08/2023 06/08/2021 05/08/2022 28/09/2022 08/12/2022	152,04 161,00 80,50 68,84 76,02 152,04 152,04	247,55 224,99 110,99 130,51 120,00 237,03 230,81
19151	VALDEMIR RIBEIRO MARQUES	1716/2024	TAXA DE CEMITERIO	535/2023 557/2022 2678/2021	36796 34971 37145	10/08/2023 05/08/2022 11/12/2021	80,50 76,02 68,84	110,99 120,00 121,75
100804	PAUL ALFRED PERRY	1508/2024	TAXA DE CEMITERIO	2661/2022 2670/2023	35936 37707	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	120,00 110,99

				2676/2021	37143	21/10/2021	68,84	125,83
91942	MAURICIO RODRIGUES MACHADO	1424/2024	TAXA DE CEMITERIO	2436/2023	37588	10/08/2023	80,50	110,46
89772	MATEUS BRUNO DE OLIVEIRA CUNHA	1417/2024	TAXA DE CEMITERIO	2048/2022 2066/2023	35644 37424	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
55278	NAMIR BATISTA DA SILVA	1451/2024	TAXA DE CEMITERIO	1059/2023	37012	10/08/2023	80,50	110,46
6565	MAURICIO ALVES TEIXEIRA	1420/2024	TAXA DE CEMITERIO	369/2023	36724	10/08/2023	80,50	110,46
100298	LUIS FERNANDO SILVA DAMACENO	1240/2024	TAXA DE CEMITERIO	2657/2023	37699	10/08/2023	80,50	110,46
100883	LUCIA SOARES DA SILVA	1224/2024	TAXA DE CEMITERIO	2674/2022 2683/2023 2700/2021	35944 37716 37159	05/08/2022 10/08/2023 28/10/2021	76,02 80,50 125,13	119,48 110,46 125,13
63600	LEONILDO RODRIGUES DA COSTA	1203/2024	TAXA DE CEMITERIO	1441/2023	37175	10/08/2023	80,50	110,46
91895	LEONARDO PAULINO FRANCO	1200/2024	TAXA DE CEMITERIO	2390/2023	37570	10/08/2023	80,50	110,46
102090	LENI FRANCISCO DA SILVA	1192/2024	TAXA DE CEMITERIO	2705/2022 2714/2023	35965 2714	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
106945	KLISMAN WOLD VIEIRA	1178/2024	TAXA DE CEMITERIO	2790/2023	37776	10/08/2023	80,50	110,46
53232	JOSE MARIA PATRICIO	1133/2024	TAXA DE CEMITERIO	958/2022 944/2023	35147 36958	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
51997	JOSE GOMES DE PAULA	1126/2024	TAXA DE CEMITERIO	885/2023	36929	10/08/2023	80,50	110,46
143	JOSE CECILIO DO CARMO	1112/2024	TAXA DE CEMITERIO	166/2023 203/2023 2685/2021	36664 34832 37150	10/08/2023 05/08/2022 24/10/2021	80,50 76,02 68,84	110,46 112,90 125,23
52332	JOÃO PEREIRA DE MOURA	1081/24	TAXA DE CEMITERIO	907/2023 921/2022	36942 35129	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	110,23 119,26
54305	JOÃO EDUARDO PEREIRA	1076/2024	TAXA DE CEMITERIO	999/2023	36979	10/08/2023	80,50	110,46
82830	JANAINA MARTINS COSTA	1043/2024	TAXA DE CEMITERIO	1913/2022	35584	05/08/2022	76,02	119,48
21419	JAIR MARIO MARTINS	1041/2024	TAXA DE CEMITERIO	659/2022	35021	05/08/2022	76,02	118,63
92105	JADER DE FREITAS	1039/2024	TAXA DE CEMITERIO	2458/2023	37598	10/08/2023	80,50	110,46
91670	ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	747/2024	TAXA DE CEMITERIO	2182/2022 2197/2023	35703 37475	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,62 108,62
18799	ESPOLIO DE ADELINO ORLANDO DA SILVA	730/2024	TAXA DE CEMITERIO	523/2023	36790	10/08/2023	80,50	108,57
84726	HARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	976/2024	TAXA DE CEMITERIO	1951/2022 1965/2023	35605 37384	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,27 109,28
56984	HAMILTON ALVES DA CUNHA	977/2024	TAXA DE CEMITERIO	1136/2023	37041	10/08/2023	80,50	109,28
92115	HEBER CAIRES DE OLIVEIRA	980/2024	TAXA DE CEMITERIO	2450/2022 2464/2023	35846 37602	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,27 109,28
91933	IDALIA IANCOVICH	992/2024	TAXA DE CEMITERIO	2427/2023	37586	10/08/2023	80,50	109,28
85100	IDARLETE DE SOUZA MOTHE	993/2024	TAXA DE CEMITERIO	1916/2021 1962/2022 1975/2023	36801 35609 37388	06/08/2021 05/08/2022 10/08/2023	68,84 76,02 80,50	128,72 118,27 109,28
87141	IONARA FARIA SBAMPATO PEREIRA AVELAR	1010/2024	TAXA DE CEMITERIO	2016/2023	37406	10/08/2023	80,50	109,37
64230	IONE FERNANDA PINTO DE PINTO	1011/2024	TAXA DE CEMITERIO	1472/2023	37187	10/08/2023	80,50	109,37
53983	IRACY JOSE BATISTA	1013/2024	TAXA DE CEMITERIO	983/2023	36971	10/08/2023	80,50	109,37
59123	IVONETE FRANCUISCA FREIRE DA SILVA	1032/2024	TAXA DE CEMITERIO	1241/2023	37092	10/08/2023	80,50	109,37
102125	JESSICA CRISTINA VERCOSA	1060/2024	TAXA DE CEMITERIO	2707/2022 2716/2023	35967 37734	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46

Lagoa Santa, 23 de dezembro de 2024

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:178F8D67

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA 002/2024 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA – RENDAS DIVERSAS (PARTE 2)

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2020 a 2023.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO	ORIGEM	GUIA ORIGEM	TÍTULO	DATA DO TITULO	VALOR INSCRITO	VALOR NOTIFICADO
24353	JOÃO BATISTA DA CRUZ	1069/2024	TAXA DE CEMITERIO	717/2023	36865	10/08/2023	80,50	110,46
104278	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	1070/2024	TAXA DE CEMITERIO	2739/2023 2832/2022	37748 36522	10/08/2023 31/08/2022	80,50 152,04	110,46 237,53
5864	JOÃO DE MELO COSTA	1075/2024	TAXA DE CEMITERIO	347/2023 382/2022	36719 34902	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	110,46 119,48
69366	JUSSARA MARIA ASSI RABELO	1168/2024	TAXA DE CEMITERIO	1666/2022	35480	05/08/2022	76,02	119,48
91907	LUCILENE MOREIRA	1229/2024	TAXA DE	2388/2022	35815	05/08/2022	76,02	119,48

	RIBEIRO		CEMITERIO	2402/2023	37576	10/08/2023	80,50	110,46
7843	REGINALDO DE SENA BASTOS	1556/2024	TAXA DE CEMITERIO	393/2023	36729	10/08/2023	80,50	110,99
58106	EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	650/2024	TAXA DE CEMITERIO	1184/2023 1195/2022	37062 35269	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	80,50 76,02
61692	ESPOLIO DE JOAQUIM DE PAULA	781/2024	TAXA DE CEMITERIO	1360/2023 1364/2022	37139 35353	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	108,65 117,64
17984	ESPOLIO DE JOSE DUARTE DE SOUZA	789/2024	TAXA DE CEMITERIO	501/2023	36782	10/08/2023	80,50	108,65
91683	ESPOLIO DE MARIA JOSE DOS ANJOS	818/2024	TAXA DE CEMITERIO	2208/2023	37482	10/08/2023	80,50	108,65
1109	ESPOLIO DE JOSE MACHADO	795/2024	TAXA DE CEMITERIO	215/2023 252/2022	36680 34847	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	108,65 117,64
41775	ESPOLIO DE OTAVIO COELHO DE MAGALHÃES	829/2024	TAXA DE CEMITERIO	826/2023 838/2022	36901 35093	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	108,65 117,64
91881	ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	832/2024	TAXA DE CEMITERIO	2364/2022 2378/2023	35803 37564	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,64 108,67
23257	ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	833/2024	TAXA DE CEMITERIO	698/2023 714/2022	36858 35047	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	108,67 117,66
91606	GERALDO MAGALA AFONSO	934/2024	TAXA DE CEMITERIO	2148/2023	37453	10/08/2023	80,50	109,28
3974	GETULIO VARGAS MALAFAIA	947/2024	TAXA DE CEMITERIO	292/2023 328/2022	36702 34881	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	109,28 118,27
19354	GUSTAVO RIBEIRO DE BRITO	974/2024	TAXA DE CEMITERIO	2880/2023	37805	20/09/2023	161,00	215,81
66367	JOSE BATISTA SOBRINHO	1105/2024	TAXA DE CEMITERIO	1557/2023	37221	10/08/2023	80,50	110,46
51342	JOÃO LUIZ DE SOUZA	1078/2024	TAXA DE CEMITERIO	860/2023	36916	10/08/2023	80,50	110,46
18231	ELZA ALVES FERREIRA	701/2024	TAXA DE CEMITERIO	509/2023	36784	10/08/2023	80,50	108,57
52085	ERICA BATISTA RODRIGUES	718/2024	TAXA DE CEMITERIO	890/2023	36932	10/08/2023	80,50	108,57
85627	ERICA PATRICIA DA SILVA ESTEVÃO	719/2024	TAXA DE CEMITERIO	1986/2023	1986	10/08/2023	80,50	108,57
91692	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	520/2024	TAXA DE CEMITERIO	2216/2023	37487	10/08/2023	80,50	108,57
91787	EDISON PEREIRA	661/2024	TAXA DE CEMITERIO	2277/2023 2292/2023	35764 37535	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,56 108,57
77954	ELCE DE MATOS CRUZ SILVA	682/2024	TAXA DE CEMITERIO	1887/2022 1900/2023	35568 37351	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,56 108,57
21351	ELIRIO DA COSTA FERNANDES	691/2024	TAXA DE CEMITERIO	639/2023 657/2022	36835 35019	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	108,57 117,56
68608	JESSICA MARCIELA FERREIRA DA SILVA	1063/2024	TAXA DE CEMITERIO	1641/2023	37254	10/08/2023	80,50	110,46
54720	JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	1067/2024	TAXA DE CEMITERIO	1030/2023 1042/2022	36996 35189	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	110,46 119,48
19841	JOSE CECILIO RIBEIRO	113/2024	TAXA DE CEMITERIO	565/2023	36806	10/08/2023	80,50	110,46
71556	LOURIVAL JOSE DA SILVA	1220/2024	TAXA DE CEMITERIO	1739/2023	37288	10/08/2023	80,50	110,46
100994	MARIA DO ROSARIO GREGORIO DOS SANTOS	1348/2024	TAXA DE CEMITERIO	2688/2023	37719	10/08/2023	80,50	110,46
91601	MARIA FRANCISCA GOMES DA ROCHA	1356/2024	TAXA DE CEMITERIO	2143/2023	37449	10/08/2023	80,50	110,46
100852	MARIA OLIMPIA DE JESUS BRAGA	1381/2024	TAXA DE CEMITERIO	2669/2022 2678/2023 2691/2021	35941 37713 37152	05/08/2022 10/08/2023 24/10/2021	76,02 80,50 68,84	120,31 111,30 126,05
91923	NILO NICOLETI	1473/2024	TAXA DE CEMITERIO	2417/2023	37584	10/08/2023	80,50	110,46
74170	OLICIO ALVES DA SILVA	1486/2024	TAXA DE CEMITERIO	1821/2023	37324	10/08/2023	80,50	110,99
21220	ESPOLIO OSMAR LOURENÇO DA CRUZ	1492/2024	TAXA DE CEMITERIO	628/2023	36832	10/08/2023	80,50	110,99
58164	RUBENS ALBERTO TAVEIRA	1623/2024	TAXA DE CEMITERIO	1186/2023	37063	10/08/2023	80,50	110,99
55913	SANDRA DIAS DE SOUZA	1630/2024	TAXA DE CEMITERIO	1091/2023	37024	10/08/2023	80,50	110,99
83538	MARLI BATISTA VIEIRA	1410/2024	TAXA DE CEMITERIO	1938/2023	37371	10/08/2023	80,50	110,46
91690	MARTA DA PASCOA CONCEIÇÃO	1413/2024	TAXA DE CEMITERIO	2215/2023	3786	10/08/2023	80,50	110,46
55811	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	1419/2024	TAXA DE CEMITERIO	1086/2023	37021	10/08/2023	80,50	110,46
92104	MAURO DA COSTA	1426/2024	TAXA DE CEMITERIO	2457/2023	37597	10/08/2023	161,00	220,93
91657	MISAEL DE MATOS FERREIRA	1442/2024	TAXA DE CEMITERIO	2185/2023	37470	10/08/2023	80,50	110,46
71529	MISAEL DE LOURDES LIMA E SILVA	1345/2024	TAXA DE CEMITERIO	1337/2023	37287	10/08/2023	80,50	110,46
91385	MARIA ELIZA MELO BATISTA	1352/2024	TAXA DE CEMITERIO	2057/2021 2108/2022 2124/2023	36851 35660 37440	06/08/2021 05/08/2022 10/08/2023	68,84 76,02 80,50	129,98 119,48 110,46
71922	MARIA IZETE PEREIRA LEITE	1366/2024	TAXA DE CEMITERIO	1752/2023	37293	10/08/2023	80,50	110,46

60480	MARIA JOSE ALVES MENEZES	1367/2024	TAXA DE CEMITERIO	1313/2023	37122	10/08/2023	80,50	110,46
71005	MARIA LUCIA NERIS DOS SANTOS	1374/2024	TAXA DE CEMITERIO SEPULTURA	57/2022 158/2022 1721/2023	36430 36516 37282	10/08/2023	1.064,28 152,04 80,50	1.701,08 243,01 110,46
64522	MARIA MADALENA DE MOURA DIORATO	1376/2024	TAXA DE CEMITERIO	1482/2022 1482/2023	35403 37192	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
18319	MARIA PEDRO MOREIRA CARDOSO	1382/2024	TAXA DE CEMITERIO	513/2023 536/2022	36786 34960	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	110,46 119,48
91592	MARIA ROMÃO DA SILVA	1383/2024	TAXA DE CEMITERIO	2069/2021 2135/2023	36852 37442	06/08/2021 10/08/2023	68,84 80,50	129,98 110,46
90448	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	1384/2024	TAXA DE CEMITERIO	2069/2022 2086/2023	35651 37431	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
71843	MARIA ROSA LINO DE FREITAS	1385/2024	TAXA DE CEMITERIO	1739/2022 1748/2023	35513 37292	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
91746	MARIO SEBASTIÃO DE CARVALHO	1398/2024	TAXA DE CEMITERIO	2244/2022 2259/2023	35740 37517	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
70677	MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	1399/2024	TAXA DE CEMITERIO	1710/2023	37277	10/08/2023	80,50	110,46
100976	MARIZA PATRICIA BORGES DOS SANTOS	1402/2024	TAXA DE CEMITERIO	2676/2022 2685/2023	35946 37718	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
91593	MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	1408/2024	TAXA DE CEMITERIO	2121/2022 2136/2023	35662 37443	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
45940	LUDMILLA GARCIA DE SOUZA	1238/2024	TAXA DE CEMITERIO	828/2023	36902	10/08/2023	80,50	110,46
91729	PAULO ROGERIO DE SOUZA	1520/2024	TAXA DE CEMITERIO	2120/2020 2231/2022 2246/2023	39988 35732 37507	28/12/2020 05/08/2022 10/08/2023	5,01 76,02 80,50	10,55 119,48 110,46
30980	JOS DE MATOS ALVES	1117/2024	TAXA DE CEMITERIO	829/2021	36305	06/08/2021	68,84	129,98
68292	LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	1209/2024	TAXA DE CEMITERIO	1622/2022 1627/2023	35463 1627	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
68708	GERALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	930/2024	TAXA DE CEMITERIO	1641/2022 1645/2023	35471 37257	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,27 109,28
14681	MARLENE GOMES PEREIRA	1407/2024	TAXA DE CEMITERIO	470/2023	36766	10/08/2023	80,50	110,46
12903	MARIA DAS GRAÇAS ANIZIO NOGUEIRA	1334/2024	TAXA DE CEMITERIO	453/2023	36758	10/08/2023	80,50	110,46
85278	MARCELO PEREIRA QUINTAES	1269/2024	TAXA DE CEMITERIO	1976/2023	37389	10/08/2023	80,50	110,46
91924	NATÁLIA FERREIRA	1453/2024	TAXA DE CEMITERIO	2298/2020 2356/2021 2404/2022 2418/2023	38057 37013 35825 37585	28/12/2020 06/08/2021 05/08/2022 10/08/2023	66,04 68,84 76,02 80,50	138,63 129,98 119,48 110,46
6245	NEIDE DE FREITAS BATISTA	1457/2024	TAXA DE CEMITERIO	2610/2022 2619/2023	35915 37678	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
94205	NEUSA MARIA DE JESUS	1464/2024	TAXA DE CEMITERIO	2511/2022 2523/2023	35870 37624	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
100811	NEUSA DE MORAIS RODRIGUES	1466/2024	TAXA DE CEMITERIO	2663/2022 2672/2023 2677/2021	35937 37709 37144	05/08/2022 10/08/2023 22/10/2021	76,02 80,50 68,84	119,48 110,46 125,29
54840	NILDE GONÇALVES DE ALMEIDA	1471/2024	TAXA DE CEMITERIO	1040/2023	37002	10/08/2023	80,50	110,46
60824	NEUSA CORREA DOS SANTOS	1463/2024	TAXA DE CEMITERIO	1326/2022	35334	05/08/2022	76,02	119,48
64987	VEIVA SOARES ALVES	1459/2024	SEPULTURA TAXA DE CEMITERIO	103/2022 1503/2023 2837/2022	36449 37201 36521	03/09/2022 10/08/2023 03/09/2022	1.064,28 80,50 152,04	1.661,50 110,46 237,36
92712	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SILVA	1343/2024	TAXA DE CEMITERIO	2479/2022 2866/2023	35856 37801	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 108,23
69360	LUANDA MARA DE ARAUJO TOLEDO	1221/2024	TAXA DE CEMITERIO	1626/2021	36673	06/08/2021	68,84	129,98
78032	LUCINEI SOARES DA CRUZ	1233/2024	TAXA DE CEMITERIO	1888/2022 1901/2023	35569 37352	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
91710	LUZIA ANTONIA DE ABREU	1254/2024	TAXA DE CEMITERIO	2217/2022 2232/2023	35723 37499	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
93594	LUZIA HELENA GONÇALVES	1255/2024	TAXA DE CEMITERIO	2515/2023	37621	10/08/2023	80,50	110,46
105976	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	1268/2024	SEPULTURA TAXA DE CEMITERIO	100/2022 2773/2023 2834/2022	36454 37767 36524	23/09/2022 10/08/2023 23/09/2022	1.064,28 80,50 152,04	1.653,85 110,46 236,27
97344	MARCIA ARAUJO DE CASTRO	1273/2024	TAXA DE CEMITERIO	2580/2022 2588/2023	35903 37663	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
61150	MARCIO ALVES COSTA ETRUSCO	1279/2024	TAXA DE CEMITERIO	1335/2023	37130	10/08/2023	80,50	110,46
21246	MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	1298/2024	TAXA DE CEMITERIO	629/2023 647/2022	36833 35015	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	110,46 119,48

86124	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	1547/2024	TAXA DE CEMITERIO	1993/2023	37397	10/08/2023	80,50	110,99
101714	REIGINALDO GERMANO DE JESUS	1558/2024	TAXA DE CEMITERIO	2704/2023	37729	10/08/2023	80,50	110,99
73432	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	1560/2024	TAXA DE CEMITERIO	1341/2019 1699/2020 1781/2022	39297 37746 35534	06/08/2019 28/12/2020 05/08/2022	30,16 66,04 76,02	73,60 137,96 118,82
73432	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	1561/2024	TAXA DE CEMITERIO	1792/2023	37312	10/08/2024	80,50	110,99
99422	WILLIAN SIQUEIRA NEVES	1786/2024	TAXA DE CEMITERIO	2554/2021 2623/2022 2631/2023	37113 35922 37686	06/08/2021 05/08/2022 10/08/2023	68,84 76,02 80,50	130,51 120,00 110,99
17984	ESPOLIO DE JOSE DUARTEB DE SOUZA	789/2024	TAXA DE CEMITERIO	501/2023	36782	10/08/2024	80,50	108,65
1109	ESPOLIO DE JOSE MACHADO	795/2024	TAXA DE CEMITERIO	215/2023 252/2022	36680 34847	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	108,65 117,64
86638	SULAMITA MARTINS PEREIRA	1682/2024	TAXA DE CEMITERIO	1945/2021 1993/2023	36814 35624	06/08/2023 05/08/2022	68,84 76,02	130,51 120,00
51839	WALDNEY DE ARAUJO GUEDES	1762/2024	TAXA DE CEMITERIO	877/2023	36923	10/08/2023	80,50	110,99
63721	LENICE NATALICE SIQUEIRA	1193/2024	TAXA DE CEMITERIO	1450/2022	35390	05/08/2024	76,02	119,48
73977	LEANDRO ANTONIO BONFIM	1190/2024	TAXA DE CEMITERIO	1815/2023	37321	10/08/2024	80,50	110,46
105741	LORRAYNE CLARA NOGUEIRA MARTINS	1216/2024	TAXA DE CEMITERIO	2755/2023	37755	10/08/2024	80,50	110,46
106771	JANE BRANT VELOSO	1048/2024	TAXA DE CEMITERIO	2788/2023	37775	10/08/2024	80,50	110,46
94849	JANAYRA BATISTA SILVA	1045/2024	TAXA DE CEMITERIO	2479/2021 2528/2022 2541/2023	37066 35875 37634	06/08/2021 05/08/2022 10/08/2023	68,84 76,02 80,50	129,98 119,48 110,46
95912	MARIA ANESIA BATISTA FERREIRA	1305/2024	TAXA DE CEMITERIO	2556/2023	37645	10/08/2024	80,50	110,46
83295	MARIA APARECIDA TAVARES	1312/2024	TAXA DE CEMITERIO	1935/2024	37369	10/08/2024	80,50	110,46
105901	MARIA CLARA MACHADO CARVALHO	1317/2024	SEPULTURA TAXA DE CEMITERIO	84/2022 2770/2023 2807/2022	36079 37764 36080	23/09/2022 10/08/2023 23/09/2022	1.064,28 80,50 152,04	1.653,85 110,46 236,27
91704	MARIA CONCEIÇÃO CRUZ	1319/2024	TAXA DE CEMITERIO	2211/2022 2226/2023	35720 37495	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
53098	MARIA DA SAUDE AZEVEDO	1328/2024	TAXA DE CEMITERIO	936/2023	36954	10/08/2023	80,50	110,46
4951	MARIA DA SAUDE DE MATOS ABREU	1329/2024	TAXA DE CEMITERIO	2217/2024	37488	10/08/2024	80,50	110,46
64717	MARIA DA SAUDE DO CARMO	1330/2024	TAXA DE CEMITERIO	1494/2022 1494/2023	35410 37195	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
101331	MARIA DE FATIMA ALVES	1340/2024	TAXA DE CEMITERIO	2688/2022 2697/2023	35952 37724	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
60262	LEONIRA MARIA ROSA FDE OLIVEIRA	1205/2024	TAXA DE CEMITERIO	1300/2023	37117	10/08/2023	80,50	110,46
83655	LISVALDINA DOS ANJOS MARTINS	1210/2024	TAXA DE CEMITERIO	1931/2022 1942/2023	35594 37374	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	119,48 110,46
101011	MARLY GONÇALVES ROSA	1412/2024	TAXA DE CEMITERIO	2681/2022 2690/2023 2714/2021	35949 37721 37166	05/08/2022 10/08/2023 07/11/2021	76,02 80,50 68,84	119,48 110,46 123,32
24835	REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	1554/2024	TAXA DE CEMITERIO	729/2023	36868	10/08/2023	80,50	110,99
110777	TCHARLES CRISTIAN DOS REIS	1692/2024	TAXA DE CEMITERIO	2919/2023	37813	29/10/2023	161,00	216,45
91776	ESPOLIO DE TEREZINHA ANTONIA DE JESUS	842/2024	TAXA DE CEMITERIO	2269/2022 2284/2023	35758 37529	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,66 108,67
9919	MARCIO COTOFSKY	1280/2024	TAXA DE CEMITERIO	421/2023 451/2022	36739 34926	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	110,46 119,48
9093	ESPOLIO DE HORST GERD BACKHAUS	765/2024	TAXA DE CEMITERIO	401/2023 432/2022	36731 34919	10/08/2023 05/08/2022	80,50 76,02	108,65 117,64
73649	MARCOS SILVO ALVES	1294/2024	TAXA DE CEMITERIO	1789/2022	35539	05/08/2022	76,02	119,48
97273	MARCUS VINICIUS DA ROCHA	1295/2024	TAXA DE CEMITERIO	2768/2022	35978	05/08/2022	76,02	119,48
71822	MARGARETE DA SILVA	1299/2024	TAXA DE CEMITERIO	1747/2023	37291	10/08/2023	80,50	110,99
78828	MARIA ALVES MARTINS DE SOUZA	1301/2024	TAXA DE CEMITERIO	1906/2023	37357	10/08/2023	80,50	110,99
92529	KATIA APARECIDA VIEIRA	1174/2024	TAXA DE CEMITERIO	2490/2023	37613	10/08/2023	80,50	110,46
81351	LAIS FERNANDA SOTTANI OLIVEIRA	1185/2024	TAXA DE CEMITERIO	1918/2023	37363	10/08/2023	80,50	110,46
109084	LAZARO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	1189/2024	SEPULTURA TAXA DE CEMITERIO	46/2023 125/2023	38428 38429	26/06/2023	1.127,00 161,00	1.567,13 223,88

108682	ITALO BRUNO DOS SANTOS FRANCISCO SOUZA	1024/2024	SEPULTURA TAXA DE CEMITERIO	32/2023 87/2023	38426 38427	05/07/2023	1.127,00 161,00	1.546,95 220,99
91835	HELOISA CAMARGOS CAETANO	987/2024	TAXA DE CEMITERIO	2336/2023	37552	10/08/2023	80,50	109,28
91596	HAROLDO VIEIRA LAJE	978/2024	TAXA DE CEMITERIO	2123/2022 2138/2023	35664 37445	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,27 109,28
91819	IVANILDE MARIA DOS SANTOS	1031/2024	TAXA DE CEMITERIO	2320/2023	37546	10/08/2023	80,50	109,37
37875	INFRATER ENGENHARIA	1009/2024	TAXA DE CEMITERIO	818/2023	36899	10/08/2023	80,50	109,37
10652	JOSE EMILIO DOS SANTOS	1120/2024	TAXA DE CEMITERIO	432/2023	36746	10/08/2023	80,50	110,46
100838	GERALDA PEREIRA	924/2024	TAXA DE CEMITERIO	2664/2022 2673/2023 2680/2021	35938 37710 37147	05/08/2022 10/08/2023 24/10/2021	76,02 80,50 68,84	118,27 109,28 124,02
6606	GERSON VIANA	944/2024	TAXA DE CEMITERIO	372/2023	36725	10/08/2023	80,50	109,28
2908	IZABEL GONÇALVES PEREIRA	1033/2024	TAXA DE CEMITERIO	257/2023 294/2022 2681/2021	36695 34869 37148	10/08/2023 05/08/2022 24/10/2021	80,50 76,02 68,84	109,37 118,36 124,10
60993	IVAN BATISTA DE PAULA	1027/2024	SEPULTURA TAXA DE CEMITERIO	23/2022 63/2022 1329/2023 1334/2022	37886 37887 37127 35337	24/03/2022 24/03/2022 10/03/2023 05/08/2022	1.064,28 152,04 80,50 76,02	1.774,55 253,51 109,37 118,36
105756	EZEQUIEL SANTOS MOREIRA	872/2024	TAXA DE CEMITERIO	2765/2023	37762	10/08/2023	80,50	108,67
100859	EXPEDITA ROSA DE ANDRADE SANTOS	870/2024	TAXA DE CEMITERIO	2681/2023	37715	10/08/2023	80,50	108,67
64307	EVA DE FATIMA FARIA	865/2024	TAXA DE CEMITERIO	1475/2022 1475/2023	35400 37189	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	117,66 108,67
58660	EUSIER EFIGENIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	859/2024	TAXA DE CEMITERIO	1216/2023 1227/2022	37081 35287	10/03/2023 05/08/2022	80,50 76,02	108,67 117,66
9146	EULER FRANKLIN DE FREITAS MOURA	856/2024	TAXA DE CEMITERIO	403/2023	36732	10/08/2023	80,50	108,67
59664	ESPOLIO DE MARIA DA SALETE DIAS REAL	812/2024	TAXA DE CEMITERIO	1271/2023 1281/2022	37103 35312	10/03/2023 05/08/2022	80,50 76,02	108,65 117,64
111215	FABIANA CRISTINA AIRES	878/2024	TAXA DE CEMITERIO	2944/2023	37819	07/12/2023	622,00	808,78
14692	ESPOLIO DE JOSE BASTOS FILHO	787/2024	TAXA DE CEMITERIO	471/2023	36767	10/08/2023	80,50	108,67
108027	FERNANDA HILLA DE ABREU SAMPAIO	888/2024	TAXA DE CEMITERIO	2804/2023	37784	10/08/2023	80,50	109,01
63303	ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	770/2024	TAXA DE CEMITERIO	1426/2023 1427/2022	37169 35381	10/03/2023 05/08/2022	80,50 76,02	108,65 117,64
2902	ESPOLIO DE JOSE MARQUE FELIX	796/2024	TAXA DE CEMITERIO	256/2023	36694	10/08/2023	80,50	108,65
52824	EDUARDO BARBOSA FRAGA	674/2024	TAXA DE CEMITERIO	925/2023 940/2022	36950 35139	10/03/2023 05/08/2022	80,50 76,02	108,57 117,56
91705	ESPOLIO DE GERALDA ALEXANDRE NUNES	922/2024	TAXA DE CEMITERIO	2227/2024	37496	10/08/2023	80,50	109,28
85987	FLAVIO ROCHA XAVIER	900/24	TAXA DE CEMITERIO	1977/2022 1990/2023	35618 37395	05/08/2022 10/08/2023	76,02 80,50	118,08 109,09
28718	FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	908/2024	TAXA DE CEMITERIO	790/2023	36890	10/08/2023	80,50	109,09
102342	FREDERICO ADRYAN FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	911/2024	SEPULTURA TAXA DE CEMITERIO	003/2022 009/2022 2714/2022 2724/2023	37584 37585 35971 37739	04/02/2022 04/02/2022 050/08/2022 10/08/2023	1.064,28 152,04 76,02 80,50	1.807,28 258,26 118,08 109,09

Lagoa Santa, 23 de dezembro 2024

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:EEA74E71

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA 002/2024 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA – RENDAS DIVERSAS (PARTE 3)

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2020 a 2023.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	IMÓVEL	NOTIFICAÇÃO	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO	VALOR INSCRITO	VALOR NOTIFICADO
19714	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	18844	764/2024	MULTA LIMPEZA	39/2023 734/2023 828/2023	202110009287 2023100014231 2022100012724	1.127,00 1.127,00 1.127,00	1.536,10 1.533,76 1.515,26
81492	GILBERTO CIRO TEXEIRA	3869	952/2024	MULTA LIMPEZA	44/2022 362/2022	20224310001324 202110008985	1.064,28 1.064,28	1.606,33 1.565,29
85090	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	85090	971/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	136/2023	202010006807	1.207,50	1.649,56
13279	ECILDON DE SOUZA PINTO FILHO	13279	651/2024	MULTA LIMPEZA	57/2022	2020521000529	1.064,28	1.595,66
13874	EDISLANIO SILVEIRA	16534	659/2024	MULTA LIMPEZA	644/2023	20235210001091		1.543,45

	COSTA						1.127,00	
64176	LENO CHARLES DE FIGUEIREDO	64176	1195/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	24/2022	20214310001058	764,00	1.166,21
9072	MARIA IRACEMA VILLACA LIMA	9072	1364/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	301/2023	201910002327	2.012,50	2.784,40
7285	MAURILIO FORTES LEITE PENNA	7285	1425/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	141/2023	2020521000499	809,03	1.129,18
1546	MAURO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	10368 3518	1427/2024	MULTA LIMPEZA	19/2022 103/2023	2020371000440 202110009485	1.064,28 1.127,00	1.623,43 1.655,68
85085	MESSIAS DA SILVA LAGE	85085	1432/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	221/2023 223/2023	202010004593 20201005198	1.610,00 809,03	2.239,25 1.125,22
40119	CLINICA ODONTOLOGICA NUCLEO DA ARTE	40119	576/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	11/2023	2019431000141	4.025,00	5.551,73
29546	FLUMINENSE ESPORTE CLUBE	29546	902/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	10/2023	2019341000158	1.006,25	1.396,92
37028	GCM CONSTRUTORA	2785 2783	916/2024	MULTA LIMPEZA	260/2022 749/2023 836/2023 859/2023	2021431000982 20235210001127 2023100014085 202310001422	1.064,28 1.127,00 1.127,00 724,50	1.583,44 1.528,78 1.523,42 974,31
57220	GUIMARÃES AMERICO CONSTRUÇÕES	10521	972/2024	MULTA LIMPEZA	723/2023	20233210001021	1.127,00	1.536,10
41785	OPEN MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO	41785	1489/2024	MULTA LIMPEZA	45/2022	2022371000818	760,20	1.190,47
60282	MINORU UEHARA	26092	1439/2024	MULTA LIMPEZA	278/2022	202110008477	1.064,28	1.599,93
66591	MARCELO FARIA DA SILVA	66591	1266/2024	SERV. DEMUTRAN	31/2023	00985/2023	322,00	444,74
99975	ROMEU ANTONIO ALVES FALCI	99975	1595/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	318/2023	20224310001306	1.207,50	1.627,16
61856	ROSANGELA CAMPOS	3957	1610/2024	MULTA LIMPEZA	429/2023	2021341000709	1.127,00	1.594,22
98105	ROSELI BISMAIA	9946	1616/2024	MULTA LIMPEZA	61/2022	202010007668	1.064,28	1.629,53
40689	SALOMÃO VIANA PARTICIPAÇÕES	32621	1626/2024	MULTA LIMPEZA	995/2023	2023100013548	1.127,00	1.510,39
36106	PESCE VETERINARIA	36106	1530/2024	MULTA VISA	3/2021	2538/2019	688,40	1.414,17
40141	PADARIA E MERCEARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	40141	1501/2024	MULTA VISA	3/2023	5310/2022	1.610,00	2.157,70
53003	WILSON GUITTI	24841	1789/2024	LIMPEZA DE LOTE MULTA LIMPEZA	1/2023 396/2022	2022371000781	1.291,16 1.064,28	1.723,34 1.588,59
49592	NICKC PARTICIPAÇÕES	3887 3888	1469/2024	MULTA LIMPEZA	243/2022 324/2022	2021321000540 2021321000541	1.064,28 1.064,28	1.602,57 1.585,51
27888	NELI MARIANO AFONSO/ POSTO BAR E RESTAURANTE SÃO CR	27888	1461/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	40/2023	201934100086	1.610,00	2.259,00
68277	NILS NEUMANN	26011	1475/2024	MULTA LIMPEZA	595/2023	2023100013499	1.127,00	1.581,65
53682	MARCO ANTONIO RODRIGUES	53682	1286/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	230/2023	2021441000466	809,03	1.124,97
39754	QUINTAS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1755	1541/2024	MULTA LIMPEZA	820/2023	2022100012660	1.127,00	1.548,03
25629	ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA	25629	1823/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	209/2023	2019441000131	805,00	1.136,84
1401	ESPOLIO DE JOÃO DE SALES PEREIRA FILHO	1402	1810/2024	MULTA LIMPEZA	319/2023	2021341000542	1.064,28	1.607,34
29037	SI COMPRA E VENDA DE IMOVEIS	29037	1655/2024	MULTA POSTURAS	21/2021	2019401000158	1.860,13	3.335,81
37291	QUADRANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	37291	1540/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	76/2023	2020341000398	4.025,00	5.653,80
3867	ESPOLIO DE JOSEFA ANGELICA DE CARVALHO SOUZA	3867	1819/2024	MULTA MEIO AMBIENTE MULTA LIMPEZA	237/2023 479/2023	2022341000777	1.207,50 1.127,00	1.609,98 1.607,41
41296	MEX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	41296	1433/2024	MULTA LIMPEZA	110/2022	8523/2020	2.660,70	4.108,54
37753	MARTINS BERNARDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	11302 11303	1416/2024	MULTA LIMPEZA	550/2023 555/2023	20224310001328 2022100011654	1.127,00 1.127,00	1.559,63 1.511,34
10071	MARIA DE CARVALHO LAGE	10071 10072	1339/2024	LIMPEZA DE LOTE MULTA LIMPEZA	36/2023 385/2023 386/2023 826/2023	12452-000312/2022 2022521000766 2022521000766 2022321000757	1.159,20 1.127,00 1.127,00 1.127,00	1.545,28 1.578,12 1.578,12 1.528,47
40468	SMART ASSESSORIA E SERVIÇOS	38565 38531	1676/2024	MULTA LIMPEZA	1037/2023 1039/2023	20233210001065 20233210001064	1.127,00 1.127,00	1.476,50 1.476,50
938	VICENTE PAULO SALOMÃO NASSIF	7429	1747/2024	MULTA LIMPEZA	284/2023	202010007071	1.127,00	1.640,70
19664	VULMAR FERNANDES FONTOURA	19664	1758/2024	MULTA LIMPEZA	886/2023 987/2023 1027/2023	20223410001006 20234310001539 2023100013856	1.127,00 1.127,00 1.127,00	1.534,30 1.510,39 1.494,59
22189	WANDERSON DE JESUS SILVEIRA GOMES	22189	1769/2024	LIMPEZA DE LOTE MULTA LIMPEZA	41/2023 1007/2023	2022100013010	877,13 1.127,00	1.167,10 1.499,57
38219	LUMINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	38219	1253/2024	RENOV. ALVARA	9/2021 14/2021	9/2021 213/2021	2.959,94 986,27	5.815,84 1.936,17
53753	LOURDES MARIA DE OLIVEIRA	10371	1219/2024	MULTA LIMPEZA	52/2022	2020371000441	1.064,28	1.622,27
38331	JB SIMÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	38331	1056/2024	MULTA LIMPEZA	69/2022	2022521000873	1.064,28	1656,52
58470	JEAN C. V. FERREIRA & CIA	58470	1057/2024	MULTA CONTRAT.	38/2023	18665/2022	2.958,00	3.978,09
100653	MARIA APARECIDA ANDRADE	8702	1306/2024	MULTA LIMPEZA	256/2022	202110008295	1.064,28	1.588,12
40532	MARIA DE FATIMA	40532	1341/2024		73/2022	2022341000752	1.064,28	1.653,39

	CRUZ			MULTA LIMPEZA MULTA MEIO AMBIENTE	222/2023	2021341000683	1.006,25	1.399,53
83898	LEONARDO ANRADE MONTEIRO	24843	1196/2024	MULTA LIMPEZA	177/2023	2022371000780	1.127,00	1.635,10
55498	JMJ INCORPORAÇÕES	3927	1065/2024	MULTA LIMPEZA	887/2023	2023100014129	1.127,00	1.511,34
11437	RENATO ALMEIDA DE VASCONCELOS	11437	1572/2024	MULTA LIMPEZA	741/2023	2021521000695	1.127,00	1.556,23
11072	ESPOLIO MARIA DE LOURDES DA SILVA	11072	1825/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	137/2023	202010006000	809,03	1.145,32
27329	RONALDO ADRIANO MENDES DA SILVA SANTOS	27329 3762	1597/2024	MULTA MEIO AMBIENTE MULTA LIMPEZA	14/2022 378/2023	2021431000117 2022100011218	764,00 1.127,00	1.174,14 1.597,75
19314	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	19314	589/2024	MULTA LIMPEZA	470/2023	2022100011190	1.127,00	1.555,65
25131	FLAVIO DE OLIVEIRA MARTINS DA COSTA	25131	899/2024	MULTA LIMPEZA	259/2022 404/2023	2021341000547 2022100011345	1.064,28 1.127,28	1.580,70 1.477,96
35	IRMANDADE DE NOSSA SENLHORA DAS VITORIAS	35	1018/2024	MULTA LIMPEZA	571/2023 657/2023	2021341000730 2022341000984	1.127,00 1.127,00	1566,88 1.549,75
74739	SANDRO COSTA CARVALHO	16552	1632/2024	LIMPEZA DE LOTE MULTA LIMPEZA	28/2023 799/2023 998/2023	2022371000865 2022371000865 20234310001564	8.500,00 1.127,00 1.127,00	11.714,53 1.553,07 1.510,39
41009	MORADA DOS SONHOS SPE	41009	1445/2024	RENOV. ALVARÁ	92/2023	2328/2023	648,57	842,05
53061	MERCADO E EVENTOS	53061	1430/2024	MULTA MEIO AMBIENTE MULTA POSTURAS	327/2023 104/2023	2023441000847 2023441000847	16.100,00	805,00
59171	MARCOS ANTONIO CAMPOS LEITE	29808	1288/2024	MULTA LIMPEZA	364/2022	2021341000557	1.064,28	1.581,75
53243	MG ODONTOLOGIA	53243	1434/2024	ANALISE M.A	16/2022		190,05	299,18
28828	SOCIEDADE DE RECURSOS EDUCACIONAIS	6085	1678/2024	MULTA LIMPEZA	393/2022 415/2023	202110008860 2022100011969	1.064,28 1.127,00	1.588,59 1.594,93
39008	PAPELARIA CENTRAL	39008	1502/2024	MULTA LIMPEZA	82/2022	20210001939	1.064,28	1.659,18
58044	WARLEY FERREIRA	3571	1775/2024	MULTA LIMPEZA	84/2023 956/2023	202110009039 2023100014507	1.127,00 1.127,00	1.663,25 1.519,15
6495	MARCIO TORRES	6495	1284/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	32/2023	2019341000135	1.006,25	1.412,20
74841	MARCOS DE OLIVEIRA WENCESLAU JUNIOR	74841	1292/2024	SERV. DEMUTRAN VISTORIA	72/2022 138/2023 336/2022 368/2023	12069/2022 9375/2023 12069/2022 9375/2023	190,05 201,25 38,01 40,25	296,90 278,50 59,38 56,07
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	19986	1300/2024	MULTA LIMPEZA	46/2022 47/2022 651/2023 1002/2023	20224310001260 20224310001259 2022100013088 2023100014895	1.064,28 1.064,28 1.127,00 1.127,00	1622,97 1622,97 1.569,83 1.503,06
109238	JADER PEREIRA CARDOZO	109238	1040/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	225/2023	2020341000427	8.050,00	10.795,26
59691	KAO CHIAN MING	59691	1172/2024	MULTA LIMPEZA	103/2022	2022341000826	1.064,28	1.651,54
67123	LUCIANE CRISTINA DA SILVA	67123	1227/2024	SERV. DEMUTRAN VISTORIA	237/2023 489/2023	9375/2023	201,25 40,25	278,02 55,78
86486	LUCIMAR CANDIDA ARAUJO MOTTA	86486	1231/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	234/2023	22110009943	809,03	1.108,39
35907	IMOBILIARIA ARAUCARIA	1618 35907	1003/2024	MULTA MEIO AMBIENTE MULTA LIMPEZA	291/2023 292/2023 91/2022	* * 2021371000465	809,03 809,03 1.064,28	1.112,51 1.112,51 1.502,54
10427	IMOBILIARIA SUL MINAS	10421	1008/2024	MULTA LIMPEZA	777/2023	2023100014053	1.127,00	1.531,58
62046	MIGUEL GOMES DE MORAES NETO	62046	1437/2024	MULTA LIMPEZA	32/2022	2022371000777	1.064,28	1.667,29
36789	ICTHUS AQUECEDORES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS	36789	991/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	236/2023	2021371000588	1.449,00	1.993,44
40192	IBIZA PREMIUM CLUB	40192	990/2024	MULTA VISA	1/2023	3189/2021	1.207,50	1.642,22
91442	JACQUELINE CORREA LUSTOSA	91442 3737 1099	1038/2024	MULTA MEIO AMBIENTE MULTA LIMPEZA	88/2023 368/2022 389/2023	2022441000718 2021371000522 2022521000765	809,03 1.064,28 1.127,00	1.121,27 257,62 225,16
58064	JOSE DARLAN EMPREENDIMENTOS	22659	1115/2024	MULTA LIMPEZA	38508/	20234310001583	1.127,00	1.484,15
10374	ESPOLIO DE ADELITA FIDELIS DOS SANTOS	10374	1835/2024	MULTA LIMPEZA MULTA MEIO AMB.	880/2023 169/2023	20233410001098 2022100011723	1127,00 809,03	1.548,78 1.144,22
2643	ESPOLIO DE JOSÉ SOARES SOBRINHO	2643	1818/2024	MULTA LIMPEZA	96/2022 272/2023 1084/2023	20214310001115 2023100015163 2021100010058	1.674,29 1.656,24 1.481,49	1.674,29 1.656,24 1.481,49
18044	ESPOLIO DE JOSÉ JOÃO DA SILVA	18044	1817/2024	MULTA LIMPEZA	677/2023	20235210001079	1.127,00	1.584,15
2926	ESPOLIO DE JOSÉ DE MATOS MOURA	2926	1816/2024	MULTA LIMPEZA	532/2023	2022100012925	1.127,00	1,606,23
12456	ESPOLIO DE ANTONIETA JOE MORANEL ZAKKUR	12456	1798/2024	MULTA LIMPEZA	174/2022	2021371000472	1.064,28	1.625,38
15718	TEREZINHA COELHO DA SILVA	15718	1696/2024	MULTA LIMPEZA	629/2023 988/2023	2023100014787 2021521000749	1.127,00 1.127,00	1.588,70 1.510,39
50791	SOCIEDADE AUTO VIDROS	2791 2778 2779 24576	1677/2024	MULTA LIMPEZA	140/2023 141/2023 142/2023 211/2023	2021341000614 2021341000615 2021341000616	1.127,00 1.127,00 1.127,00 1.127,00	1.660,13 1.660,13 1.642,73 1.641,73

		2780			226/2023 334/2023 335/2023 336/2023 580/2023 593/2023 594/2023	2021341000619 2021341000618 2022441000727 2022441000726 2022441000725 2023521001080 2023521001081 2023521001082	1.127,00 1.127,00 1.127,00 1.127,00 1.127,00 1.127,00 1.127,00	1.637,49 1.637,49 1.637,49 1.589,52 1.589,05 1.589,05
9922	RAIMUNDO AUGUSTO GONÇALVES	10208	1544/2024	MULTA LIMPEZA	888/2023	2022371000872	1.127,00	1.534,30
66633	MARIA DE LOUDES SANCHES	66633	1346/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	127/2023	202010005008	809,03	1.129,43
706	NEUZA NASSIF	706 705	1467/2024	MULTA LIMPEZA	253/2022 254/2022	2021431000991 2021431000990	1.064,28 1.064,28	1.585,82 1.585,82
26385	LUIZ SILVA	26385	1250/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	179/2023	201910002910	809,03	1.127,50
809	LUCIO DOIS SANTOS COSTA	7540 7541	1236/2024	MULTA LIMPEZA	268/2023 269/2023	2021521000647 2021521000647	1.127,00 1.127,00	1.633,56 1.633,56
18839	JOSE CORREA FILHO	25097	1114/2024	MULTA LIMPEZA	72/2023	202110008435	1.127,00	1.660,85
15923	JANDIRA GONÇALVES DE ANDRADE	15923	1047/2024	MULTA LIMPEZA	286/2022	202110008532	1.064,28	1.589,27
26598	KEILHA APARECIDA GONTIJO COSTA	26598	1175/2024	SERV. DEMUTRAN VISTORIA	258/2023 510/2023	9372/2023 9375/2023	201,25 40,25	278,02 55,69
59939	PINTADO E BORDANDO COMERCIO	59939	1532/2024	MULTA CONTRAT.	34/2023	08351/2023	2.531,95	3.421,69
54477	TOTAL EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES	33560	1707/2024	MULTA LIMPEZA	62/2023 374/2023	202110008969 2021321000565	1.127,00 1.064,28	1.569,01 1.588,93
3226	ESPOLIO DE AUGUSTA HERBSTER DE GUSMÃO LAMBERT	6862	1800/2024	MULTA LIMPEZA	775/2023	20233710001080	1.127,00	1.568,83
14578	ESPOLIO DE LEILA ANTONIO HISSA KALIL	14578	1821/2024	S. M. A	47/2023	1652-22	70,44	103,09
64267	ESPOLIO DE THEREZINHA MARIA DA SILVA FERNANDES	21275	64267/2024	MULTA LIMPEZA	299/2022	202110008617	1.064,28	1.611,23
60859	HILTON CARLOS PEREIRA	60859	989/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	120/2023	2020431000852	809,03	1.117,54
19338	IRENIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	19339	1014/2024	MULTA LIMPEZA	433/2023	2021100010891	1.127,00	1.570,86
62201	JOÃO VIANA DE MATOS	32910	1082/2024	MULTA LIMPEZA	809/2023	2023100014407	1.127,00	1.545,34
84306	JOSE SOARES DA SILVA	2729 84306	1144/2024	MULTA LIMPEZA MULTA MEIO AMBIENTE	646/2023 231/2023	2021341000622 2022100013200	1.127,00 1.207,50	1.569,83 1.674,03
89016	REGINALDO ORLANDO SANTOS	89016	1559/2024	MULTA POSTURAS	121/2022	2022371000847	798,21	1.221,88
66633	MARIA DE LOUDES SANCHES	66633	1346/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	127/2023	202010005008	809,03	1.129,43
706	NEUZA NASSIF	706 705	1467/2024	MULTA LIMPEZA	253/2022 254/2022	2021431000991 2021431000990	1.064,28 1.064,28	1.585,82 1.585,82
26385	LUIZ SILVA	26385	1250/2024	MULTA MEIO AMBIENTE	179/2023	201910002910	809,03	1.127,50
809	LUCIO DOIS SANTOS COSTA	7540 7541	1236/2024	MULTA LIMPEZA	268/2023 269/2023	2021521000647 2021521000647	1.127,00 1.127,00	1.633,56 1.633,56
18839	JOSE CORREA FILHO	25097	1114/2024	MULTA LIMPEZA	72/2023	202110008435	1.127,00	1.660,85
15923	JANDIRA GONÇALVES DE ANDRADE	15923	1047/2024	MULTA LIMPEZA	286/2022	202110008532	1.064,28	1.589,27
26598	KEILHA APARECIDA GONTIJO COSTA	26598	1175/2024	SERV. DEMUTRAN VISTORIA	258/2023 510/2023	9372/2023 9375/2023	201,25 40,25	278,02 55,69
59939	PINTADO E BORDANDO COMERCIO	59939	1532/2024	MULTA CONTRAT.	34/2023	08351/2023	2.531,95	3.421,69
54477	TOTAL EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES	33560	1707/2024	MULTA LIMPEZA	62/2023 374/2023	202110008969 2021321000565	1.127,00 1.064,28	1.569,01 1.588,93

Lagoa Santa, 23 de dezembro 2024

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:BDBFE10B

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 029/2024 CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	TRIBUTO	GUIA	ÁREA (m²)	VALOR (R$)	VENCIMENTO
018252-2023	FDS EMPREENDIMENTOS LTDA	TFS	836/2024	200	R$ 906,23	25/02/2025
		TSD VIST	97/2024		R$ 71,66	25/02/2025
		TLLF	756/2024		R$ 632,25	25/02/2025
012485-2020	ANGELICA DE SOUZA SANTOS ROSA	TFF	4362/2024	167,18	R$ 421,50	25/02/2025
		TFF	4363/2024		R$ 421,50	25/02/2025
		TFF	4364/2024		R$ 632,25	25/02/2025
		TFF	4365/2024		R$ 632,25	25/02/2025

		TFF	4366/2024		R$ 632,25	25/02/2025
		TLLF ALT	773/2024		R$ 632,25	25/02/2025
009604-2017	ADOLFO DA GRAÇA COSTA JUNIOR	TFF	4391/2024	50	R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4392/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4393/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4394/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4395/2024		R$ 210,75	25/02/2025
017233-2023	PADARIA KAREN LTDA	TLLF	860/2024	72,89	R$ 210,75	25/02/2025
013718-2021	MSC CONSTRUCOES LTDA (MARCUS VINICIUS DOS SANTOS)	TFF	4486/2024	10	R$ 210,75	25/02/2025
019459-2024	DUDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	TLLF	1297/2024	50	R$ 210,75	25/02/2025
019606-2024	INGRID SENA ENGENHARIA LTDA	TLLF	1317/2024	50	R$ 210,75	25/02/2025
000125-1984	REFORMADORA BATISTA ALVES LTDA	TLLF-C	17/2024	2950	R$ 3.582,75	25/02/2025
020151-2024	THECNO IMPER LTDA	TLLF	1350/2024	150	R$ 421,50	25/02/2025
012684-2020	GENILSON LOPES	TLLF	1393/2024	20	R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4701/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4702/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4703/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4704/2024		R$ 210,75	25/02/2025
013381-2020	ALINE CRISTIANE DE SOUZA AVELINO	TFF	4708/2024	35	R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4709/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4710/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4711/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4712/2024		R$ 210,75	25/02/2025
020129-2024	CLINICA ANIMAL LAGOA SANTA LTDA	TLLF	1404/2024	327,18	R$ 1.053,75	25/02/2025
020140-2024	REALIZE CONSTRUCOES A SECO LTDA	TLLF	1405/2024	4	R$ 210,75	25/02/2025
013060-2020	RAFAEL GOMES DE SOUZA	TLLF	1408/2024	120	R$ 421,50	25/02/2025
		TFF	4714/2024		R$ 421,50	25/02/2025
		TFF	4715/2024		R$ 421,50	25/02/2025
		TFF	4716/2024		R$ 421,50	25/02/2025
		TFF	4717/2024		R$ 421,50	25/02/2025
020149-2024	BOSQUE DO RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TLLF	1421/2024	205,2	R$ 210,75	25/02/2025
016480-2022	JEFFERSON HENRIQUE DUQUE MEINBERG LTDA	TFF	4725/2024	20	R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4726/2024		R$ 210,75	25/02/2025
016393-2022	CARLOS GOMES PEREIRA SERVIÇOS LTDA	TLLF	1439/2024	10	R$ 210,75	25/02/2025
		TLLF ALT	1440/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4728/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4729/2024		R$ 210,75	25/02/2025
020276-2024	JOSE LUIZ FELIPE MOREIRA VAZ DE MELO	TLLF	1443/2024	108	R$ 421,50	25/02/2025
015032-2021	PATEC ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	TFF	4747/2024	257,49	R$ 1.053,75	25/02/2025
		TLLF	1553/2024		R$ 1.053,75	25/02/2025
014206-2021	CAMAROTE DO ESPETO LTDA	TLLF	1558/2024	63,36	R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4748/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4749/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4750/2024		R$ 210,75	25/02/2025
014460-2021	MICHELE MOTA CAVALCANTE ALVES 01331712645	TLLF	1559/2024	20	R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4751/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4752/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4753/2024		R$ 210,75	25/02/2025
015447-2022	PACHECO COMERCIO LTDA	TFF	4754/2024	68,18	R$ 210,75	25/02/2025
019178-2024	51.074.084 ROSILENE SILVA SANTIAGO	TFF	4755/2024	274,22	R$ 1.053,75	25/02/2025
016454-2022	HENRIQUE LUIZ SIMOES PEREIRA	TFF	4756/2024	10	R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4757/2024		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4758/2024		R$ 210,75	25/02/2025
020295-2024	2CP ASSESSORIA LTDA	TFF	4761/2024	30	R$ 210,75	25/02/2025
011077-2019	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFS	915/2024	44	R$ 92,73	25/02/2025
		TFS	916/2024		R$ 92,73	25/02/2025
		TSD VIST	124/2024		R$ 71,66	25/02/2025
		TSD VIST	125/2024		R$ 71,66	25/02/2025
		TSD VIST	126/2024		R$ 71,66	25/02/2025
17450-2023	MERCEARIA CASTELINHO LTDA	TLLF	1366	12,06	R$ 210,75	25/02/2025
			1367			25/02/2025
			1368			25/02/2025
16455-2022	THIAGO OLIVEIRA MARCAL INFORMATICA	TLLF	1423	83,64	R$ 210,75	25/02/2025
			1424			25/02/2025
			1425			25/02/2025
19307-2024	LINKADS LTDA	TFS	902	57	R$ 273,98	25/02/2025
13225-2020	DIVANILDO F. DE SOUZA	TLLF	1451	10	R$ 210,75	25/02/2025
			1452			25/02/2025
6628-2010	MARCELINO FERREIRA NETO	TLLF	1539	100	R$ 210,75	25/02/2025
			1540			25/02/2025
			1541			25/02/2025
			1542			25/02/2025
			1543			25/02/2025
			1545			25/02/2025
18396-2024	23.784.437 LUCAS DA SILVA FERREIRA	TLLF	1536	100	R$ 210,75	25/02/2025
5629-2006	ROBSON LOURENCO BORGES - CPF N 626.088.276-91	TLLF	1569	100	R$ 210,75	25/02/2025
			1570			25/02/2025
			1571			25/02/2025
			1572			25/02/2025
			1573			25/02/2025
			1574			25/02/2025
019666-2024	PATRICIA CABRAL DA CRUZ 07998952610	TLLF	1242	1	R$ 210,75	25/02/2025
14513-2021	PRIVILLEGE ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA	TLLF	1191	868	R$ 2.023,20	25/02/2025
			1192		R$ 2.023,20	25/02/2025
			1193		R$ 2.023,20	25/02/2025
			1194		R$ 2.023,20	25/02/2025
020079-2024	ACFN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	TLLF	1274	1	R$ 210,75	25/02/2025
			1275		R$ 210,75	25/02/2025
			1276		R$ 210,75	25/02/2025

			1277		R$ 210,75	25/02/2025
			1278		R$ 210,75	25/02/2025
			1279		R$ 210,75	25/02/2025
020318-2024	SORVETERIA LUVI LTDA	TLLF	1556	63,95	R$ 210,75	25/02/2025
018042-2023	SEMFA / RM - LEISLES GONCALVES PEREIRA BARBOSA 06922460618	TLLF	1621	121,26	R$ 421,50	25/02/2025
		TLLF	1622		R$ 421,50	25/02/2025
		TLLF	1623		R$ 421,50	25/02/2025
		TLLF	1624		R$ 421,50	25/02/2025
		TLLF	1625		R$ 421,50	25/02/2025
		TLLF	1626		R$ 421,50	25/02/2025
018857-2024	VISIONARIOS MINERALS LTDA	TLLF	1642	160	R$ 632,25	25/02/2025
019193-2024	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO 10386768781	TLLF	1631	1	R$ 210,75	25/02/2025
017529-2023	MISAEL LIMA DOS SANTOS 11347035621	TFF	4797	70	R$ 210,75	25/02/2025
		TFS	925	70	R$ 189,68	25/02/2025
		TFP LETREIRO	630	4,32	R$ 168,60	25/02/2025
020225-2024	PAULA CRISTINA BOSCHI	TLLF	1427/2024	73,3 M²	R$ 210,75	25/02/2025
			1428/2024		R$ 210,75	25/02/2025
			1429/2024		R$ 210,75	25/02/2025
			1430/2024		R$ 210,75	25/02/2025
			1431/2024		R$ 210,75	25/02/2025
019386-2024	CARTOP CLUBE DE BENEFICIOS E ASSISTENCIA	TLLF	618	111,24	R$ 421,50	25/02/2025
			619			25/02/2025
			620			25/02/2025
			621			25/02/2025
			622			25/02/2025
			623			25/02/2025
012444-2020	DAVID ALEXSANDER FERNANDES DE ABREU	TFF	4345	84,86	R$ 210,75	25/02/2025
			4346		R$ 210,75	25/02/2025
			4347		R$ 210,75	25/02/2025
			4348		R$ 210,75	25/02/2025
		TLLF	757		R$ 210,75	25/02/2025
016779-2023	49.164.770 NEIDE PEREIRA	TLLF	758	10	R$ 210,75	25/02/2025
020438-2024	COSMETICOS MACHADO E RAMOS LTDA	TLLF	1123	21,7	R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4588		R$ 210,75	25/02/2025
017403-2023	TDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	TFF	3569	10	R$ 210,75	25/02/2025
014465-2021	RENATO DE SOUZA SILVA 07934795688	TLLF	1250	10	R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4645		R$ 210,75	25/02/2025
			4646		R$ 210,75	25/02/2025
		TFF COMP	101		R$ 70,25	25/02/2025
014411-2021	POSTINHO BEER LTDA	TFF COMP	102	32	R$ 70,25	25/02/2025
		TFS COMP	25		R$ 63,22	25/02/2025
010448-2018	PAULO AUGUSTO INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS LTDA	TFF COMP	104	112,28	R$ 140,4	25/02/2025
020439-2024	CLEUNICE FERREIRA FREIRE 09314417654	TLLF	1262	10	R$ 210,75	25/02/2025
006726-2010	LILIAM FERREIRA ARAGAO	TFF COM	79	12	R$ 35,12	25/02/2025
016352-2022	JULIANA CRISTINA DE FREITAS DAMASCENO	TLLF	1400	39,44	R$ 210,75	25/02/2025
		TFF	4705		R$ 210,76	25/02/2025
			4706		R$ 210,77	25/02/2025
			4707		R$ 210,78	25/02/2025
05099-217/2021	JENNIFER CRISTINA FERREIRA MARTINS 01470422670	TLLF	1590	10	R$ 210,78	25/02/2025
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	**NOME**	**TRIBUTO**	**GUIA**	**NÍVEL**	**VALOR (R$)**	**VENCIMENTO**
020424-2024	ROBSON ALENCAR DE SOUSA	ISS ANUAL	38643/2024	TÉCNICO	R$ 105,38	25/02/2025
016301-2022	REBECA PRATES BENTES	ISS ANUAL	291/2024	SUPERIOR	R$ 944,57	25/02/2025

Lagoa Santa, 23 de dezembro de 2024

JOÃO VICTOR BELCHIOR DA SILVA
Chefe de Departamento
Departamento de Cadastro e Taxas Mobiliárias
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:E6D28B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13806 RESTOS A PAGAR

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas através de ações planejadas e transparentes,

Considerando a necessidade de regular o cancelamento do saldo de Restos a Pagar não processados,

DECRETA:

Art. 1º Os restos a pagar não processados, inscritos pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, inseridos em 2021,2022 e 2023, conforme relação anexa, que não foram liquidados até a presente data, deverão ser cancelados integralmente.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, destinadas a cobertura de despesas de exercícios anteriores ou de créditos adicionais aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
CPF: 035.124.436-05
Diretor - Geral do DMAES

ANEXO AO DECRETO 13.806/2024
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO	Nº EMPENHO	FAVORECIDO	VALOR
2023	802	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	150,00
2023	115	AUTO POSTO MORISA LTDA	432,20
2023	117	AUTO POSTO MORISA LTDA	520,55
2023	118	AUTO POSTO MORISA LTDA	1.517,40
2023	228	AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME	0,42
2023	810	BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	300,00
2023	12	BANCO BRADESCO SA	3.176,90
2023	229	BANCO COOPERATIVO SICOOB - BANCO SICOOB S.A.	3.437,74
2023	1064	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	349,20
2023	425	BAUMINAS QUIMICA LTDA - FILIAL	493,18
2023	1054	BLACK SPYDER	8.431,00
2023	1055	BLACK SPYDER	445,00
2023	1056	BLACK SPYDER	775,00
2023	1057	BLACK SPYDER	105,00
2023	1058	BLACK SPYDER	752,00
2023	394	CAETANO SERAFIM PEREIRA 10945784600	292,79
2023	395	CAETANO SERAFIM PEREIRA 10945784600	337,78
2023	396	CAETANO SERAFIM PEREIRA 10945784600	217,03
2023	397	CAETANO SERAFIM PEREIRA 10945784600	1.035,08
2023	398	CAETANO SERAFIM PEREIRA 10945784600	717,80
2023	904	CELTICA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	0,01
2023	107	CEMIG DISTRIBUICAO S. A	9.081,55
2023	942	COMERCIAL B & F LTDA - ME	8.190,00
2023	1004	CREA MG	3.228,13
2021	3178	D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	1.229.588,13
2022	2791	D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	251.638,94
2022	2387	D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	8.429,83
2023	662	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	158,50
2023	17	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.247,19
2023	1063	FACILITTA LTDA	7.791,00
2023	475	GR INDUSTRIA COMERCIO E TRANSP DE PROD QUIMICOS	30.380,00
2023	348	INDUSTRIA E COMERCIO FERREIRA BRITO LTDA	224,23
2023	401	INDUSTRIA E COMERCIO FERREIRA BRITO LTDA	716,36
2023	19	ITAU UNIBANCO S.A.	45,37
2023	1034	JHR COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA	6.175,99
2023	1009	JHR COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA	110,00
2023	1011	JHR COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA	2.790,00
2023	417	MARCELO SIMONI - ME	2.575,90
2023	948	MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA	8.214,65
2023	303	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	16.260,00
2023	1051	PONTENET	0,01
2023	931	PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	1.415,20
2023	1008	RADIO VALE DO PIRANGA LTDA	0,49
2023	664	R-LIGHT SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	2.217,00
2023	213	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	102,25
2023	732	SANTANA RASTREAMENTO E MONITOR. LTDA	0,03
2023	65	SANTANA RASTREAMENTO E MONITOR. LTDA	8,39
2023	66	SANTANA RASTREAMENTO E MONITOR. LTDA	1,22
2023	68	SANTANA RASTREAMENTO E MONITOR. LTDA	0,01
2023	69	SANTANA RASTREAMENTO E MONITOR. LTDA	0,01
2023	232	SAO JORGE AUTOBUS	253,00
2023	231	SAO JORGE AUTOBUS	52,00
2023	230	SAO JORGE AUTOBUS	930,00
2023	643	TECLA INFORMATICA LTDA	1.280,00
2023	25	TELEFONICA BRASIL S.A.	5.430,18
2023	1013	TELEFÔNICA BRASIL SA	191,54
2023	26	TELEFÔNICA BRASIL SA	3.656,39
2021	2196	TERRA E TECNICA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	238.642,68
2023	1040	TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA	5.900,00
2023	239	VISAO SEGURANCA ELETRONICA	0,03
2023	999	W-TORRE ENGENHARIA	5.455,82
2023	1000	W-TORRE ENGENHARIA	16.818,40

TOTAL	**1.892.686,50**

WAGNER MOL GUIMARÃES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
CPF: 035.124.436-05
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C02CFC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PRIMEIRA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2024 às 07:10 (sete horas e dez minutos), na sala do Setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 001/2024, composta pelos seguintes membros Catia Aparecida de Castro, Luciana de Souza Monteiro Silva, João Paulo Moura Martins, sob a presidência do primeiro, para analisar as inscrições e títulos do processo Seletivo desta municipalidade. Para o Processo Seletivo de Avaliação de Títulos. Após assinatura por todos os membros da comissão dos envelopes lacrados, se inscreveram: para o cargo de Supervisor 08 (oito) candidatos, para o cargo de Visitador 11 (onze) candidatos; Após proceder às avaliações, inclusive dos títulos, a Comissão chegou ao seguinte resultado de classificação; os critérios de desempate foram seguidos rigorosamente conforme item do edital item VII-dos critérios de desempate;

Cargo: **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

NUMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
01	Simone Felipe Souza	----------	Inobservância Das inscrições- 4.11 item II currículo assinado e rubricado
2	Eduarda Machado	5,0	1º
3	Talita Oliveira Santos	----------	Inobservância requisitos Anexo III e V
4	Eduardo Candido Rodrigues	3,0	2º
5	Renata Faria de Andrade	3,0	4º
6	Aline Eduarda dos Santos Silva	0	6º
7	Oseias Carlos Engler	0,5	5º
8	Bruna Mendes Ferreira	3,0	3º

Cargo: **VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

NUMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
4	Erica Dias Alves Rocha	1,5	6º
01	Luanna Miranda Morais	4,00	1º
02	Izabella Negrão Soares	3,00	4º
03	Talita Oliveira Santos	3,00	3º
5	Ana Luiza Aparecida dos Santos Amaral	Inobservância Do Item 4.11 item II currículo assinado e rubricado	------
6	Natalia Bernardes Pereira	0,00	9º
7	Renata faria Andrade	4,00	2º
8	Aline Eduarda dos Santos Silva	1,00	7º
9	Leticia Cristina Cardoso Galvani	Inobservância Do Item 4.11 item II currículo assinado e rubricado	-------
10	Gabriela da Silva Spirandelli	1,00	8º
11	Bruna Mendes Ferreira	1,5	5º

Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi feito leitura integralmente dos fatos, aprovada e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros e presidente da comissão Examinadora.

JOÃO PAULO MOURA MARTINS
Membro

LUCIANA DE SOUZA MONTEIRO SILVA
Membro

CATIA APARECIDA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:B0762A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
SEGUNDA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO SOCIAL – MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, RETIFICA E REVOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024 às 07:00 (sete) horas, na sala do Setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 001/2024 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, composta pelos seguintes membros Catia Aparecida de Castro, Luciana de Souza Monteiro Silva, João Paulo Moura Martins, sob a presidência do primeiro, para ***RETIFICAR E REVOGAR***: a primeira ata PUBLICADA do Processo Seletivo onde se Lê Secretaria de Promoção Social passa-se a Ler **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIA**L; Após reavaliação dos títulos para o Cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz a comissão concluiu que na classificação final os critérios de desempate dos CANDIDATOS que pontuaram 3 pontos no quesito idade fora publicado com erro classificatório, após proceder a reavaliação dos títulos concluiu-se que o certificado de informática não havia sido considerado para a candidata de inscrição numero 8, desta forma a Comissão torna público novo quadro de classificação; passando a constar da seguinte forma:

Cargo: **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

NUMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
2	Eduarda Machado	5,0	1º
8	Bruna Mendes Ferreira	3,5	2º
5	Renata Faria de Andrade	3,0	3º
4	Eduardo Candido Rodrigues	3,0	4º
7	Oseias Carlos Engler	0,5	5º
6	Aline Eduarda dos Santos Silva	0	6º
01	Simone Felipe Souza	----------	Inobservância Das inscrições- 4.11 item II currículo assinado e rubricado
3	Talita Oliveira Santos	----------	Inobservância requisitos Anexo III e V

Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi feito leitura integralmente dos fatos, aprovada e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros e presidente da comissão Examinadora.

JOÃO PAULO MOURA MARTINS
Membro

LUCIANA DE SOUZA MONTEIRO SILVA
Membro

CATIA APARECIDA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:30DD37D4
